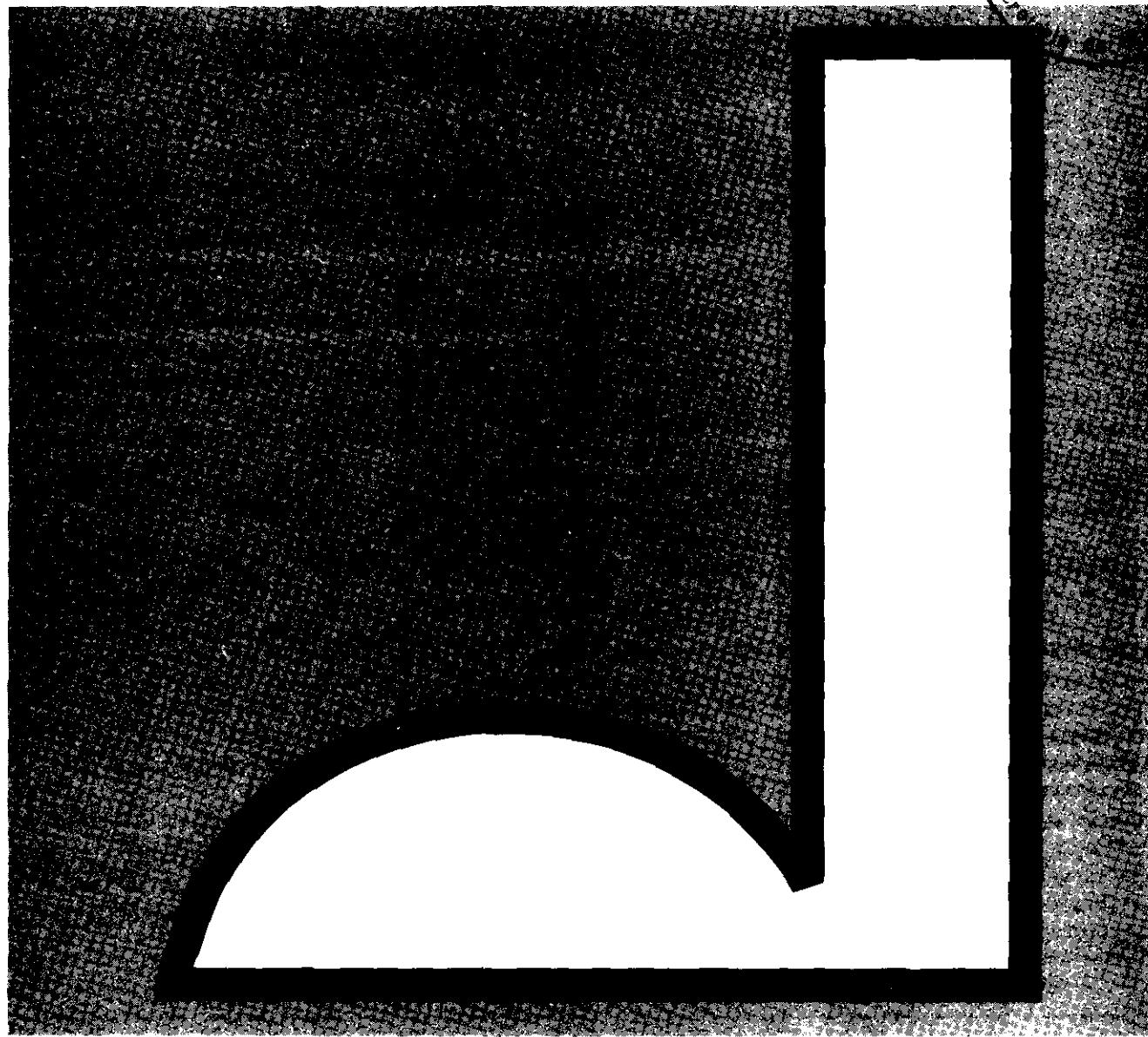




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

<p>MESA</p> <p>Presidente José Samey - PMDB - AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias - PPB - MS</p> <p>4º Secretário Ermandes Amorim - PMDB - RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antonio Carlos Valadares - FSB - SE Eduardo Suplicy - PT - SP Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR Ney Suassuna - PMDB - PB</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PSL - SP</p> <p>Corregedores Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - PT - DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Hollanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder Arlindo Porto</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
--	--	---

<p>EXPEDIENTE</p> <p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 38ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE ABRIL DE 1996

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Avisos do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 231, de 1º de abril de 1996, referente ao Requerimento nº 99, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.....

06016

Nº 256, de 4 de abril de 1996, referente ao Requerimento nº 57, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.....

06016

Nºs 257 a 259, de 4 de abril de 1996, referentes aos Requerimentos nºs 49, 51 e 100, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda, respectivamente.....

06016

1.2.2 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Mensagem nº 134, de 1996, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.....

06016

Mensagem nº 135, de 1996, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Juraci Candeia de Souza, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.....

06017

Mensagem nº 136, de 1996, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Antonio Fábio Ribeiro, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.....

06018

Mensagem nº 137, de 1996, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. José Bráulio Bassini, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.....

06019

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1996, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a elaboração dos demonstrativos regionalizados de benefícios tributários, financeiros e creditícios de que trata o § 6º, art. 165, da Constituição Federal, e dá outras providências.....

06021

Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1996, de autoria do Senador João França, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor.....

06026

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Dia Mundial da Saúde. Difícil situação da saúde pública no Brasil.....

06029

SENADOR MAURO MIRANDA – Análise da conjuntura política brasileira.....

06033

SENADORA JÚNIA MARISE, como Líder – Repúdio à violência empregada pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais contra os trabalhadores sem terra.....

06035

SENADOR JOSÉ ALVES – Transcurso do Dia Mundial da Saúde.....

06035

SENADOR EDISON LOBÃO – Precariedade da malha rodoviária federal. Avaliando os custos de manutenção das rodovias brasileiras.....

06039

1.2.5 – Ofícios

S/Nºs, de 9 de abril de 1996, da Liderança do PPB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Permanentes e nas Comissões Temporárias, conforme discriminam..

06041

Nº 20, de 10 de abril de 1996, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Temporária destinada a acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Urbanos, Habitat 2, que será realizada em Istambul, no período de 3 a 14 de junho de 1996, constituída através do Requerimento nº 263, de 1996.....!

06041

Nºs 238 e 239, de 9 de abril de 1996, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.372 e 1373, de 1996, respectivamente.....

06042

Nº 256, de 10 de abril de 1996, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Temporária, destinada a acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Urbanos, Habitat 2, que será realizada em Istambul, no período de 3 a 14 de junho de 1996, constituída através do Requerimento nº 263, de 1996.....

06042

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Designação dos Srs. Senadores indicados pela Liderança do PMDB, para integrar a Comis-

são Temporária criada mediante a aprovação do Requerimento nº 263, de 1996, conforme ofício lido anteriormente.....

1.2.7 – Requerimentos

Nº 321, de 1996, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando à Mesa Diretora do Senado Federal as informações que menciona. **Deferido.**

Nº 322, de 1996, de autoria do Senador Jader Barbalho, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.

1.2.8 – Comunicações da Presidência

Término, ontem, do prazo, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1995, que dispõe sobre transporte a granel, por meio de conduto de derivados de petróleo produzidos no País. À Câmara dos Deputados.

Término, ontem, do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1995 (nº 3.838/93, na Casa de origem), que inclui no Plano Nacional de Viação o trecho que menciona, no Estado de Minas Gerais, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1994 (nº 397/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Executiva FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco. **Aprovado** após parecer de plenário, após usarem da palavra os Srs. José Ignácio Ferreira, José Eduardo Dutra e Epitácio Cafeteira. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1994. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 1995 (nº 140/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Itaporã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaporã, Estado do Mato Grosso do Sul. **Aprovado** após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 1995. **Aprovado.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 1995 (nº 149/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guarathan S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do

06042	Sul. Aprovado após parecer de plenário. À Comissão Diretora para redação final.	06051
06042	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 1995. Aprovada. À promulgação.	06052
06043	Requerimento nº 258, de 1996, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de sua autoria, que altera dispositivo da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências. Votação adiada nos termos do Requerimento nº 323, de 1996, para aguardar as informações solicitadas através do Requerimento nº 322, de 1996, lido no Expediente da presente sessão.	06052
06043	Requerimento nº 260, de 1996, do Senador Roberto Requião, Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que institui Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico. Aprovado.	06053
06043	Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1991 (nº 2.478/92, naquela Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que torna obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização das seringas descartáveis. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	06053
06043	Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1995 (nº 4.324/93, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 30 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. Aprovado. À sanção.	06053
06048	Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1996 (nº 4.897/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 366 a 370 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. Aprovado. À sanção.	06054
06049	Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização. É dado como definitivamente adotado , nos termos do art. 248 do Regimento Interno. À Câmara dos Deputados.	06055
06050	Projeto de Resolução nº 8, de 1996, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Dis-	

rito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, de caráter não-reembolsável. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Coutinho Jorge, Lúcio Alcântara e Waldeck Ornelas. À Comissão Diretora para redação final.....

1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1991. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 324, de 1996. À sanção.....

Redação final ao Projeto de Resolução nº 8, de 1996. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 325, de 1996. À promulgação.....

1.3.2 – Ofício

Nº 70, de 10 de abril de 1996, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que esteve em audiência com o Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, juntamente com o Senadores Romeu Tuma, Eduardo Suplicy, Pedro Piva, Roberto Requião e Osmar Dias, a fim de obter informações acerca do Banespa, sendo este o motivo pelo qual estiveram ausentes do início da Sessão Ordinária de hoje.....

1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Análise sobre a ilegalidade do Projeto Sivam.....

06055	SENADOR LAURO CAMPOS – Visão pessoal de S. Exª sobre a política econômica e social brasileira. Falta de rumo do Governo Federal.....	06069
06057	SENADORA MARLUCE PINTO – Clamando pela união da Bancada de Roraima no Congresso em prol do desenvolvimento do Estado....	06073
06058	SENADOR GILBERTO MIRANDA – Premência de nova direção na Política Agrária do País.....	06074
1.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão		
1.4 – ENCERRAMENTO		
2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESÃO ANTERIOR		
Do Senador Jefferson Peres, proferido na sessão do dia 9-4-96 (republicação).....		
06059	3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	06077
Nºs 395 a 399, de 1996.....		
4 – MESA DIRETORA		
5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR		
6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR		
7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS		
8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES		
06059	10 – MISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	06081

Ata da 38^a Sessão Deliberativa Ordinária em 10 de abril de 1996

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura

*Presidência dos Srs. José Samey, Renan Calheiros, Ermandes Amorim
Eduardo Suplicy, Nabor Júnior, Bello Parga e Romeu Tuma*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrício – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Álvares – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osimar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, o nobre Senador Esperidião Amin, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 231, de 1º de abril de 1996 referente ao Requerimento nº 99, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 256, de 4 de abril de 1996, referente ao Requerimento nº 57, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 257, de 4 de abril de 1996, referente ao Requerimento nº 49 de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 258, de 4 de abril de 1996, referente ao Requerimento nº 51, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópia aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Nº 259, de 4 de abril de 1996, referente ao Requerimento nº 100, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

As informações encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

PARECERES

PARECER Nº 167, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 134, de 1996, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 10-4-96 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Bernardo Cabral (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 134, de 1996, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Galba Magalhães Velloso para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996. – Iris Rezende, Presidente – Bernardo Cabral, Relator – José Eduardo Dutra, (abstenção) – José Bianco – Élcio Álvares – Arlindo Porto – José Ignácio – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Lúcio Alcântara – Josaphat Marinho – Edison Lobão – Ney Suassuna – Ronaldo Cunha Lima – Ramez Tebet.

Relator: Senador Bernardo Cabral

Com base no § 1º, in fine, do art. 111 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1996 a 1999. A indicação presidencial está respaldada nos méritos pessoais do nominado, constantes do **curriculum vitae** em anexo, fls. 2 e seguintes.

Efetivamente, reza o art. 111, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, que o Tribunal Superior do Trabalho, além dos seus ministros togados e vitalícios, compor-se-á, igualmente, de ministros classistas temporários, em número de dez, com representação paritária dos trabalhadores e empregadores. E esclarece o § 2º do mesmo artigo que as vagas destinadas aos classistas será o resultado de indicação de colégio eleitoral integrado pelas diretorias das confederações nacionais de trabalhadores ou empregadores, conforme o caso;

Filho de Fernando Megre Velloso e Maria do Carmo Magalhães Velloso, o nominado é bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, inscrito na OAB-MG, sob o nº 15.379.

De suas atividades jurídicas, conforme indica seu **Curriculum Vitae**, cabe destacar:

1. Consultor de República – 1985/1990, na gestão dos Consultores Gerais da República Darcy Bessone, Saulo Ramos e Ferro Costa, por convocação dos Presidentes Tancredo Neves e José Sarney.

2. Advogado Militante no Fórum de Belo Horizonte e junto à Justiça do Trabalho de Minas Gerais.

3. Assistente do Professor Pedro Aleixo, quando da articulação do PDR – Partido Democrático Republicano.

4. Assistente Jurídico do Gabinete Civil da Presidência da República.

5. Assistente Jurídico do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

6. Consultor Jurídico da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

7. Chefe do Departamento de Estudos Legislativos da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

8. Representante da Indústria no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais.

9. Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do SESI/MG.

10. Assistente Jurídico do Diretor-Geral do Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais.

11. Assistente Jurídico do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

No âmbito da administração pública, exerceu o nominado os seguintes cargos:

1. Diretor do Patrimônio de Terras do Estado de Minas Gerais (Fundação Rural Mineira, Colonização e Desenvolvimento Agrário – Ruralminas), responsável, pessoalmente, pela expedição de mais de dez mil títulos de propriedade na área rural.

2. Diretor Geral, interino, da Ruralminas.

3. Nomeado Superintendente do Patrimônio da União, em Brasília, ao início do governo Tancredo Neves.

Tendo exercido inúmeras atividades empresariais de destaque, participou ainda o indicado de inúmeros Conselhos, como, por exemplo, o Conselho Curador da Fundação Nacional Pró-Memória (SPHAN-MEC) e do Conselho Nacional de Direito Autoral.

Na área sindical, cabe destacar o seguinte: foi integrante da Confederação Nacional da Agricultura, Consultor Jurídico da Federação das Indústrias de Minas Gerais – FIEMG, Chefe do Departamento de Estudos Legislativos da Federação das Indústrias de Minas Gerais – FIEMG, Chefe de Gabinete do SESI-MG, Superintendente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras.

Possui ainda o nominado, que é poliglota e conferencista, as seguintes condecorações:

1. Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.

2. Grã-Cruz da Ordem do Mérito Dom Bosco.

3. Grande Oficial da Ordem do Mérito de Brasília.

4. Medalha do Mérito Santos Dumont.

5. Insígnia da Inconfidência.

6. Destaque Jurídico de 1979, apontado pelo Jornal **Diário de Minas**, de Belo Horizonte.

Por fim, quer-nos parecer que, em face do exposto, os ilustres integrantes desta Comissão já possuem os elementos informativos suficientes e necessários para deliberar sobre a escolha presidencial do nome do Sr. Galba Magalhães Velloso, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1996 a 1999.

É o relatório, smj

Sala da Comissão, 10 de abril de 1996. – Iris Rezende, Presidente – Bernardo Cabral, Relator.

PARECER Nº 168, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 135, de 1996, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Juraci

Candeia de Souza, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 10-4-96, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Bernardo Cabral (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 135, de 1996, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Juraci Candeia de Souza para exercer o cargo de suplente de Ministro Classista Temporário, no Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996. – Íris Rezende, Presidente – Bernardo Cabral, Relator – Lúcio Alcântara – Ronald Cunha Lima – Josaphat Marinho – Élcio Álvares – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Ney Suassuna – José Bianco – Edison Lobão – José Ignácio – Ramez Tebet.

Relator: Senador Bernardo Cabral

Com base no § 1º, in fine, do artigo 111 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Juraci Candeia de Souza, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1996 a 1999. A indicação presidencial está respaldada nos méritos pessoais do nominado, constantes do **curriculum vitae** em anexo, fls. 2 e seguintes.

2. Efetivamente, reza o art. 111, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, que o Tribunal Superior do Trabalho, além dos seus ministros togados e vitalícios, compor-se-á, igualmente, de ministros classistas temporários, em número de dez, "com representação paritária dos trabalhadores e empregadores." E esclarece o § 2º do mesmo artigo que as vagas destinadas aos classistas será" o resultado de indicação de colégio eleitoral integrado pelas diretorias das confederações nacionais de trabalhadores ou empregadores, conforme o caso";

3. Filho de Antonio Candeia Sobrinho e Guiomar Telles Candeia, o indicado nasceu em Aracaju-SE, em 20 de outubro de 1933, sendo bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Sergipe, inscrito na OAB-GB, sob o nº 10.960.

4. Constam ainda do **curriculum vitae** do nominado, as seguintes informações:

Atividades Anteriores

- Casa Bancária Freire, Silveira e Cia. Ltda – Aracaju (SE) de 1955 a 1959
- Banco Andrade Amaud S/A – Rio de Janeiro de 1959 a 1972

Chefe do Departamento Jurídico
– Banco Safra S/A – Salvador (BA) de 1972 a 1974

Gerente de Filial em Salvador
– Banco Regional de Brasília S/A de maio de 1974 a abril de 1979

Diretor da Carteira de Crédito Geral
Diretor da Carteira de Câmbio e Comércio Exterior, cumulativamente até 1977.

– PROFLORA S/A – Floresta e Reflorestamento (DF) de 2 de maio de 1979 a 2 de maio de 1980

Diretor Administrativo e Financeiro
– TERRACAP – Cia. Imobiliária de Brasília de 1974 a 1977

Membro do Conselho de Administração
– CODEPLAN – Cia. de Desenvolvimento do Planalto Central de 1974 a 1979

Membro do Conselho de Administração
– CEAG – DF – Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa de 1975 a 1977 e de 1977 a 1979

Membro do Primeiro Conselho Deliberativo (exercício de 2 mandatos)

5. O Dr. Juraci Candeia de Souza exerceu profissionalmente a advocacia, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 1959 a 1967, como integrante do Escritório do Dr. Abelardo Barreto do Rosário, sendo no presente momento Diretor do Grupo Bozano Simonsen, função que ocupa desde 1985.

6. Por fim, quer-nos parecer que, em face do exposto, os ilustres integrantes desta Comissão já possuem os elementos informativos suficientes e necessários para deliberar sobre a escolha presidencial do nome do Sr. Juraci Candeia de Souza, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1996 a 1999.

É o Relatório, s.m.j.

Sala da Comissão, 10 de abril de 1996. – Íris Rezende, Presidente – Bernardo Cabral, Relator.

PARECER Nº 169, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 136, de 1996, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Antônio Fábio Ribeiro, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 10-4-96, apre-

ciano o relatório apresentado pelo Sr. Senador Lúcio Alcântara (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 136, de 1996, do Senhor Presidente da República, opina pela provação da escolha do Senhor Antônio Fábio Ribeiro para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário do Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996. – Iris Rezende, Presidente – Lúcio Alcântara, Relator – Sérgio Machado – Ronaldo Cunha Lima – Romeu Tuma – Josaphat Marinho – Élcio Alvares – Ney Suassuna – Bernardo Cabral – José Bianco – Edison Lobão – José Ignácio Ferreira.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

Apoiado no § 1º, *in fine*, do art. 111 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Antonio Fábio Ribeiro, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1996 a 1999. A indicação presidencial está respaldada nos méritos pessoais do nominado, constantes do *curriculum vitae* em anexo (fls. 2 a 13).

2. Efetivamente, reza o art. 111, § 1º, inciso II, da Carta Magna, que o Tribunal Superior do Trabalho, além dos seus ministros togados e vitalícios, compor-se-á, igualmente, de ministros classistas temporários, em número de dez, "com representação paritária dos trabalhadores e empregadores." E esclarece o § 2º do mesmo artigo que as vagas destinadas aos classistas será" o resultado de indicação de colégio eleitoral integrado pelas diretorias das confederações nacionais de trabalhadores e empregadores, conforme o caso".

3. O *curriculum vitae* do indicado aponta-o como filho de Geraldo Pereira Ribeiro e Ana Amélia Moraes Ribeiro, tendo nascido em 01 de agosto de 1942, na cidade de Leopoldo de Bulhões, Goiás. É engenheiro civil, formado pela Escola de Engenharia da Universidade Federal de Goiás, onde obteve, também o título de pós-graduação.

4. O Sr. Antonio Fábio Ribeiro é, atualmente, Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria, além de exercer outros encargos participativos (fls. 6), na qualidade de membro de Comissão ou de Conselhos, relacionados com as seguintes matérias: indústria, ciência e tecnologia, turismo, competitividade empresarial e apoio às micro e pequenas empresas. Ademais, é diretor-presidente das empresas ANFARI – Empreendimentos e Consultoria S/A e ANFARI Agropecuária Ltda. Exerceu, igualmente, inúmeras outras atividades (fls. 7 e 8), sem-

pre voltadas para as áreas de comércio e indústria, e em nível de destaque.

5. O indicado é portador de várias condecorações e comendas (fls. 9 e 10), nacionais e estrangeiras, tendo sido paraninfo, também, de vários formandos dos cursos de engenharia e arquitetura das seguintes Universidades: Federal de Minas Gerais, Católica de Goiás e UnB.

6. No que respeita à participação em cursos, seminários e eventos (fls. 11 e 12), o *curriculum vitae* do indicado aponta para várias matérias técnicas, cabendo citar, entre outras, engenharia de produção e gestão, no Brasil e no exterior. Finalmente, a fls. 13, constam as entidades das quais o indicado participa ou é associado, onde se indica, inclusive, a sua condição atual de Suplente de Ministro Classista Temporário do Tribunal Superior do Trabalho.

7. Finalmente, quer-nos parecer que, em face do exposto, os ilustres integrantes desta Comissão já possuem os elementos informativos suficientes e necessários para deliberar sobre a escolha presidencial do nome do Sr. Antonio Fábio Ribeiro, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1996 a 1999.

É o relatório, smj.

Sala da Comissão, 10 de abril de 1996. – Iris Rezende, Presidente – Lúcio Alcântara, Relator.

PARECER Nº 170, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 137, de 1996, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. José Bráulio Bassini, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 10-4-96, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Lúcio Alcântara (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 137, de 1996, do Senhor Presidente da República, opina pela Aprovação da escolha do Senhor José Bráulio Bassini para exercer o cargo de suplente de Ministro Classista Temporário, no Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996. – Iris Rezende, Presidente, Lúcio Alcântara, Relator – Sérgio Machado – Romeu Tuma – Edison Lobão – José Ignácio – José Bianco – Ronaldo Cunha Lima – Josaphat Marinho – Élcio Alvares – Ney Suassuna – Ramez Tebet – Bernardo Cabral

PARECER Nº 170, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 137, de 1996, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, c nome do Sr. José Bráulio Bassini, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 10-4-96, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Lúcio Alcântara (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 137, de 1996, do Senhor Presidente da República, opina pela Aprovação da escolha do Senhor José Bráulio Bassini para exercer o cargo de suplente de Ministro Classista Temporário, no Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1996. – **Íris Rezende**, Presidente, **Lúcio Alcântara**, Relator – **Sérgio Machado** – **Romeu Tuma** – **Edison Lobão** – **José Ignácio** – **José Bianco** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Josaphat Marinho** – **Élcio Álvares** – **Ney Suassuna** – **Ramez Tebet** – **Bernardo Cabral**

Relator: Senador Lúcio Alcântara

Apoiado no § 1º, in fine, do artigo 111 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Sr. José Bráulio Bassini, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1996 a 1999. A indicação presidencial está respaldada nos méritos pessoais do nominado, constantes do **curriculum vitae**, em anexo (fls. 2 a 5).

2. Efetivamente, reza o art. 111, § 1º, inciso II, da Carta Magna, que o Tribunal Superior do Trabalho, além dos seus ministros togados e vitalícios, compor-se-á, igualmente, de ministros classistas temporários, em número de dez, com representação paritária dos trabalhadores e empregadores. E esclarece o § 2º do mesmo artigo que as vagas destinadas aos classistas será o resultado de indicação de colégio eleitoral integrado pelas diretorias das confederações nacionais de trabalhadores e empregadores, conforme o caso.

3. O **curriculum vitae** do indicado aponta-o como natural de Vitória – Espírito Santo, com nascimento datado de 23 de abril de 1934. É casado, possui quatro filhos e tem formação escolar primária e secundária, além de ter participado de cursos técnicos direcionados para a área empresarial. Em termos de atividades profissionais, é sócio de várias

firmas nas áreas de comércio e indústria (fls. 3), todas situadas no Espírito Santo.

4. O Sr. José Bráulio Bassini vem exercendo desde 1979, várias atividades sindicais correlatas (fls. 3 a 5), com destaque para as seguintes:

– Conselheiro da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (FINDES);

– Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo;

– Vice-Presidente do conselho Superior das Micro e Pequenas Empresas da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (COMICRO);

– Conselheiro da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (FINDES);

– Suplente do Conselho deliberativo do Sebrae/ES;

– Membro do Grupo de Trabalho das Indústria no Fórum de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo.

– Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (FINDES) Mandato 1992/1995;

– Presidente do Conselho Regional do SESI/ES;

– Presidente do Conselho Regional SENAI/ES;

– Reeleito Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (FINDES) – Mandato 1995/1998;

Vem exercendo, também atividades comerciais nas áreas de roupas industriais e indústria de papel, na qualidade de sócio, o que conduziu a várias viagens técnicas pela França, Itália, Alemanha, Portugal, Espanha, Estados Unidos, Chile e Bélgica.

5. Finalmente, quer-nos parecer que, em face do exposto, os ilustres integrantes desta Comissão já possuem os elementos informativos suficientes e necessários para deliberar sobre a escolha presidencial do nome do Sr. José Bráulio Bassini, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1996 a 1999.

É o relatório.

Sala da Comissão, 10 de abril de 1996. – **Íris Rezende**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Esperidião Amin.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 62, DE 1996

Dispõe sobre a elaboração dos demonstrativos regionalizados de benefícios tributários, financeiros e creditícios de que trata o § 6º, art. 165, da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os demonstrativos de que trata o artigo 165, § 6º, da Constituição Federal, serão elaborados anualmente e apresentados como informações complementares ao projeto de lei orçamentária anual enviado ao Congresso Nacional.

§ 1º A elaboração dos demonstrativos obedecerá a regionalização dos benefícios, discriminados segundo as suas finalidades e de acordo com a classificação funcional-programática adotada no orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 2º As estimativas dos benefícios serão revisadas periodicamente.

§ 3º Acompanharão os demonstrativos quadros analíticos comparando as estimativas dos benefícios para cada exercício orçamentário com aquelas efetuadas para os dois últimos exercícios orçamentários precedentes, bem como comparando os valores estimados a cada exercício com os valores provavelmente realizados, calculados com base na revisão prevista no parágrafo anterior.

§ 4º Os quadros de que trata o parágrafo anterior serão acompanhados de análise sucinta, contendo as explicações sobre as variações significativas observadas entre as estimativas anuais e os valores provavelmente realizados dos benefícios, bem como sobre a evolução provavelmente ocorrida dos diversos itens de benefícios nos três últimos exercícios, a partir da revisão prevista no parágrafo 2º.

§ 5º A análise da evolução dos benefícios referida no parágrafo precedente será incorporada gradativamente, a partir da prestação de contas do exercício de 1997.

Art. 2º Para efeito da elaboração do demonstrativo de benefícios tributários entende-se como benefício tributário a desoneração de imposto, taxa ou contribuição social, autorizada por dispositivo legal que, excepcionando a legislação de referência de aplicação de um tributo, tenha objetivo específico e alcance grupo relativamente restrito de contribuintes, setor ou região.

§ 1º Entende-se como integrando a legislação de referência de tributo ou contribuição social as regras comumente aplicáveis aos seus fatos gerado-

res, incluindo, entre outras, as deduções padrões, as deduções necessárias ao auferimento da renda, as deduções de impostos e as contribuições sociais compulsórias, os limites de isenção, a estrutura de alíquotas e suas alterações.

§ 2º Equiparam-se a alterações de alíquotas as desonerações de tributo ou contribuição social de natureza objetiva.

§ 3º Fica implícito ao conceito de benefício tributário a possibilidade efetiva de perda de recursos fiscais pelo Estado, em decorrência da desoneração de operação normalmente sujeita à incidência de tributo ou contribuição social.

§ 4º Não se consideram benefícios tributários:

I – as desonerações tributárias das indenizações compensatórias que não resultem em aumento de disponibilidade econômica para o contribuinte;

II – as desonerações tributárias que objetivem viabilizar a realização de determinada operação econômica;

III – as desonerações tributárias de bens ou serviços cujo usuário final seja a União e o conjunto dos Estados e Municípios;

IV – as desonerações tributárias que atendam à reciprocidade de tratamento entre o Brasil e outros países.

§ 5º Integram o rol de benefícios tributários as isenções, anistias e remissões tributárias que resultem em perda potencial de arrecadação.

§ 6º Acompanharão o demonstrativo citado no caput deste artigo a exposição da metodologia empregada na sua elaboração, tornando-se por base os conceitos definidos nesta Lei, bem como a discriminação individual dos dispositivos legais desoneradores de tributos e contribuições sociais que não forem enquadrados como benefícios tributários, com a indicação suscinta e individualizada da razão deste tratamento.

Art. 3º Para efeito da elaboração do demonstrativo de benefícios financeiros e creditícios entende-se como:

I – benefícios financeiros as subvenções sociais e econômicas, os subsídios financeiros e os desembolsos de recursos a fundo perdido efetuados por órgãos da administração direta e indireta da União, inclusive seus Fundos;

II – benefícios creditícios a dispensa de taxas de serviços, comissões e de outros ônus de qualquer natureza, normalmente cobrados em operações de empréstimos e financiamentos, bem como a dispensa total ou parcial de taxa de juros incidente sobre as referidas operações e assemelhadas, con-

cedidos por órgãos da administração direta e indireta da União, inclusive seus Fundos.

§ 1º Incluem-se como benefícios do inciso II os desembolsos realizados com o objetivo de equalizar taxas de juros.

§ 2º Nos casos referidos no inciso II em que for impossível identificar o **quantum** de dispensa dos encargos de juros em reação aos juros cobrados em mercado, para operação semelhante, será utilizado como indicador deste a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 3º Acompanhará o demonstrativo referido neste artigo a exposição da metodologia empregada na sua elaboração.

Art. 4º A elaboração dos demonstrativos de que trata esta lei será realizada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social e pela Secretaria do Tesouro Nacional, no âmbito das suas respectivas atribuições institucionais, ou pelos órgãos que venham sucedê-las no exercício de tais atribuições.

§ 1º Os órgãos discriminados no **caput** deste artigo deverão enviar os respectivos demonstrativos ao Órgão Central do sistema de orçamento do Poder Executivo, na mesma data de envio das propostas orçamentárias setoriais.

§ 2º Os órgãos e entidades produtores das estatísticas primárias, que sirvam de base para a elaboração das estimativas, bem como dos valores que integram os demonstrativos, deverão encaminhar aos órgãos discriminados no **caput** deste artigo as informações requeridas, no prazo e forma que vierem a ser estabelecidas por cada um deles, mediante instrução normativa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir instruções complementares à execução desta Lei.

Art. 7º O Tribunal de Contas da União, no âmbito de suas atribuições institucionais, fiscalizará o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Segundo o § 6º, do art. 165, da Constituição Federal, o Poder Executivo deve elaborar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia, o qual deve acompanhar o projeto de lei orçamentária anual.

2. A redação do citado dispositivo é de algum modo redundante, pois, além de benefícios tributários, fala também em demonstrativo de isenções, anistias e remissões, os quais podem claramente ser entendidos como um subconjunto de benefícios tributários. O mesmo ocorre com subsídios financeiros que seriam igualmente um subconjunto de benefícios financeiros. Em função disso, no projeto de lei anexo o tema é tratado sob a terminologia geral de benefícios, tomando-se o cuidado de estabelecer dispositivos que façam a compatibilização dos diferentes estímulos.

3. O atendimento do mencionado dispositivo constitucional vem sendo cumprido apenas parcialmente e de forma precária pelo Poder Executivo. Assim, a partir do projeto de lei orçamentária de 1990, esse Poder tem enviado como informação complementar, geralmente como anexo à Mensagem que encaminha o projeto, apenas o Demonstrativo de Benefícios Tributários (DBT). Os demais demonstrativos, referentes a benefícios financeiros e creditícios, até hoje não foram elaborados. A propósito, quando do exame da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1996 (LDO/96), foi acolhida pela relatoria emenda parlamentar que determinava a elaboração dos referidos demonstrativos; na sanção do projeto, porém, o dispositivo correspondente foi vetado pelo Poder Executivo.

4. A razão para a elaboração de tais demonstrativos, e que motivou a inclusão do comando constitucional por parte dos parlamentares constituintes, repousa na necessidade democrática de o Congresso Nacional saber como estão sendo distribuídos regionalmente tais benefícios e quais os segmentos que estão sendo contemplados com os favores do Estado. Particularmente, para se saber com precisão o montante de recursos públicos destinados a determinado setor ou região, é insuficiente olhar as dotações orçamentárias, por função programática, contidas no orçamento. Faz-se necessário, também, saber o quanto de benefício tributário, financeiro e creditício foi alocado para o setor ou região em análise, de modo a se ter uma visão consolidada do total de recursos envolvidos. Além disso, destaca-se que somente a partir da elaboração do DBT foi possível derrubar o mito de que as regiões de menor desenvolvimento eram as que absorviam a maior parte dos benefícios tributários concedidos; na verdade, a maior beneficiária dessa política é a região Sudeste com 57,8%, seguida da Norte com 15,7%, da Sul com 11,6%, da Nordeste com 10,4% e da Centro-Oeste com 4,5%. A introdução da obriga-

riedade de elaboração do DBT, além da razão de mérito apontada, apoiou-se também na experiência dos países desenvolvidos em elaborar orçamento de gastos tributários (**tax expenditures budget**) para ser avaliado em conjunto com o orçamento anual normal.

5. Em que pesem os esforços desenvolvidos pela Secretaria da Receita Federal, por meio de sua Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação, na elaboração do DBT, o fato é que a feitura desse documento vem apresentando sérios problemas, tanto na forma de apresentação como de natureza conceitual.

6. Na forma de apresentação, esse documento, ainda que regionalizado, tem mostrado apenas o efeito sobre as receitas, indicando o percentual de representatividade dos benefícios tributários com relação à receita estimada nos diversos tributos e ao Produto Interno Bruto (PIB). O efeito sobre as despesas, que indicaria as funções ou programas que os benefícios objetivaram estimular, tem sido negligenciado. Por essa razão, foi introduzido no projeto de lei a obrigatoriedade de os benefícios serem classificados de acordo com a classificação funcional-programática, de modo a possibilitar uma visão consolidada da destinação dos recursos públicos.

7. No campo conceitual a questão é mais complicada. Isto porque a tarefa de elaboração de um demonstrativo de benefícios tributários, além de examinar se a perda de recursos é efetiva, abrange a feitura de estimativas dos valores dos benefícios tributários envolvidos, assentada na formulação de hipóteses sobre o comportamento das variáveis que respondem pela magnitude das referidas estimativas. Isto, de certo modo, é mais difícil do que simplesmente estimar os montantes de receitas, pois o rol de hipóteses de trabalho considerado é muito mais amplo.

8. Como é de conhecimento, o conceito de benefício tributário envolve a idéia de perda de arrecadação, ou de renúncia de receita e, é um assunto que tem gerado muita polêmica, inclusive em nível internacional. Os EUA, por exemplo, têm dois organismos cujo entendimento do que seja gasto tributário é distinto: a lista de benefícios tributários oferecida pelo Departamento do Tesouro, baseada no conceito de legislação de referência, é sempre bem menor do que aquela elaborada pela **Joint Committee on Taxation** do Congresso daquele País, baseada no conceito de imposto de renda normal.

9. É fundamental que haja uma conceituação firme e uniforme sobre o que se entende como be-

nefício tributário, por duas razões. A primeira, porque as estimativas feitas podem dar ao legislador uma visão distorcida, e geralmente superdimensionada, do potencial de receita dispensado por essas excepcionalidades, podendo induzi-lo a erro na formulação de política. Isto é particularmente importante quando se pensa em eliminar benefícios para gerar aumento de arrecadação, objetivando cobrir insuficiências de recursos orçamentários (o montante de benefícios tributários estimados no DBT para 1996 alcança 3,22% do PIB, significando uma renúncia de recursos da ordem de R\$ 22,5 bilhões, a preços médios de 1996). A segunda, porque é necessário que todos faltemos a mesma linguagem, sob pena de não haver entendimento racional sobre a matéria.

10. A inconsistência conceitual gera inadequações, como, por exemplo, a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de material bélico pelas Forças Armadas, contida no DBT como benefício tributário. Ora, neste caso, os sujeitos ativo e passivo (efetivo) da obrigação tributária são o próprio Governo Federal; logo, como não haveria perda de receita, pois o que entra como receita de um lado sai do outro como desembolso, não haveria como se falar em benefício tributário. A rigor, essa isenção, paradoxalmente, dá ganho, e não perda, de recursos para a União. Isto porque a alternativa de cobrança do imposto a levaria dividir parte da arrecadação com os Estados e Municípios, além de ter que arcar com o tributo embutido no preço do bem adquirido.

11. Outro problema nessa linha, e também existente no DBT, é a exclusão da base de cálculo da COFINS/PIS da receita gerada pela colocação de títulos públicos. Como o montante dessas contribuições, se cobrado, acabaria aumentando a taxa de juros pela chamada cunha fiscal, o que o Governo arrecadasse de um lado iria despender do outro pelo aumento das despesas com juros; logo, essa também é uma isenção que não geraria benefício tributário. Também não geraria benefício tributário, contrariamente ao entendido no DBT, a não tributação de valores recebidos a títulos de diárias, de vez que é uma indenização de gastos feitos pelo servidor, não aumentando a sua disponibilidade econômica. O mesmo ocorreria com os gastos realizados para o exercício da função profissional ou com a dedução, no âmbito das pessoas jurídicas, de despesas de depreciação, ainda que acelerada.

12. Já a isenção para indenização trabalhista, embora meritória, gera benefício tributário, porque escapa da legislação de referência do tributo e au-

menta a disponibilidade econômica do contribuinte. A dedução por gastos com educação e saúde também resultaria em benefício tributário porque é utilizada por um grupo restrito de contribuintes. A dedução da contribuição da previdência social compulsória, por sua vez, não seria considerada geradora de benefício tributário, por duas razões: alcança indistintamente todos os contribuintes e reduz a renda disponível. Porém, a dedução para previdência complementar particular geraria um benefício tributário porque não reduziria a disponibilidade econômica do contribuinte, com tudo se passando como se fosse uma aplicação financeira de sua parte.

13. Na situação dos tributos indiretos a classificação não é menos complicada. Nesse caso, dentro da conceituação empregada, os manejos de alíquotas não provocariam benefícios tributários porque se alíquota mudou é porque mudou o entendimento do legislador com relação à tributação de um bem (nos casos dos impostos indiretos) ou de uma classe de contribuintes (nos casos dos impostos diretos); ou seja, são mudanças na legislação de referência do tributo e que afetam todos os indivíduos indistintamente. Além disso, no caso dos tributos indiretos, situações há em que a redução da alíquota de um bem, que não a zero, poderia provocar aumento, e não diminuição da arrecadação fiscal, devido ao fenômeno da elasticidade-preço da demanda. As desonerações objetivas, quaisquer que sejam suas formas (isenções, não-incidências etc.), ou seja, aquelas conferidas a produtos, têm o mesmo efeito de uma redução de alíquotas e também não produziriam benefícios tributários. Já as desonerações concedidas a bagagem de passageiros que viajam ao exterior, a menos que estabelecidas por acordo de reciprocidade internacional, geram benefícios tributários porque beneficiam grupo restrito de contribuintes. Também por beneficiar especificamente uma região, os estímulos ao desenvolvimento da Zona Franca de Manaus são enquadrados como benefícios tributários.

14. De outro lado, não devem ser considerados benefícios tributários as desonerações cujo objetivo é viabilizar a realização de determinada operação econômica. Este é particularmente o caso dos incentivos às exportações que, a propósito, a SRF vem acertadamente não enquadrando como benefício tributário. Com efeito, como nenhum país exerce atividade monopolística que lhe dê o poder de exportar tributos, admite-se que, se houver a cobrança de tributos, a exportação fica gravosa e a operação não se realiza. No caso de produtos primários, como ge-

ralmente o preço é dado ao exportador pelo mercado internacional, a cobrança de tributos diminuiria a sua margem de lucro e, a médio prazo, ele seria forçado a mudar de atividade. No caso de produtos industrializados, a cobrança de tributos encareceria o preço do produto e, diante da competitividade internacional, o exportador também seria forçado a se retirar da atividade. É de se notar que, mesmo no caso em que a produtividade do exportador de produtos industrializados seja maior do que as dos concorrentes, suficiente até mesmo para absorver, no curto prazo, o tributo cobrado, a médio prazo essa vantagem desapareceria, diante da elevada rapidez na disseminação do conhecimento tecnológico entre as nações.

15. Essas considerações levam a conclusão que o conceito de benefício tributário é um conceito primordialmente ligado a propósito econômico-orçamentário, sendo de menor relevância o tipo jurídico da decisão legal que instituiu a desoneração (não-incidência constitucional, isenção etc.). Em razão disso, como ainda não temos na legislação brasileira nenhuma orientação sobre a matéria, procuramos basear a conceituação ora proposta na experiência do Tesouro norte-americano, apenas adaptando-a à realidade brasileira, visto que nos EUA o orçamento de gasto tributário envolve apenas os impostos diretos, é, em especial, o Imposto de Renda. Em nosso País incluímos também os tributos indiretos, tanto pela característica de nossa legislação, como pelo peso que tais incidência têm na arrecadação global. De resto, como complemento metodológico, visando à clareza classificatória, estabelece-se a obrigatoriedade de serem listados os dispositivos desoneradores de tributos e que não venham a ser enquadrados como benefícios tributários, com a indicação sucinta das razões para esse procedimento.

16. Embora o texto constitucional não se refira, explicitamente, às contribuições sociais sobre a folha de pagamentos, também introduzimos a obrigatoriedade de apresentação de demonstrativo para essas incidências, tanto pela representatividade, em termos de financiamento da seguridade social, como pela necessidade de se ter um quadro geral das desonerações fiscais de obrigações compulsórias que geram renúncia de arrecadação.

17. Relativamente aos demonstrativos de benefícios creditícios e financeiros é importante que reflitam todas as concessões efetuadas pelo poder público, seja através dos orçamentos, seja por meio de fundos de financiamento, para se ter uma visão transparente e consolidada da distribuição desses

benefícios. A utilização da taxa de juros Selic, como referencial de apuração de subsídios do custo do dinheiro, prende-se ao fato de que hoje esse indicador é empregado oficialmente para medir o custo a que incorrem os contribuintes se pagarem os tributos com atraso e porque esse é o custo em que incorre o Governo para se financiar junto ao mercado.

18. Objetivando permitir uma efetiva avaliação temporal dos montantes dos recursos envolvidos, foi incluída a obrigatoriedade de se apresentar quadro que possibilite visualizar as variações entre as estimativas anualmente realizadas para os benefícios, bem como os montantes provavelmente observados para cada um deles. A referência de provavelmente, ao invés de efetivamente, prende-se ao fato de que em algumas situações não se dispõe de um registro contábil claro que indique o montante de benefício ocorrido, mas tão-somente de uma atualização de sua base de cálculo. Exemplo disso, é a isenção do IPI para as saídas de produtos industriais da Zona Franca de Manaus onde, no DBT que acompanha o orçamento anual, estima-se um montante para tais operações e, sobre elas, aplica-se as alíquotas nominais do tributo; o benefício provavelmente ocorrido somente será obtido após o fim do exercício, quando se tem o valor efetivamente faturado e sobre o qual também será feita uma estimativa com base nas mesmas alíquotas, visto que não se dispõe, como no caso das saídas tributadas, de nota fiscal identificando o valor do imposto calculado e contabilizado em separado. Por último, de forma a permitir que o Poder Executivo se ajuste operacionalmente às novas demandas de informações contidas no projeto, é previsto que a apresentação dos valores provavelmente realizados em exercícios anteriores seja completada gradualmente, a partir da prestação de contas de 1997 (é de se lembrar que, por exemplo, no caso do Imposto de Renda, as informações do exercício T-1 na prática somente estão disponíveis – se o processamento correr bem – no exercício T+1, de vez que as declarações são apresentadas em abril do ano T e processadas até o restante deste exercício).

19. Concluindo, diante da importância dos demonstrativos em análise, tanto para a formulação de políticas públicas, como para o exercício integral da prerrogativa do Congresso Nacional em fiscalizar e controlar o processo orçamentário, apelo aos colegas Parlamentares para que apóiem o presente projeto de lei que, sem dúvida, possibilitará substancial aprimoramento na transparência alocativa dos recursos governamentais e, sobretudo, conferirá efetivi-

dade plena à determinação contida no § 6º do art. 165 do texto constitucional.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1996. – Senador **Edison Lobão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração contínua.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções,

es, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1996

Dispõe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministro de Estado da Fazenda fica autorizado a conceder a remissão de créditos tributários de valor corrigido não superior a dez mil UFIR, decorrentes de fatos geradores ocorridos até o sexto ano anterior à entrada em vigor desta lei, desde que referentes a débitos não inscritos na dívida ativa em fase de execução.

Art. 2º O favor instituído no artigo precedente não se estende às contribuições de que tratam os arts. 149 e 195 da Constituição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Um dos entraves que se opõe (sem efeito) ao bom desempenho da arrecadação de tributos é, sem dúvida, a demora na sua cobrança, seja na esfera administrativa, seja nas execuções judiciais, a despeito de ser muito grande o número de funcionários da Secretaria da Receita Federal e de Procuradores da Fazenda Nacional que se dedicam exclusivamente à atividade administrativa e judicial de determinação e exigência de créditos tributários da União.

Recentemente, a Lei nº 8.748, de 9 de dezembro de 1993 criou dezoito Delegacias da Receita Federal especializadas nas atividades concernentes ao julgamento de processos relativos a tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, o que demonstra a preocupação do Governo com a celeridade procedural e com a rápida solução dos contenciosos.

É muito grande, também, o peso desses valiosos funcionários na folha de pagamentos da União, razão pela qual deve, o Governo, tirar deles o máximo proveito, direcionando-os para funções cujo

retorno seja garantido e, ao mesmo tempo, compensador.

Assim, entendemos que a administração fiscal deve voltar sua atenção para os processos envolvendo grandes quantias pois, enquanto a Fazenda preocupa-se com todo o universo de devedores – a imensa maioria pequenos, podem estar-lhe escapando os peixes grandes.

Conforme informações da Secretaria da Receita Federal, o total de créditos tributários em curso de cobrança administrativa e judicial monta a R\$100 bilhões, devidos por 855 mil contribuintes. Desse total, R\$98 bilhões são devidos por apenas 15 mil contribuintes, ou seja, menos de 2% dos devedores respondem por 98% do total devido. De posse desses dados, qualquer leigo conclui que, se a União centrar seus esforços na cobrança desse pequeno grupo de devedores, os resultados de sua ação serão infinitamente superiores aos que vem atualmente conseguindo.

Se recebidos os créditos desse pequeno conjunto de sujeitos passivos, teríamos à disposição do Governo Federal, para atendimento das necessidades mais prementes da população, um volume de recursos dezesseis vezes maior que o total arrecadado com o extinto IPMF, que agora ameaça voltar dissimulado em contribuição social.

A aprovação deste projeto diminuirá em muito o acúmulo de processos administrativos em curso pela eliminação daqueles referentes a créditos tributários de diminuta importância e em vias de prescrição, liberando os agentes fazendários para que possam atuar com mais efetividade sob o aspecto da arrecadação de rendas federais.

Acreditamos que para o Congresso Nacional é esta a melhor maneira de colaborar com a administração tributária no sentido de melhorar o desempenho das Receitas Tributárias Federais, botando um ponto final em demandas insignificantes e antigas, que só fazem consumir o precioso tempo de um seletivo grupo de funcionários e que, mesmo vencidas pela União, em quase nada contribuiriam para os cofres públicos. Desse modo, contamos com voto favorável de cada um dos nobres Pares do Senado e da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1996. – Senador João França

LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 8.748, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993

Altera a legislação reguladora do processo administrativo de determinação e exigência de crédito tributários da União, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir, do Decreto nº 70.235(1), de 6 de março de 1972, que, por delegação do Decreto-Lei nº 822(2), de 5 de setembro de 1969, regula o processo administrativo de determinação e exigência de créditos tributários da União, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A exigência de crédito tributário, a retificação de prejuízo fiscal e a aplicação de penalidade isolada serão formalizadas em autos de infração ou notificações de lançamento, distintos para cada imposto, contribuição ou penalidade, os quais deverão estar instruídos com todos os termos, depoimentos, laudos e demais elementos de prova indispensáveis à comprovação do ilícito.

§ 1º Quando, na apuração dos fatos, for verificada a prática de infrações a dispositivos legais relativos a um imposto, que impliquem a exigência de outros impostos da mesma natureza ou de contribuições, e a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de prova, as exigências relativas ao mesmo sujeito passivo serão objeto de um só processo, contendo todas as notificações de lançamento e autos de infração.

§ 2º Os procedimentos de que tratam este artigo e o artigo 7º serão válidos, mesmo que formalizados por servidor competente de jurisdição diversa da do domicílio tributário do sujeito passivo.

§ 3º A formalização da exigência, nos termos do parágrafo anterior, previne a jurisdição e prorroga a competência da autoridade de que dela primeiro conhecer.

Art. 15.....

Parágrafo único. Na hipótese de devolução do prazo para impugnação do agravamento da exigência inicial, decorrente de decisão de primeira instância, o prazo para apresentação de nova impugnação, começará a fluir a partir da ciência dessa decisão.

Art. 16.....

III – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir;

IV – as diligências, ou perícias que o impugnante pretenda sejam efetuadas, expostos os motivos que as justifiquem, com a formulação dos quesitos referentes aos exames desejados, assim como, no caso de perícia, o nome, o endereço e a qualificação profissional do seu perito.

§ 1º Considerar-se-á não formulado o pedido de diligência ou perícia que deixar de atender aos requisitos previstos no inciso IV do art. 16.

§ 2º É defeso ao impugnante, ou a seu representante legal, empregar expressões injuriosas nos escritos apresentados no processo, cabendo ao julgador, de ofício ou a requerimento do ofendido, mandar riscá-las.

§ 3º Quando o impugnante alegar direito municipal, estadual ou estrangeiro, provar-lhe-á o teor e a vigência, se assim o determinar o julgador.

Art. 17. Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante, admitindo-se a juntada de prova documental durante a tramitação do processo, até a fase de interposição de recurso voluntário.

Art. 18. A autoridade julgadora de primeira instância determinará, de ofício ou a requerimento do impugnante, a realização de diligências ou perícias, quando entendê-las necessárias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis, observando o disposto no artigo 28, *in fine*.

§ 1º Deferido o pedido de perícia, ou determinada de ofício, sua realização, a autoridade designará servidor para, como perito da União, a ela proceder e intimará o perito do sujeito passivo a realizar o exame requerido, cabendo a ambos apresentar os respectivos laudos em prazo que será fixado segundo o grau de complexidade dos trabalhos a serem executados.

§ 2º Os prazos para realização de diligência ou perícia poderão ser prorrogados, a juízo da autoridade.

§ 3º Quando, em exames posteriores, diligências ou perícias, realizados no curso do processo, forem verificadas incorreções, omissões ou inexatidões de que resultem agravamento da exigência inicial, inovação ou alteração da fundamentação legal da exi-

gênciam, será lavrado auto de infração ou emitida notificação de lançamento complementar, devolvendo-se, ao sujeito passivo, prazo para impugnação no concernente à matéria modificada.

Art. 20. No âmbito da Secretaria da Receita Federal, a designação de servidor para proceder aos exames relativos a diligências ou perícias recarregará sobre Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional.

Art. 21. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, a autoridade preparadora declarará a revelia, permanecendo o processo no órgão preparador, pelo prazo de trinta dias, para cobrança amigável.

§ 1º No caso de impugnação parcial, não cumprida a exigência relativa à parte não litigiosa do crédito, o órgão preparador, antes da remessa dos autos a julgamento, providenciará a formação de autos apartados para a imediata cobrança da parte não contestada, consignando essa circunstância no processo original.

§ 2º A autoridade preparadora, após a declaração de revelia e findo o prazo previsto no caput deste artigo, procederá, em relação às mercadorias e outros bens perdidos em razão de exigência não impugnada, na forma do artigo 63.

§ 3º

S 4°

Art 25.

1 = www.ncbi.nlm.nih.gov/entrez/query.fcgi?cmd=Retrieve&db=PubMed&list_uids=15300000&dopt=Abstract

a) aos Delegados da Receita Federal, titulares de Delegacias especializadas nas atividades concernentes a julgamento de processos, quanto aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal.

b) 

||=

§ 1º

I – 1º Conselho de Contribuintes: Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza; Imposto sobre Lucro Líquido – ISLL; Contribuição sobre o Lucro Líquido; Contribuições para o Programa de Integração Social – PIS, para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, para o Fundo de Investimento Social – COFINS, instituídas, respectivamente, pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setem-

bro de 1970, pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, pelo Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, e pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, com as alterações posteriores.

§ 4º O recurso voluntário interposto de decisão das Câmaras dos Conselhos de Contribuintes no julgamento de recurso de ofício será decidido pela Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Art. 28. Na decisão em que for julgada questão preliminar será também julgado o mérito, salvo quando incompatíveis, e dela constará o indeferimento fundamentado do pedido de diligência ou perícia, se for o caso.

Art. 31. A decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se, expressamente, a todos os autos de infração e notificações de lançamento objeto do processo, bem como às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra todas as exigências.

Art. 33. —

Parágrafo único. No caso em que for dado provimento a recurso de ofício, o prazo para interposição de recurso voluntário começará a fluir a partir da ciência, pelo sujeito passivo, de decisão proferida no julgamento do recurso de ofício.

Art. 34.

I – exonerar o sujeito passivo do pagamento de crédito tributário de valor total (lançamentos principal e decorrentes), atualizado monetariamente na data da decisão, superior a 150.000 (cento e cinqüenta mil) Unidades Fiscais de Referência – UFR.

Art. 59.

THE 2011 NATIONAL SURVEY OF CHILDREN'S LITERACY

Copyright © 2003 by Pearson Education, Inc., or its affiliates. All Rights Reserved.

Copyright © M1999 by Scott A. Johnson, All Rights Reserved

§ 3º Quando puder decidir do mérito a favor do sujeito passivo a quem aproveitaria a declaração de nulidade, a autoridade julgadora não a pronunciará nem mandará repetir o ato ou suprir-lhe a falta.

Art. 2º São criadas dezoito Delegacias da Receita Federal especializadas nas atividades concernentes ao julgamento de processos relativos a tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, sendo de competência dos respectivos Delegados o julgamento, em primeira instância daqueles processos.

§ 1º As Delegacias a que se refere este artigo serão instaladas, no prazo de cento e vinte dias, por ato do Ministro da Fazenda, que fixará a lotação de cada unidade, mediante aproveitamento de cargos e funções existentes, ou que venham a ser criados, na Secretaria da Receita Federal.

§ 2º Até que sejam instaladas as Delegacias de que trata o **caput** deste artigo, o julgamento nele referido continuará sendo de competência dos Delegados da Receita Federal.

Art. 3º Compete aos Conselhos de Contribuintes, observada sua competência por matéria e dentro de limites de alcada fixados pelo Ministro da Fazenda:

I – julgar os recursos de ofício e voluntário de decisão de primeira instância, nos processos a que se refere o art. 1º desta lei;

II – julgar os recursos de ofício e voluntário de decisão de primeira instância, e de decisões de recursos de ofício, nos processos relativos a restituição de impostos e contribuições e a resarcimento de créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Art. 4º O Ministro da Fazenda expedirá as instruções necessárias à aplicação do disposto nesta lei, inclusive à adequação dos Regimentos Internos dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério da Fazenda.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se os arts. 6º e 19 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972. – **ITAMAR FRANCO**, Presidente da República – **Fernando Henrique Cardoso**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Os projetos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra à primeira oradora inscrita, a nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, domingo último, dia 07 de abril, comemorou-se o Dia Mundial da Saúde. O tema escolhido para este ano foi "Municípios e Comunidades Saudáveis: Por Uma Vida Melhor".

O Dia Mundial da Saúde marca o surgimento da Organização Mundial da Saúde, fundada em 1948. Essa data serve como marco para abordarmos detidamente a dramática situação da saúde do povo brasileiro.

Num primeiro momento, entendo ser necessário identificar a origem, as raízes de um processo de adoecimento crônico em que atualmente está mergulhada a maioria da população brasileira.

Os dicionários traduzem que "fome é uma sensação desagradável provocada pela falta de alimentos no organismo". Os cientistas acrescentam que essa prolongada falta de alimentos gera o enfraquecimento, a inanição e, depois, a morte. Quando o organismo sobrevive, a falta de minerais, vitaminas e proteínas causa as chamadas doenças carenciais: a falta de ferro causa anemia; a falta de vitamina A, a cegueira; a falta de vitamina D, o raquitismo. E por aí vai. São as chamadas doenças da fome.

Quando esse quadro se apresenta generalizado, atingindo grandes contingentes populacionais, como infelizmente é o caso do Brasil, fica explícito o que de mais negativo um país pode apresentar: a inexistência de um política social, o descaso dos governantes para com a saúde e a qualidade de vida da população. É um fato gravíssimo para o futuro de qualquer nação, pois todas pretendem alcançar patamares de desenvolvimento compatíveis com o ritmo mundial, quando seus sucessivos governos, talvez por total falta de visão política, não priorizam, para alcançar esse desenvolvimento, as bases sólidas que uma população saudável oferece.

Sabe-se que uma melhor qualidade de vida resulta de decisões políticas e não de formas de governo. O governo que atenta para a educação e a saúde do seu povo obtém resultados expressivos em termos de qualidade de vida da população e progresso social efetivo do país. Pobre ou rico, o país que prioriza esses setores eleva sensivelmente a expectativa de vida e a capacidade de aprendizagem, a partir do nível intelectual que a população logrou atingir. É o caso de Cuba, por exemplo, país que visitei recentemente. Sabemos que é um país pobre, limitado geograficamente, que sofre um feroz blo-

queio há mais de 30 anos, mas que está em dia com a educação, está na vanguarda da saúde e possui, orgulhosamente, um povo saudável e culto. O Chile também passou a ser um bom exemplo, pois está investindo 70% de todo o seu orçamento em políticas sociais. Outros exemplos são os Estados Unidos, que investem em saúde U\$2.700,00 per capita, e a Argentina, que investe U\$250 per capita. Enquanto nós, atualmente, investimos apenas U\$80 per capita em saúde.

A desnutrição desempenha um trágico mas determinante papel no destino do povo brasileiro. A cada 30 minutos morrem 20 crianças, tendo como causa básica, ou associada, a desnutrição profunda. Estudos do Unicef revelam que mil crianças brasileiras morrem, a cada 24 horas, antes de completar um ano de vida, vítimas da desnutrição. Esse é o verdadeiro termômetro que mede a doença social a que ainda hoje, tragicamente, está fadada a Nação brasileira.

O que se tem feito para combater efetivamente essa situação de verdadeira imoralidade?

O tema escolhido pela Organização Mundial da Saúde, para este ano, "Municípios e Comunidade Saudáveis: Por uma Vida Melhor", é importante porque as mudanças políticas, econômicas, demográficas e sócio-culturais ocorridas no Brasil nas últimas três décadas levaram a maioria da população a uma complexa situação em que os problemas de saúde não podem mais ser encarados apenas pela perspectiva tradicional de cuidados médicos.

No País como um todo é urgente uma ação política séria e abrangente em setores como saneamento básico, educação e saúde, com recursos orçamentários compatíveis com as necessidades.

Acabamos de votar o Orçamento e temos absoluta certeza de que ele não tem recursos compatíveis para essas necessidades na área de saúde. Por isso, é urgente uma política de redistribuição de renda, pois o mundo inteiro sabe que o Brasil é um dos países mais injustos nesse sentido. É urgente realizarmos uma reforma agrária que tenha continuidade numa política agrícola que assente o homem ao campo, dando sustentação e viabilizando o trabalho e a vida de pequenos produtores rurais para que produzam mais e mais alimentos, diminuindo assim o abandono do campo e os bolsões de miséria nas grandes cidades.

Sabemos que esse movimento dos sem-terra, daqueles que trabalham pela reforma agrária, mobilizou o País em mais de vinte Estados, numa manifestação altamente pacífica para sensibilizar e dizer

que essa questão da reforma agrária não pode e não deve ser ideológica, nem tampouco bandeira de algum partido. Assisti, pela televisão, quando perguntaram aos sem-terra se eles estariam afinados com algum partido de esquerda. Eles colocaram que o movimento é autônomo, independente, e cada um segue o partido que quiser. É lógico que essa bandeira deve ser abraçada por todos os partidos políticos e, principalmente, pelo Governo Federal, que deve fazer, de imediato, os assentamentos já programados para que possamos não só garantir a produção de alimentos, mas também acabar com os bolsões de miséria existentes, dando uma certa estabilidade para aqueles que trabalham na terra.

Minha convicção é a de que essas seriam algumas das medidas com as quais poderíamos resgatar, verdadeiramente, a qualidade de vida e a saúde do nosso povo.

Enquanto isso não ocorre, o Brasil ocupa o segundo lugar no mundo em casos de hanseníase, ficando logo depois da Índia. Além disso, só em 1994 foram notificados 158 mil casos de lepra. E não adianta dizer que isso é uma maldição bíblica; trate-se, na verdade, de uma realidade brasileira que já deveria ter sido modificada, porque temos recursos e condições para fazê-lo.

Segundo a Fundação Nacional da Saúde, a cada ano surgem entre 30 a 36 mil novos casos da doença no Brasil. A tendência é de crescimento do número de casos porque o período de incubação da doença é semelhante ao da AIDS: em média, dura de três a seis anos, mas pode chegar até a dez anos. Mesmo com um plano de controle da doença, a partir de 1986 o número de casos aumentou.

Outro exemplo é o caso da hepatite B - sobre o qual tive a oportunidade de pronunciar-me recentemente -, que é vírica e mata mais pessoas em um dia do que a AIDS em um ano, sendo cem vezes mais contagiosa. Segundo dados da Fundação Nacional da Saúde, pelo menos 8% da população brasileira já contraiu o vírus da hepatite B. Na Região Amazônica existe um hiperendemia, onde várias comunidades apresentam quase 100% de infecção. Os índices de contágio no Estado de Santa Catarina também são alarmantes. Mesmo assim, o Brasil ainda não produz a vacina contra esse vírus, extremamente perigoso, contagioso e mortal. Há dois meses o Ministro da Saúde sustou um processo de compra de 20 milhões de doses da vacina. O motivo alegado foi que um laboratório coreano oferecia produto similar por um terço do preço dos laboratórios que venceram a licitação. No entanto, uma comissão de téc-

nicos do próprio Ministério da saúde, formada por cientistas de renome, aconselhou a não aquisição da vacina coreana.

Enquanto isso, milhares de brasileiros continuam morrendo por causa da hepatite B e infectando outros milhares sem que haja qualquer campanha nacional. Recentemente morreu o arquiteto e poeta Pedro Pelegrino, vítima da doença, contraída por uma transfusão de sangue.

O problema da tuberculose é outro exemplo crítico no nosso País. Essa doença está sendo objeto de preocupação em nível internacional pela Organização Mundial da Saúde, que a classificou como a única emergência global. A tuberculose é a doença que mais mata ou debilita adultos com idade entre 15 e 59 anos em todo o mundo. Morrem mais mulheres em idade gestacional por tuberculose do que por causas relacionadas à gestação ou ao parto. No Brasil, os serviços de saúde notificam anualmente 90 mil casos novos e 5 mil mortes em decorrência da tuberculose. Isso significa que a doença mata diariamente 14 pessoas, colocando o Brasil em 6º lugar em número de casos no mundo, ficando atrás somente da Índia, Indonésia, China, Filipinas e Paquistão.

A detecção e cura dos transmissores é a forma mais efetiva de prevenir e controlar a disseminação da tuberculose. Para isso, os tratamentos e medicamentos, que são muito baratos - um tratamento custa em média 11 dólares por pessoa -, deveriam estar disponíveis na rede pública de saúde. Mas o programa de combate à tuberculose foi desmontado pelo Governo Collor de Mello e desde então não tivemos mais uma política ostensiva.

Atualmente, no Brasil, estamos nos defrontando com um fenômeno que é um verdadeiro parâmetro da situação crítica da saúde no País. Principalmente no eixo Rio-São Paulo, as taxas de abandono de tratamento são muito elevadas. Os determinantes desse fenômeno são complexos, mas os elementos apurados, mais diretamente responsáveis por isso, são a precariedade da rede de atendimento, geralmente distante do local de domicílio, os longos períodos de espera, estoques irregulares de medicamentos e pessoal desmotivado e insuficientemente treinado.

A Srª Marina Silva - V. Exª me permite um aparte, nobre Senadora Benedita da Silva?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo, com muita honra, o aparte a V. Exª.

A Srª Marina Silva - Parabenizo V. Exª porque, nesta Casa, sempre tem abordado temas que se referem aos direitos sociais, e a saúde é um direi-

to do cidadão - assim está na nossa Constituição. V. Exª, até por ser da área de saúde, tem todo um envolvimento com a problemática e coloca muito bem as mazelas a que o Brasil tem submetido a sua população: doenças já resolvidas, do ponto de vista médico - porque temos as saídas do ponto de vista clínico, dos remédios -, continuam a matar cidadãos brasileiros, senão meio cidadãos, porque não têm os seus direitos constitucionais assegurados. A saúde é um deles; a educação é outro. Inclusive a educação ajuda também no que diz respeito à questão da saúde. V. Exª sabe disso. Há um problema que acho fundamental resgatar: apesar de o SUS - Sistema Único de Saúde ter toda uma teorização e tentar implementar uma saúde preventiva, em detrimento da que é praticada, que é a curativa, esse sistema não funciona no Brasil. Isso porque requer uma série de outros pré-requisitos, que não são atendidos, referentes a uma política de geração de emprego e renda, melhoria da qualidade de vida, saneamento básico e uma série de pontos que são fundamentais para se fazer a saúde preventiva. No entanto, existem em algumas administrações, em alguns Estados, experiências muito localizadas sobre a questão da instituição da saúde voltada para as famílias, com médicos de família, com agentes comunitários, com todo um envolvimento da comunidade no processo de prevenção às doenças. Isso vem apresentando resultados, principalmente no que se refere à diminuição da mortalidade infantil, à diminuição de doenças, porque muitas vezes o Poder Público, por não investir nesses programas, acaba gastando mais. Por exemplo, uma coisa é uma criança com uma pequena gripe ou uma diarréia ser tratada no início da doença - ou mesmo evitar-se essa doença, porque isso pode acontecer -, e outra coisa é essa criança já entrar em uma unidade de saúde com um quadro de pneumonia grave, necessitando ficar internada, pois haverá gastos com remédios que, às vezes, podem ser caros. O Poder Público acaba gastando muito mais dessa forma do que se, realmente, fizesse um investimento nesses agentes comunitários de saúde, contratando médicos que atuem nas comunidades, nos postos, fazendo um sistema realmente descentralizado. Só estou aqui tentando falar um pouco daquilo que conheço, pelo menos na minha região, e da experiência que tenho da Prefeitura de Rio Branco, que é administrada pelo PT. Estamos criando o programa de saúde da família, que tem diminuído a mortalidade infantil e tem dado, digamos assim, um alento para as populações das periferias. Mesmo sendo leiga na matéria, tenho observado

que o caminho é esse, e não o que é praticado no nosso País, muitas vezes até por interesses que desconhecemos, que é a prática da saúde curativa, onde há investimento em remédios, onde há investimentos numa área que não responde à demanda da saúde pública do Brasil. Muito obrigada.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporei ao meu discurso, até porque a intervenção de V. Ex^a, Senadora Marina Silva, apenas adiantou e enriqueceu o que estou colocando. Não apenas na Prefeitura a que V. Ex^a se referiu, mas em todas as prefeituras administradas pelo Partido dos Trabalhadores uma das principais marcas é esse investimento na área de saúde e educação. Isso tem trazido um grande sucesso não para quem está administrando - no caso, os prefeitos -, mas para a população, que tem tido um atendimento de saúde preventivo e está incorporando na necessidade da saúde curativa condições que são paralelas, intermediárias, e até resgatando, de um passado que conheci pelo meu tempo de vida, o médico de família. Portanto, o aparte de V. Ex^a é como uma seqüência deste meu pronunciamento, preenchendo as suas lacunas.

Também os profissionais da área de saúde, Senadora Marina Silva, precisam ser bem pagos e treinados. Não é mais possível que se conviva com uma remuneração dos serviços médicos em patamares de R\$3,00 a consulta. Isso é um insulto. Os profissionais da saúde estão acumulando dois, três, quatro empregos, trabalhando doze, quatorze, dezesseis horas por dia para terem um salário mais ou menos. Não podemos também conviver com isso, porque o atendimento passa a ser de baixa qualidade.

Estamos assistindo ultimamente a uma fuga em massa, independentemente das medidas que o Governo possa estar sugerindo, do emprego público; onde antes existiam serviços de excelência, os hospitais estão ficando sem condições de atender à população.

Como V. Ex^a bem colocou sou da área de saúde, mas no dia em que concluir o meu mandato e não estiver mais disposta a disputar nenhuma eleição quero crer que dificilmente voltarei para a minha atividade de enfermagem, dado o fato de que não se tem um respaldo, uma sustentação, a nível de salário e de condição de trabalho. Nessa atividade, dificilmente poderia sustentar a minha família ou mesmo gozar de um certo conforto individual.

É importante também que possamos resgatar os direitos dos servidores da área de saúde. Coincidencialmente, temos tramitando nesta Casa um proje-

to regulamentando essa matéria que pura e simplesmente foi vetado pelo Presidente, e estamos em entendimento com as Lideranças. A carga horária desses servidores, como acabo de dizer, é extremamente pesada.

No Rio de Janeiro, a crise nos hospitais é dramática e foi muitas vezes denunciada, mas nenhuma providência ainda foi tomada. O Governo estadual assiste impassível ao caos da Saúde na Zona Oeste do Rio, e o que é pior: há sérias denúncias de que não utilizou grande parte dos recursos destinados à Saúde. Onde foram utilizados, então?

Enquanto isso, o prefeito do Rio afirma ter mais de 1 bilhão de reais em caixa. Mas priorizou obras de embelezamento da cidade e a Saúde? Os hospitais Municipais também estão em sérias dificuldades e os profissionais também são mal remunerados. A evasão médica no município existe e não é pequena. Na zona oeste do Rio, por exemplo, os postos de Saúde Municipais funcionam em condições sub-humanas. É uma vergonha! Se ali fossem investidos parte da poupança que o prefeito diz ter em caixa – ao invés de preocupar-se em mexer com as pedras das calçadas de Copacabana – A população poderia dispor de um atendimento melhor, mais humano, inclusive nos finais de semana, diminuindo as filas e o sofrimento da população carente.

Para ilustrar uma vez mais o gravíssimo quadro da saúde no país, raras vezes o desprezo pela vida humana terá chegado ao ponto tão baixo quanto no lamentável episódio do funcionamento do Instituto de Doenças Renais de Caruaru, em Pernambuco, que já é responsável pela morte de mais de 35 pacientes que ali se submeteram ao tratamento de Hemodiálise, em menos de um mês. Trata-se de um procedimento criminoso que tem de ser tratado com o máximo rigor da lei, até para que sirva de advertência a tantas outras Instituições de Saúde espalhadas pelo País. Sabe Deus o que estará acontecendo em locais os mais distantes! Poderia abordar, ainda a questão da dengue, da Malária, da Aids, etc, etc, etc. Mas encerro aqui o quadro da Saúde no país afirmando que o Brasil tem de se esforçar muito, mas muito mesmo para resgatar qualidade, o conceito e a confiabilidade em seu Sistema de Saúde!

Neste sentido, será realizada a X Conferência Nacional da Saúde, este ano, oportunidade em que se fará uma ampla revisão do Sistema de Saúde Brasileiro. Quero cumprimentar o Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, pela convocação de tão importante Conferência e pelo empenho que vem demonstrando no sentido de detectar fraudes, visando o correto

investimento das verbas para minimizar os efeitos do quadro dramático da saúde no País. Assim, a questão central das mudanças anunciadas pelo Ministério para melhorar a gestão do Sistema Único de Saúde – SUS –, bem colocada pela Senadora Marina Silva, merece ser destacada.

O Ministério vai transferir para os Municípios a prerrogativa de pagar os Hospitais conveniados com o sistema. Dentro dessa política de descentralização, adequada a um País de dimensões continentais e problemas bastante distintos em cada uma das suas regiões, há que se atentar a uma questão preocupante: como será o controle posterior dos pagamentos feitos pelas Prefeituras. Ou seja, como descentralizar sem perder o controle dos gastos?

A descentralização é a forma mais democrática de levar a saúde à população, tanto que o tema da Organização Mundial da Saúde para este ano está justamente ligado ao conceito de Município. Mas a fiscalização dos recursos é uma prioridade no combate às fraudes e desvios das verbas destinadas à saúde. Em se passando diretamente esses recursos às Prefeituras, os investimentos não estarão garantidos não raro os interesses se dispersam e a corrupção aflora. A CPI que apurou as fraudes do SUS, mostrou exemplos estarrecedores de carreiras políticas que floreceram às custas de verbas desviadas ou mal usadas da saúde.

A fiscalização das verbas deve ser a palavra de ordem. Vai levar um bom tempo para que a consciência de cidadania esteja plenamente disseminada no País. Por isso, a autofiscalização para quem usa verbas públicas é sempre uma opção perigosa no Brasil. Assim, o Ministério da Saúde precisa desenvolver um sistema eficiente para fiscalizar as contas municipais e estaduais. Esta é a minha preocupação maior a respeito das reformas propostas pelo Ministério da Saúde.

Finalizando, desejo registrar minha expectativa de que a X Conferência Nacional de Saúde delibere no sentido de que se promovam as reformas necessárias no SUS, encaminhando soluções para atender a expectativa colocada pela Conferência de Alma Ata, realizada em 1978, pela Organização Mundial de Saúde, Saúde para todos no Ano 2000!.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Emanoel Amorim, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda, por 20 minutos, por cessão do Senador Ernandes Amorim.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, é com ânimo construtivo e espírito desarmado que chego a esta tribuna para analisar algumas realidades do nosso atual momento político. Tentarei ser justo no aplauso, sem ser intransigente na crítica, ao falar de um governo que apóia, livre de condicionamentos de interesse que não sejam aqueles que são ditados pela parcela da população brasileira que represento nesta Casa. Um Governo que, para justificar tudo o que dele se espera, já não pode mais adiar o seu momento de autocrítica, firmada no convencimento de que estamos diante de dois países conflitantes entre si: o país do futuro de médio e de longo prazos, que será impulsionado pelas reformas já aprovadas ou em andamento; e o país do presente, marcado pelas manchas negras de uma crise persistente e maligna, que cobre grandes extensões de seu território e de seu tecido social.

Por todos os motivos, a liderança incontestável do Presidente Fernando Henrique Cardoso tem simbolizado o centro de convergência das aspirações nacionais. Além da postura ética e do caráter amplamente reconhecido do homem, tem os dotes acadêmicos do cientista social, mas tem, sobretudo, como trunfos adicionais de autoridade para o exercício da Presidência da República, o apoio fortemente majoritário das urnas e o prestígio sucessivamente confirmado pelas pesquisas de opinião. Raríssimos homens públicos alcançaram, na História deste País, tantas condições favoráveis para liderar a sociedade e a ela corresponder.

Graças à sua persistência, e embora com o sacrifício de setores mais frágeis da economia, como a agricultura, o Presidente Fernando Henrique Cardoso derrubou a inflação, restabelecendo os elos perdidos da cidadania e criando nos mercados externos um ambiente favorável para novos investimentos num país de grandes potenciais, mas reconhecidamente descapitalizado. Essa é uma dívida do povo brasileiro ao esforço e à liderança do Chefe do Governo. Também lhe devemos o encaminhamento das reformas que vão transformar a face econômica e reduzir as desigualdades sociais do País. É um saldo altamente positivo tanto para o Governo, como autor das iniciativas, quanto para a sociedade, como beneficiária final das mudanças.

Mas não basta. A queda da inflação não é um fim em si mesma, mas um instrumento para reorganizar a economia e nela reambientar o poder reprodutivo de novos investimentos. O sucesso no combate à inflação é pré-condição para o desenvolvimento econômico e social, desde que as políticas de governo se voltem para este objetivo seguinte, servindo-se das circunstâncias favoráveis nos campos da política e da economia. Infelizmente, parece que o Brasil não está seguindo essa receita, consumindo-se nas ações menores do varejo e da rotina. Não há sinais objetivos de qualquer esforço para dotar o País com um modelo de planejamento de longo prazo, contemplando setores básicos de infra-estrutura. O Ministério do Planejamento e Orçamento não cumpre a função implícita em seus objetivos, conformando-se com a prática mediocre de ações meramente fazendárias e de controle orçamentário.

Na paisagem ampliada da Esplanada dos Ministérios, a impressão não é diferente. Vivemos todos a sensação de que o Governo esgotou o seu arsenal de iniciativas, depois do encaminhamento das reformas ao Congresso. No horizonte visível, não são notadas aquelas preocupações de caráter complementar para a implementação das reformas já aprovadas. A apatia do Governo já inquieta os investidores internacionais que estão apostando no Brasil pós-reformas. As necessidades imediatas daquele país do presente, conturbado pela multiplicidade de suas crises sociais, estão aparentemente fora das preocupações do Governo. Mas o país do subdesenvolvimento não pode esperar pelos resultados do país das reformas. A paralisia é inquietante.

Não cometo a injustiça de afirmar que o Governo está vivendo um período de ressaca prolongada, comemorando ainda as suas vitórias. Mas diria que, após algumas goleadas, o primeiro escalão encheu-se de arrogância e entediou-se, esquecendo-se de que precisa vencer outros desafios para ganhar o campeonato do desenvolvimento, na transição para o próximo século. O Presidente tem o campo, a bola, o time e a torcida, e não tem adversários com força suficiente para bloquear-lhe novas vitórias. É imperioso que Sua Excelência faça trovejar a voz do Olimpo para reanimar a sua equipe de governo, ou substituir aqueles que estejam cansados da glória ou não trabalhem para o conjunto da sociedade.

O Presidente tem três quartos de seu mandato para cumprir, e ainda lhe resta a perspectiva da reeleição, se confirmar as suas credenciais para conseguir o apoio do Congresso e do povo brasileiro. Eu estou na primeira linha dos defensores da reeleição,

e espero que o Presidente reaja para justificar esforços políticos nesse sentido. Os destinatários de suas cobranças estão bem visíveis, podendo ser alcançados rapidamente pela mira, pelo poder e pela vontade política do Palácio do Planalto. Sem qualquer esforço de imaginação, qualquer brasileiro medianamente informado poderá relacionar os alvos da apatia oficial.

Cito pessoalmente alguns exemplos: a privatização não avança, comprometendo as linhas básicas do processo de recuperação da eficiência do Estado. O País continua carecendo de uma política de habitação objetiva, de orientação centralizada. Os juros mantêm-se nas alturas, inviabilizando novos investimentos reprodutivos de renda. A queda crescente no nível de emprego assusta a população, mas os debates sobre o assunto não saem dos limites da retórica. A rede pública de saúde está falida, enquanto a promiscuidade dos esgotos a céu aberto multiplica o poder disseminador das doenças. O setor educacional consome-se nos debates e nas teorias que não levam a providências efetivas. As receitas de exportação, sobretudo na minha região, o Centro-Oeste, sofrem com os ônus pesados de uma estrutura rodoviária arcaica e ineficiente. Estados e municípios vivem o doloroso calvário da insolvência. E as raízes de todos esses males são adubadas pela indiferença da burocacia.

É preciso repensar esta face do País, que não depende exclusivamente das reformas, mas de decisões políticas de emergência. Com o seu crédito pessoal ainda inalterado, graças à generosa compreensão do povo brasileiro para este momento de transição, o Presidente da República precisa sacudir o seu Ministério e revocacionar o seu Governo para a ação. Sua Excelência terá ao seu lado o Congresso, os partidos e um povo sensível à persuasão participativa. Para isso, é imprescindível uma retomada de princípios solidários entre o poder e a sociedade, buscando-se o reencontro das identidades de campanha. O Presidente tem nas mãos todas as cartas para vencer as apatias momentâneas e eletrizar o ânimo da Nação, reconquistando os descrentes e mantendo ao seu lado os que ainda não debandaram.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, como Líder do PDT. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trago aqui exemplares dos principais jornais do nosso País, nos quais vemos destacada em fotos, inclusive coloridas, a repressão praticada ontem, em Belo Horizonte, pela Polícia Militar do Estado contra os trabalhadores sem terra que vieram de Governador Valadares para a Capital, nesse Movimento em favor da reforma agrária.

Esse conflito, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, marca profundamente a história de um passado que toda a sociedade brasileira gostaria de ver sepultado. Por mais que as autoridades deste País queiram reprimir manifestações democráticas como essa, o Movimento dos Sem-Terra objetiva mostrar, sem dúvida alguma, que esses trabalhadores do campo, que desejam terra para trabalhar, que estão se mobilizando e promovendo essas caminhadas com o objetivo de alertar as nossas autoridades, disparam apenas do seu ideal e da sua ferramenta de trabalho. A repressão a que foram submetidos certamente nos causa indignação, porque foram reprimidos sob a ameaça de cachorros e cassetetes, em um ato de violência. Cabe-nos, neste momento, manifestar aqui não apenas a nossa solidariedade ao Movimento dos Sem-Terra, mas solidariedade nesse momento em que foram reprimidos com tanta violência pela Polícia do nosso Estado.

Gostaria de registrar aqui alguns pontos da repercussão, a nível nacional, desse ato de repressão realizado ontem, em Belo Horizonte. A Folha de S.Paulo assim notícia:

"A Polícia fez operação para prender ferramentas dos quatrocentos manifestantes que caminham rumo a Belo Horizonte. Cinco pessoas ficaram feridas, foram detidas dezessete pessoas, sendo dois sem-terra, entre eles um adolescente, três sindicalistas e um padre. Os sem-terra foram barrados pela Polícia ontem pela manhã na BR-262, na entrada de Belo Horizonte, com a determinação de que só prosseguiriam a marcha se entregasse as suas ferramentas!"

Outro jornal mostra claramente, em sua primeira página, a Polícia agredindo os trabalhadores desarmados. Também o **Estado de S.Paulo**, como os jornais de Minas Gerais, retratam a violência que foi praticada ontem contra os trabalhadores sem terra de Minas Gerais.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejamos aqui ressaltar, mais uma vez, a importância desse Movimento, que alerta sobre a necessidade

emergencial e imperiosa de o Governo promover a reforma agrária não com palavras, mas com práticas, com vontade política, para que possamos ter os trabalhadores efetivamente no campo, plantando e colhendo alimentos para a nossa população. E é isto que eles querem. Eles querem respostas do Poder Executivo, dos Governos Estaduais. Querem vontade política das nossas autoridades que lhes garantam o direito de ter a terra para trabalhar.

Neste momento, apelo ao Governador de Minas Gerais no sentido de que determine aos órgãos do Estado um reexame, um levantamento completo das terras devolutas do nosso Estado, a fim de que elas possam ser destinadas também ao Programa da Reforma Agrária em Minas Gerais.

Esse acidente, ocorrido ontem em Belo Horizonte, demonstra, sem dúvida alguma, o despreparo das nossas autoridades, no momento em que estamos vivendo e consolidando a democracia em nosso País, com relação às reivindicações dos trabalhadores sem terra.

Por que o Governo não dá o mesmo tratamento aos banqueiros? Esses banqueiros que estão cometendo crime contra a economia popular fraudam durante um, dois, dez anos; aplicam golpes, provocam rombos, mas o Governo os socorre, liberando milhares e milhares de Reais.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Peço à Sra Senadora que seja breve, porque ainda temos 20 oradores inscritos.

A SRA. JÚNIA MARISE - Estou concluindo, Sr. Presidente.

Por que, Sr. Presidente, um tratamento tão diferenciado com trabalhadores desarmados, que têm apenas nas mãos as suas ferramentas de trabalho? Por que tanta violência contra esses trabalhadores que foram presos, que, como as fotografias e a divulgação dos noticiários deste País demonstram, desejam apenas gritar e continuar gritando, enquanto esperam por uma reforma agrária neste País?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, coincidindo com o Domingo de Páscoa, transcorreu, em 7 de abril, o Dia Mundial da Saúde, com uma temática definida pela Organização Mundial de Saúde, em termos das "cidades saudáveis".

Em todo o mundo, autoridades e profissionais da área, em decorrência das comemorações desse

evento, estiveram refletindo e estimulando as comunidades a participarem dessa preocupação primordial, que é melhorar o desempenho da saúde nos centros urbanos; uma situação que se agravou com o rápido crescimento das cidades, nos últimos anos.

O Brasil passou, em apenas cinco décadas, de País eminentemente agrário, com 65% de sua população vivendo no campo, em meados da década de 40, para País urbano, conforme dados do último censo, onde 78% da população vive nas cidades.

A urbanização da população mundial, especialmente aqui, em nosso País, resultou na expansão de favelas, como um cinturão de pobreza e condições subumanas em torno das grandes cidades, onde é crescente a necessidade de investimentos em infra-estrutura de habitação, saneamento básico e educação, para que a saúde possa melhorar o seu desempenho, onde também são necessários prioridades e recursos.

Até o ano passado, o Brasil ocupava o 63º lugar numa lista de 145 países, relativamente ao controle da mortalidade infantil.

Em 1994, depois de decorridos cinco anos, quando a população brasileira cresceu 11%, somando-se a ela um contingente de mais de 15 milhões de pessoas, os recursos destinados à saúde superaram em pouco as cifras de 1989, chegando a R\$15,6 bilhões. A partir de então os valores têm aumentado um pouco: R\$ 18,4 bilhões em 1995 e R\$20 bilhões para 1996, o que ainda é insuficiente para o atendimento satisfatório a uma população de 160 milhões de habitantes, correspondendo a US\$125 por habitante, pouco superior a situação de nove anos atrás, em 1987, quando a União despendia US\$120 dólares por habitante.

Reconhecemos que o Ministro Adib Jaterne, administrador competente e profissional respeitado em sua classe, tem procurado fazer o possível para reverter a situação trágica em que se encontrava a saúde pública brasileira.

No entanto, mais que soluções paliativas e pequenas melhorias aqui e ali, o setor precisa de mudanças radicais em termos de política pública e fixação de prioridades.

Em meados do ano passado, participei, em Washington, como observador do Senado, de reunião promovida pela Organização Panamericana de Saúde, com a participação de importantes autoridades e dirigentes governamentais da área de saúde, como desdobramento da Cúpula das Américas, da

qual fazem parte os Chefes de Estados Americanos, quando ficou claro que a reforma do setor de saúde deve ser um item prioritário da agenda política de todos os países da América.

O esforço da saúde pública no Brasil conseguiu alguns avanços positivos, entre os quais o aumento da expectativa de vida média, relacionados com a taxa de longevidade; o controle da poliomielite a níveis satisfatórios e um resultado admirável em termos de imunização, através das campanhas de vacinação e do trabalho de assistência à saúde por intermédio dos agentes comunitários.

Entretanto, houve uma perda considerável de evolução em termos de vigilância sanitária, fiscalização de remédios e alimentos e no controle de certas doenças que voltaram com maior intensidade, como a tuberculose - doença oportunista para desnutridos e pessoas de saúde precária, onde o Brasil chegou até a exportar tecnologia para sua erradicação -, a dengue, a febre amarela e a hanseníase, esta última coloca o Brasil entre os poucos países do mundo em que ainda existem focos importantes da enfermidade.

A verdade é que a saúde, depois de um ano e quatro meses da administração do atual Governo, ainda continua na UTI, à míngua de recursos, prioridades e, principalmente, a vontade política de se resolver seus problemas mais urgentes.

A mortalidade ocorrida em Caruaru, que poderia ter sido evitada se houvesse um rigoroso e eficiente serviço de fiscalização e vigilância sanitária em funcionamento, é algo lamentável e revoltante. Um acidente da maior gravidade.

Esse assunto deve ser motivo de grande preocupação, um sintoma e um sinal do que ocorre em todo o País com sua população carente, que diariamente morre por falta de condições de atendimento médico-hospitalar de emergência.

Falta de higiene, contaminação e infecção hospitalar são sintomas de descaso e abandono, que já se tornam uma rotina diária.

Um fenômeno curioso é que a imprensa já se cansou de promover os projetos e denunciar as mazelas da saúde brasileira. A revista *Veja*, há pouco tempo, dedicou um dos seus números a uma tentativa de diagnóstico da situação dos hospitais públicos do País, com o título de "Os Médicos Pedem Socorro", em que fez um documentário importante sobre a precariedade do funcionamento e das condições de trabalho dos médicos do setor público.

O pitoresco é que este ano, na data em que ocorreu o transcurso do Dia Mundial de Saúde, no

Domingo de Páscoa, as capas de revistas e manchetes dos jornais são dedicadas aos heróis do crime e aos sucessos da criminalidade.

Enquanto isso, em Caruaru, para a população revoltada, criminosos são os médicos e as autoridades que deveriam cuidar com segurança da saúde da população.

É bem verdade que a Constituição de 1988 universalizou o direito de acesso aos serviços de saúde como obrigação do Estado e transformou a assistência médica de benefício da previdência social, condicionada, portanto, à situação de contribuinte, em ação de saúde e de acesso universal.

Foi esta mudança que onerou, consideravelmente, o sistema público de saúde.

Entretanto, para fazer face a esses novos encargos da seguridade social, entendida, agora, como o conjunto de políticas e ações nas áreas de previdência, assistência social e saúde, a nova Constituição também previu no Sistema de Seguridade Social um orçamento próprio, que é o Orçamento da Seguridade Social constante da lei orçamentária anual.

No entender de muitos estudiosos, a Constituição de 1988 estabeleceu fontes de recursos suficientes para o financiamento da seguridade social e, por conseguinte, da saúde.

As dificuldades econômicas têm atingido, frontalmente, o desempenho da saúde, mas, também, existem obstáculos maiores, que são os de natureza administrativa e principalmente política.

A falta de uma definição clara das competências da Seguridade tem permitido, por elasticidade e tolerância de conceituação, que os referidos recursos venham a ser destinados às mais diversas finalidades, como gastos em educação, o pagamento de pessoal civil, inativos e pensionistas, em detrimento das ações específicas de saúde, previdência e assistência.

A verdade é que a saúde é quase sempre adiada, preterida na eleição das prioridades. Encostou-se à Seguridade Social, em detrimento da saúde, uma porção excedente de sócios.

A força de cada titular ministerial, numa disputa de queda-de-braço e prestígio, é que tem determinado, na prática, para onde vão os recursos, sempre sob a hegemonia da equipe econômica, atualmente mais preocupada em aplicar transfusões em bancos anêmicos e engordar, ainda mais, as regiões mais industrializadas.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é indispensável que se otimize a racionalidade administrativa não apenas dos recursos financeiros e materiais

alocados à saúde, mas também que se administre, controle e fiscalize o atendimento em assistência médica nos hospitais e postos de saúde, no sentido de se promover o melhor atendimento, mas também de se receber os planos privados de saúde e das seguradoras, especialmente dos seguros obrigatórios de veículos, as despesas decorrentes do atendimento aos seus beneficiários, uma receita praticamente ausente do orçamento da saúde, mas que representa um serviço prestado bastante oneroso.

Ressalte-se que, a partir de 1984, enquanto a totalidade dos gastos federais com internações hospitalares destinou-se ao pagamento de rede particular credenciada, os prestadores públicos ou filantrópicos de serviços de saúde passaram a ter, progressivamente, uma maior participação no atendimento.

Em 1994, este atendimento já representava 61,2%, sendo a participação da rede particular de 38,8%, correspondente à assistência médica e internações realizadas pelos 6.134 estabelecimentos particulares credenciados.

Basta citar, por exemplo, o seguinte: enquanto a Associação Médica Brasileira - AMB - fixava em R\$16,80 a consulta médica para convênios, e a consulta cobrada de particulares em Brasília era de R\$40,00, a mesma consulta arbitrada pelo SUS, conforme tabela oficial que entrou em vigor com a nova moeda, foi estabelecida em R\$2,40, valor este ainda não corrigido. Entretanto, as consultas particulares, em Brasília, neste mês de abril, já chegam a mais de R\$60,00.

As mesmas disparidades de valores de internação, honorários médico e serviços hospitalares ocorrem com relação aos preços praticados pelo SUS no pagamento a entidades que lhe prestam serviços por convênio ou credenciamentos e os praticados pelo mercado, decorrendo daí a redução da oferta da rede privada ou a tentação de artifícios contábeis ou de faturamento, em paralelo com a proliferação dos planos de saúde.

Em pronunciamento feito no domingo, pela televisão, por ocasião do Dia Mundial da Saúde, o Ministro Adib Jatene comenta importantes iniciativas de sua gestão, como o combate sistemático às fraudes e irregularidades, a reorganização do Sistema Único de Saúde, os programas destinados às famílias e a difusão de trabalhos de agentes comunitários, visando a educação sanitária e a articulação dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, com a participação de entidades filantrópicas e serviços privados, no aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde.

A problemática da saúde em nosso País não está dependendo apenas de normas jurídicas, de meios legais, pois as leis e regulamentos atualmente existentes, com suporte maior na Constituição Federal, dão a esse setor tão estratégico da vida nacional condições suficientes para se prover o que está faltando: recursos, racionalidade política e administrativa, em especial vontade política, para que se dê ao povo o padrão de assistência médico-hospitalar e de saúde que merece, como principal agente e beneficiário do progresso da Nação brasileira.

Solicito seja transcrita, com este pronunciamento, o texto da fala do Ministro de Estado da Saúde por ocasião do transcurso do "Dia Mundial da Saúde".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR JOSÉ ALVES EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

Comemora-se hoje o dia mundial da Saúde, quando as populações dos mais de 170 países são convidadas a meditar sobre um tema comum relativo à saúde.

Neste ano, o tema definido pela organização mundial da saúde foi o das cidades saudáveis.

Em 1950, nós éramos 33 milhões de habitantes no campo e 18 milhões nas cidades. Hoje, menos de 50 anos depois, somos 32 milhões no campo e mais de 120 milhões nas cidades.

Apenas nas 11 regiões metropolitanas vivem mais de 45 milhões de brasileiros.

Este crescimento, não planejado, na população das cidades, que ocorre não só no Brasil mas em toda a América Latina e em outras partes do mundo, resultou na expansão de favelas e vilas periféricas, em que as condições de habitação, no saneamento básico e dos serviços sociais são as piores possíveis, a despeito das ações governamentais. Por outro lado, o quadro nas pequenas cidades das regiões mais pobres do país é igualmente preocupante. Um grande esforço precisa ser feito reunindo os três níveis de Governo e comunidades para enfrentar o desafio na conquista de cidades saudáveis.

Neste esforço cabe ao setor saúde oferecer serviços preventivos e curativos de qualidade.

Recuperar, expandir e equipar estes serviços através de parceria entre os Governos Federal, Estaduais e Municipais, com participação de Entidades Filantrópicas e Serviços Privados. É tarefa na qual, se empenha o Ministério para a construção do Sistema Único de Saúde.

Este esforço inclui a melhoria da gestão, o combate sistemático às fraudes e irregularidades capazes de gerar tragédias que não podiam mais estar ocorrendo e a mobilização de recursos indispensáveis para conseguirmos oferecer tudo aquilo que a população exige e tem direito.

Para isto, precisamos contar com a mobilização e solidariedade de toda a comunidade, com a retomada do sentido ético em todas as ações e com a ampliação, em cada indivíduo, da consciência dos fatores nocivos ou benéficos para a sua saúde.

Fatores como o hábito de fumar, o consumo exagerado do álcool, a ingestão de sal e gorduras em excesso, a convivência com mosquitos transmissores, os acidentes e a violência, são exemplos de causas de doenças e lesões que necessitam da mobilização comunitária e individual para serem controladas.

Da nossa parte, estamos reorganizando o Sistema Único de Saúde, com a descentralização dos serviços para Estados e principalmente os Municípios, com resultados muito positivos em inúmeras cidades brasileiras, onde já se observam a expansão da oferta de serviços de melhor qualidade e a melhoria significativa dos níveis de saúde.

Estamos levando também às cidades os programas de saúde da família e dos agentes comunitários de saúde, com os quais pretendemos estender a cobertura dos serviços a mais brasileiros e oferecer imunizações, educação e outros cuidados básicos através da assistência combinada nos domicílios e nas unidades de saúde.

Mas o desafio de desenvolvermos cidades realmente saudáveis no Brasil tem que ser enfrentado por uma ampla ação intersetorial, para expandir radicalmente a oferta de serviços de abastecimento de água, tratamento do esgoto e lixo, bem como a qualidade das habitações.

Ao conceito de cidades saudáveis somam-se o conceito e a prática de políticas públicas saudáveis. Não apenas as políticas sociais, mas também as políticas econômicas.

Por esta razão, no Dia Mundial da Saúde, quando o mundo todo discute as cidades saudáveis, devemos continuar os esforços do Governo e da sociedade brasileira pelo crescimento econômico, com geração de empregos e melhor distribuição de renda. O desenvolvimento só tem sentido se melhorar a vida das pessoas. Esta é uma responsabilidade in delegável de Governos, Políticos e das Elites Nacionais com a População brasileira.

Quero anunciar agora e convocar toda a sociedade brasileira para participar ativamente dos debates que antecedem, em todo o País, a realização da décima Conferência Nacional de Saúde, que vai acontecer no mês de setembro próximo, na Capital Federal; seu tema será exatamente saúde e qualidade de vida.

Finalizo, reiterando que somente com medidas corajosas no setor saúde – como a reorganização do Sistema Único de Saúde, que está em curso, e com a mobilização da sociedade para definir e implementar ações intersetoriais e políticas públicas saudáveis – poderemos conquistar melhores condições de vida e de saúde para a população brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ermandes Amorim) - V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, por cessão do Senador Carlos Bezerra, por 20 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, muito já se tem debatido sobre o gravíssimo problema das rodovias brasileiras, e, ao que parece, muito pouco se conseguiu até agora para preservar um dos maiores patrimônios nacionais, representado por uma malha rodoviária federal de 51.612 quilômetros, avaliada em US\$150 bilhões.

O Governo Federal, justiça seja feita, tem assumido iniciativas e anunciado empreendimentos que vêm em socorro das nossas rodovias deterioradas e em péssimo estado de conservação.

Com a devida vénia dos nossos administradores, porém, permito-me dizer que, na minha modesta opinião, nenhuma delas traz o sinete da emergencialidade que atenda à urgência urgentíssima reclamada pela precariedade das rodovias brasileiras federais, para não falar no caos que envolve grande parte das estradas estaduais.

É bom lembrar que, nos últimos 13 anos, os recursos destinados às rodovias federais não ultrapassaram, em média, 45% do que era considerado vital para a sua conservação, segundo estimativas dos técnicos no assunto. Ao peso dessa carência de 55% que se vem somando ao longo de mais de uma década, aconteceu o que está acontecendo: o comprometimento quase fatal da malha rodoviária brasileira, causando prejuízos anuais de difícil avaliação.

Sim, porque demonstram os índices do Banco Mundial que há um acréscimo de 6 a 14% nas despesas de transporte quando uma estrada se encon-

tra em situação regular, e de 14 a 46% quando a situação é má.

Dados do International Road Federation afirmam: cada R\$1,00 pougado pelo Estado na conservação de estradas corresponde a pelos menos a R\$3,00 no desembolso do usuário na operação do seu veículo.

O Geipot, na sua Nota de 27 de abril de 1995, mostra que, quando o estado de conservação de uma estrada passa do perfil ótimo/bom para péssimo/ruim, os coeficientes de acréscimos são respectivamente:

1 - consumo de combustível, gasta-se mais até 58%.

2 - custo operacional, gasta-se mais até 38%.

3 - o número de acidentes amplia-se em 50%.

4 - em tempo de viagem, despende-se até 100% mais.

Em termos de acidentes, informa a publicação que, na nossa malha rodoviária federal pavimentada, registra-se a média anual de 60 mil com 37 mil feridos e 5 mil mortos, índices de acidentes que superam em 6 vezes os registrados na Europa, nos Estados Unidos e no Canadá. No entanto, a melhoria da nossa malha pavimentada reduziria à metade os atuais níveis de acidentes nas estradas brasileiras.

Parece-me grave que, tendo nas mãos o diagnóstico do problema que sacrifica nossas rodovias - e, segundo penso, o caminho que nos levaria a soluções -, não tenhamos a oportunidade, e talvez a disposição política, de efetivar com urgência as ações salvadoras.

O SR. PRESIDENTE (Ermandes Amorim) - Nobre Senador Edison Lobão, a Presidência interrompe o discurso de V. Ex^a para prorrogar a Hora do Expediente por mais 15 minutos, a fim de que V. Ex^a possa concluir o seu pronunciamento.

O SR. EDISON LOBÃO - Já sabemos, a esta altura - e aqui me sirvo de artigo publicado na imprensa pelo Diretor-Geral do DNER, Tarcísio Delgado, em outubro do ano passado -, que a nossa díbacia rodoviária começou em 1976, quando o montante arrecadado através do Fundo Rodoviário Nacional, criado em 1945, começou a ser absorvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento. A partir daí, os recursos não mais foram inteiramente destinados à conservação das rodovias.

Com a extinção do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND -, a partir de 1982, a situação se agravou. Melhorou depois com a recriação do Fundo Rodoviário Nacional, em 1987. Contudo, a nossa criticada Constituição de 1988, proibindo a vinculação de tributos, voltou a cancelar esse Fundo.

Ora, graças ao Fundo Rodoviário Nacional o Brasil podia oferecer ao mundo, até a primeira metade da década de 1970, a auspíciosa informação de que menos de 15% da malha pavimentada nacional encontrava-se em estado deficiente de conservação, contra os índices de 18% de estradas hoje em dia em mau e péssimo estado, somados aos 54% em condições regulares, sobrando dessa dramática situação apenas 28% de rodovias federais em boas condições. Vinte e oito por cento em boas condições, bem entendido, até que, ei continuar a carência de recursos, também se incorporem às estatísticas das piores.

Em resumo: extinguiu-se por duas vezes o Fundo Rodoviário Nacional; extinguiu-se o Fundo Nacional do Desenvolvimento. A nova Constituição surgiu como um novo obstáculo à política rodoviária, uma pá de cal nas nossas pretensões de oferecer à economia nacional e à população brasileira a continuidade da então vitoriosa opção brasileira pelas estradas pavimentadas.

Em 1989 e 1990, houve a malograda experiência com o selo-pedágio. A partir de 1990, o DNER passou a depender exclusivamente dos recursos repassados pelo Tesouro Nacional, e agora assistimos ao desfecho das tantas e sucessivas imprevidências.

Pela minha experiência e pelo conhecimento que tenho do assunto, perlio-me ao lado dos técnicos quando estes dizem que, sem a vinculação de recursos, os problemas rodoviários brasileiros não encontrarão solução.

Assim acontece em países que, de maneira mais ampla ou menos ampla, adotam a vinculação de recursos para os dispêndios com rodovias - receitas que são total ou parcialmente transferidas para fundos rodoviários. Quem os indica é a publicação do Geipot, em "Avaliação da Contribuição dos Usuários Rodoviários -MT/Geipot - 1992", e do boletim "Reforma Conservação Vial", de janeiro de 1996, publicado pela International Road Federation. São eles: EUA, Áustria, Islândia, Holanda, Suíça, Japão, Austrália, Mali, Bolívia, Colômbia, Honduras, África do Sul, Gana, Zaire, Togo e Zâmbia.

Faço este pronunciamento, hoje, para comunicar que apresentei a esta Casa, com o generoso apoio de um terço dos Srs. Senadores, Proposta de Emenda Constitucional que, alterando os arts. 153, 155, 159 e 167 da Constituição, procura a solução mais simples e menos dispendiosa para socorrer a malha rodoviária nacional.

A proposta dá à União competência para instituir imposto sobre petróleo e derivados e outros

combustíveis líquidos e gasosos. Vincula tal imposto, porém, à restauração, conservação, segurança e adequação de rodovias e hidrovias federais. Dá aos Estados e Municípios, com a parte que lhes couber, a obrigação de aplicação nos sistemas viários sob sua jurisdição, ao mesmo tempo em que procura proteger os derivados de petróleo e combustíveis líquidos e gasosos da expectativa malsã de outros impostos.

Estabelece que as alíquotas do imposto serão fixadas periodicamente por resolução do Senado, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, e aprovada pela maioria absoluta dos membros desta Casa.

Cria outras proteções, bem como assegura a participação dos Estados e Municípios.

É importante enfatizar que não se está propondo a instituição de mais um imposto, mas sim a substituição de impostos existentes. Advoga-se, na verdade, a extinção dos seguintes impostos: imposto de importação sobre petróleo bruto; ICMS sobre derivados de petróleo, álcool e serviços de transportes e o Imposto de Vendas a Varejo (de esfera municipal). Em contrapartida, propõe-se a criação de um único imposto de competência federal que os substituiria.

Certamente, os recursos arrecadados serão distribuídos entre as esferas federal, estadual e municipal, com base na dimensão dos subsistemas sob as responsabilidades das mesmas e o consequente rateio de encargos, seguindo os seguintes percentuais: 35% para a União, 45% para os Estados e Distrito Federal e 20% para os Municípios.

Em resumo, volto a repetir que é absolutamente danosa a redução drástica de recursos imposta ao setor, que tem legado ao País sérios problemas nos setores econômicos e sociais. Em consequência, muito se fala em privatização como a saída milagrosa para esse mal.

É inegável que programas de melhoramentos, restauração e manutenção de rodovias, com projetos de alta capacidade, em parceria com a iniciativa privada são desejáveis. No entanto, essa não parece ser a solução ideal para o Brasil, visto que o sistema de concessão só é viável para um percentual não muito elevado - há dados do DNER que apontam para um índice em torno de 15% das estradas do País - e deixariam rodovias, como por exemplo do Nordeste, sem mecanismos de financiamento eficazes. Grande parte das rodovias, portanto, continuará a ser conservada pelo Poder Público, o qual, por sua vez, só o fará eficientemente com recursos

vinculados de fonte específica de financiamento, de modo a evitar desvios.

Dessa forma, buscamos, com a apresentação da proposta constitucional, o estabelecimento de um fundo equânime e de fácil arrecadação. Os recursos que o alimentam advêm de contribuição do usuário rodoviário, feita por meio do pagamento de um imposto sobre derivados de petróleo e outros combustíveis líquidos e gasosos, utilizados na operação rodoviária.

Esse mecanismo proposto é, inegavelmente, mais eficiente e racional que o processo ora existente, uma vez que pode gerar o montante de recursos necessários para financiamento das operações demandadas no setor, ao mesmo tempo que reparte adequadamente os encargos, segundo a intensidade de uso da malha rodoviária.

Além disso, esse imposto caracteriza-se pela baixa complexidade fiscal, promovendo a transparência na relação entre a contribuição do usuário da malha rodoviária e o retorno dos recursos arrecadados, o que, por sua vez, traduz-se em fator de impacto social.

Importante observar que houve preocupação em evitar-se que o petróleo e derivados e outros combustíveis automotivos venham a ser onerados pela incidência do ICMS paralelamente à carga tributária resultante dessa proposta.

Ademais, esse novo mecanismo não implica perda de receita fiscal pelas Unidades da Federação, uma vez que as alíquotas seriam fixadas segundo a necessidade de recursos, e as receitas seriam repartidas entre União, Estados e Distrito Federal e Municípios.

Nesse contexto, salienta-se que as modificações na Constituição Federal, ora propostas, abrem caminho para, por meio de lei ordinária, implementar um modelo de financiamento que evite, de maneira segura e permanente, um colapso total do setor e, consequentemente, um dos grandes e quase intransponíveis obstáculos ao nosso desenvolvimento.

Estas são as razões que me levam a acreditar na aprovação dessa Proposta de Emenda Constitucional que tive a honra de apresentar a esta Casa.

Certo, estou da sensibilidade política de V. Ex^{as}s que, como eu, se preocupam gravemente com o crescente estado caótico das rodovias que, no passado, tanto nos encheram de orgulho.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

Brasília, 9 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Brasileiro (PPB), valho-me deste para indicar o nobre Senador José Bonifácio, em substituição ao nobre Senador Leomar Quintanilha, nas comissões permanentes abaixo relacionadas:

Comissão de Assuntos Econômicos	Titular
Comissão de Assuntos Sociais	Titular
Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização	Titular
Comissão de Educação	Suplente
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	Suplente
Comissão de Serviço de Infra-Estrutura	Suplente
Comissão de Fiscalização e Controle	Suplente

Na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.

Brasília, 9 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Brasileiro (PPB), valho-me deste para indicar o nobre Senador José Bonifácio, em substituição ao nobre Senador Leomar Quintanilha, nas comissões temporárias abaixo relacionadas:

Mineração (Req. nº 185/95)	Titular
Reforma Político-Partidária (Req. nº 518/95)	Titular
Corredor Centroeste (Req. nº 17/96)	Titular
Código de Trânsito (PLC nº 73/94)	Suplente
Programação de Rádio e TV (Req. nº 470/95)	Suplente
Conferência na ONU (Req. nº 263/96)	Suplente

Na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente – Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 20/96/GLPSDB

Brasília, 10 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Valho-me do presente para indicar o Senador Lúcio Alcântara, em substituição ao Senador Beni Veras, como titular na Comissão Temporária destinada a acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Urbanos – Habitat 2, que será realizada em Istambul, no período de 3 a 14 de junho de 1996,

constituída mediante a aprovação do Requerimento nº 263, de 1996.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

OF.GLPMDB Nº 238/96

Brasília, 9 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar os Senadores abaixo mencionados, em substituição aos membros designados anteriormente pela Presidência do Congresso Nacional na Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.372, de 3 de abril de 1996, que acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

Titulares	Suplentes
Senador José Fogaca	Senador Carlos Bezerra
Senador Fernando Bezerra	Senador Flaviano Melo

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

– Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 239/96

Brasília, 9 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar os senadores abaixo mencionados, em substituição aos membros designados anteriormente pela Presidência do Congresso Nacional na Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.373, de 3 de abril de 1996, que acrescenta parágrafo 5º ao art. 4º, da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1984, e dá outras providências.

Titulares	Suplentes
Senador Carlos Bezerra	Senador Ramez Tebet
Senador Humberto Lucena	Senador Casildo Maldaner

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

– Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 256/96

Brasília, 10 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar os nomes dos Senadores do PMDB, que comporão a Comissão Temporária, destinada a acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos – Habitat 2.

Titulares	Suplentes
Senador Casildo Maldaner	Senador Flaviano Melo
Senador Mauro Miranda	Senador Onofre Quinan
Senador Gerson Camata	Senadora Marluce Pinto

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O ofício lido vai à publicação.

A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PMDB para integrarem a Comissão Temporária, criada mediante a aprovação do Requerimento nº 263, de 1996, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 321, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pela Mesa Diretora do Senado Federal as seguintes informações:

1º Qual o número de jornalistas contratados pelo Senado Federal;

2º Quais os nomes desses jornalistas e suas respectivas matrículas, salário, lotação e data de admissão;

Justificação:

Chegou ao conhecimento desta 4ª Secretaria que vários jornalistas integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal, também estariam acumulando igual atividade em entidades privadas, ou públicas, nessas atuando em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Em sendo verdadeiras essas informações, estar-se-ia diante de uma situação da maior gravidade, porque conforme uma indubitável irregularidade,

cumprindo ser dever desta Casa proceder uma ampla investigação sobre essas informações.

A questão torna-se mais urgente neste momento em que setores da imprensa estão sistematicamente acusando o Congresso, apresentando-o à sociedade da pior maneira possível, denegrindo-o de forma deletéria.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1996. – Senador **Ernandes Amorim** PMDB – RO.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 215, II, b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 322, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas, em caráter de urgência, ao Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, as seguintes informações:

1 – Quantos mutuários do SFH têm o reajuste das prestações calculado em bases inferiores aos índices dos reajustes dos saldos devedores? Qual o percentual que este número representa, em relação ao total de financiamentos da casa própria através do Sistema?

2 – Qual o percentual de inadimplência dos mutuários do SFH nos financiamentos para aquisição da casa própria?

3 – Quais os procedimentos adotados pelo SFH, em face a inadimplência e considerando que os valores dos financiamentos são incompatíveis com os reajustes salariais e os valores dos saldos devedores são inverossímeis ante a realidade do mercado imobiliário do País?

4 – Qual o percentual dos imóveis levados à execução judicial ante a totalidade da inadimplência?

5 – Nos casos de execução judicial, os imóveis retomados e levados à hasta pública, têm sido arrematados pelos valores dos saldos devedores, ou pelo parâmetro do mercado?

Registro, oportunamente, que tais estabelecimentos são imprescindíveis à apreciação do PLS nº 82/95, em tramitação nesta Casa.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1996. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O requerimento lido será despacho à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1995, que dispõe sobre transporte a granel, por meio de conduto de derivados de petróleo produzidos no País.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1995 (nº 3.838/93, na Casa de origem), que inclui no Plano Nacional de Viação o trecho que menciona, no Estado de Minas Gerais.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência informa ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo constantes dos itens nºs 1 a 3 da pauta da presente sessão já estão instruídos com os relatórios assinados pelos respectivos relatores e se encontram distribuídos aos Srs. Senadores nos avulsos da Ordem do Dia.

Desta forma, consulta-se os Srs. Senadores concordam com a dispensa de sua leitura pelo relatores, cabendo à Presidência fazê-los publicar no Diário do Senado Federal, no local adequado. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, ficam dispensadas as leituras dos pareceres.

Os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes, por favor compareçam ao plenário, pois o primeiro item requer votação nominal, com quorum qualificado.

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1994 (nº

397/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Executiva FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Joel de Hollanda para proferir o parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1994 (nº 397-B, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Executiva FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 474, de 1992, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 124, de 13 de março de 1990, que outorga permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Executiva FM Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Marcos Antônio Ivo de Souza	1.500
Marinete Ivo de Souza	1.500
Total de Cotas	3.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Mendonça Bezerra, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se

executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a ser cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 74, de 1994, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Executiva FM Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O parecer é favorável.

Passa-se à discussão, em turno único.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Com a palavra o nobre Senador José Ignácio Ferreira, para discutir.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço uso da palavra não para discutir, mas pela ordem, com base no art. 14, VIII, a, do Regimento Interno.

Gostaria de um esclarecimento, tendo em vista disposição regimental contida no art. 375 sobre essas matérias e disposição da Constituição Federal que estabelece, com clareza, um prazo para que elas sejam apreciadas pela Casa.

Há 3 matérias na pauta da Ordem do Dia, e eu gostaria de indagar a V. Exª, já decorridos por volta de 2 anos, o que está acontecendo, porque há um prazo específico, previsto na Constituição, art. 223, e mais ainda no Regimento Interno, art. 375, e vários incisos.

Há uma disposição clara orientando o comportamento de cada Casa e dando um prazo fixo, de 45 dias, para que essas matérias sejam apreciadas.

Indago da V. Exª, naturalmente ouvida a Assessoria, o que está ocorrendo. Eu, realmente, não sei.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – A Presidência informa V. Exª que a matéria chegou à Mesa no dia 15 de março. Portanto, a demora não foi da Mesa.

Continua em discussão o projeto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para discutir, por 10 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a Bancada do Partido dos Trabalhadores tem adotado uma posição sistemática toda vez que estamos votando aqui outorga de concessões ou permissões para emissoras de rádio e televisão, ou a renovação das concessões para emissoras de rádio e televisão. O PT tem votado contrariamente à outorga de novas concessões e se abstém quando se trata da renovação.

A argumentação que sempre apresentamos foi a não instalação, até o momento, do Conselho de Comunicação Social, previsto na Constituição brasileira e cuja lei de criação foi aprovada em 1991.

Saudamos como positiva a correspondência que os Líderes dos Partidos receberam, com uma proposta do Presidente do Congresso Nacional de nomes destinados a compor esse Conselho.

Gostaríamos de registrar, embora essa matéria ainda dependa de uma análise mais acurada, algumas preocupações que nos ocorrem com relação a essa proposta.

Em primeiro lugar, todas as vezes que o assunto Conselho de Comunicação Social vem a discussão neste plenário, há Senadores que fazem críticas ao fato da sua composição, definida pela lei que o criou, ser excessivamente corporativista.

Já ouvimos diversos Senadores argumentarem em favor desse ponto de vista, já que o Conselho privilegiou, na sua representação, as corporações ligadas à comunicação, a saber, os empresários da área de comunicação, rádio e televisão, jornais, jornalistas, trabalhadores da área, etc.

Além disso, está prevista a presença, no Conselho, de 5 representantes da sociedade civil, eleitos pelo Congresso Nacional. Dentre os 5 nomes propostos pelo Presidente do Senado Federal em correspondência encaminhada aos Líderes, e sobre os quais S. Exª aguarda manifestação, temos algumas preocupações. Vamos inclusive formalizá-las, em correspondência ao Presidente, mas existem algumas que saltam aos olhos.

A primeira é que um dos nomes é o do Diretor de Jornalismo da **Rede Globo de Televisão**. Ora, os meios de comunicação, seja rádio, televisão ou imprensa escrita, já estão representados compulsoriamente no Conselho de Comunicação Social, como estabelece a lei que o criou, através da sua representação, vamos dizer assim, corporativa. Não vemos sentido, então, em indicarmos, entre os cinco representantes da sociedade civil, alguém que já está ligado a esses setores, principalmente pelo fato de o Presidente do Conselho de Comunicação Social ser eleito entre os cinco membros representantes da chamada sociedade civil.

E, sinceramente, penso que ficaremos em uma situação muito esdrúxula se tivermos um Conselho

de Comunicação Social presidido pelo Diretor de Jornalismo da **Rede Globo de Televisão** -isso sem entrarmos no mérito da sua competência na matéria.

Em segundo lugar, vamos apresentar a sugestão de que muito mais do que nomes, devemos apresentar critérios para a escolha desses nomes da sociedade civil. É inadmissível, no nosso entendimento, por exemplo, que não sejam indicados nomes de representantes da OAB, da ABI ou da CNBB – não, naturalmente, dos três ao mesmo tempo.

Já há até uma certa experiência, em outros conselhos, como, por exemplo, o Conselho do Fundo de Garantia, onde há representação das centrais sindicais e vigora um acordo entre elas para que, em um ano, o representante seja membro da CGT, em outro ano, da outra CGT, e, no ano seguinte, da CUT.

Enfim, sugeríramos como critério termos, por exemplo, um representante dos empresários – não dos empresários de comunicação, pois já estão representados nas quotas corporativas -, um representante das centrais sindicais, através de acordo e de rodízio entre elas, um representante dessas entidades da chamada sociedade civil – CNBB, OAB e ABI -, porque, aí sim, estaremos, pelo menos com esses representantes, corrigindo ou contribuindo para corrigir o excesso de corporativismo da lei.

Mas, de qualquer forma, consideramos positiva essa proposta do Presidente do Senado, na medida em que a questão do Conselho de Comunicação Social estava um pouco no limbo, estava um pouco esquecida, só era levantada aqui por ocasião dessas votações de concessões e de renovações por membros da Bancada do PT. Portanto, é importante que novamente se dê partida a essa questão, para que possamos fazer um amplo debate no Plenário do Senado sobre o Conselho de Comunicação Social.

O segundo ponto que quero registrar é sobre um aspecto relacionado também à existência do Conselho de Comunicação Social.

A Lei de TV a Cabo, que foi aprovada, salvo engano, em 1993, prevê que a sua regulamentação seria feita pelo Poder Executivo, ouvido o Conselho de Comunicação Social.

Muito bem, no início do ano passado, o Presidente Sérgio Motta, em função da não-existência do referido Conselho, encaminhou uma proposta de regulamentação do serviço de TV a Cabo, que foi classificado pela Mesa como "Diversos" – talvez por não se encontrar outra forma regimental para que a matéria pudesse tramitar. A proposta foi encaminhada pela Comissão de Educação, para que esta desse um parecer sobre a matéria.

Fui designado, no primeiro semestre do ano passado, Relator da proposta e dei um parecer que foi aprovado, por unanimidade, pela Comissão de Educação do Senado da República. Esse parecer concluía que não era atribuição da Comissão de

Educação dar parecer sobre aquela matéria, na medida em que a lei explicitava que aquela era uma atribuição do Conselho de Comunicação Social. Concluía também com a sugestão de que se sobressasse a matéria e de que o Conselho fosse instalado num prazo máximo de 30 dias.

Esse parecer foi aprovado, repito, por unanimidade, pela Comissão de Educação. No entanto, o Ministro Sérgio Motta, talvez insatisfeito com o parecer que foi aprovado pela Comissão de Educação; talvez encarando o Senado da República como mero cartório, para onde se encaminham propostas e estas têm que ser carimbadas; talvez desgostoso com o fato de o carimbo que foi colocado naquela matéria não corresponder aos seus interesses, mandou novamente a mesma matéria para ser analisada pela Comissão de Educação. A matéria foi então distribuída ao Senador José Fogaça, que deu um parecer contrário ao meu, dizendo que a Comissão de Educação tinha poderes para analisar a questão.

Há aí dois aspectos que considero relevantes: primeiro, o fato de o Ministro Sérgio Motta ter encarado o Senado como mero cartório, pois mandou a matéria para cá para obter um parecer e, como não gostou do resultado – não foi um parecer de um Senador do PT, foi um parecer aprovado por unanimidade pela Comissão de Educação –, enviou novamente a mesma matéria para ser analisada pela Comissão de Educação.

Isso aconteceu no ano passado. Essa questão, no mínimo, deveria ter merecido uma análise por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já que o Regimento do Senado prevê que uma matéria que tenha sido rejeitada não pode ser reapresentada na mesma sessão legislativa.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse fato inclusive reforça a necessidade da implantação imediata desse Conselho de Comunicação Social, até porque isso é atribuição do Congresso Nacional. Talvez, o Ministro Sérgio Motta, sabendo disso, tenha dado uma de "João-sem-braço" e pedido que o Congresso se manifestasse.

Isso reforça o nosso alerta no sentido de...

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com muito prazer, concedo um aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Não consegui entender esse ofício do Presidente Sarney; não o recebi, mas soube que os Líderes receberam. Com toda sinceridade, não entendo. Já conversei com três Líderes, que me disseram não ter havido reunião de Liderança. Então, nenhum dos Líderes participou de qualquer tipo de reunião. Não sei se houve reunião da Mesa, o que sei é o seguinte: vieram os nomes do Conselho da Câmara dos Deputados. A Mesa anterior fez várias reuniões de Liderança, durante as quais se chegou à conclusão de que aqueles nomes

eram muito ligados a um discurso que o Senador José Fogaça fez aqui. Eram nomes muito ligados às empresas de televisão e de rádio e que o debate deveria ser mais aberto, mais amplo. Discutia-se inclusive a alteração daquele projeto, e o Senador José Fogaça e vários outros propuseram uma reunião para discutir essa matéria. De repente, todos os Líderes, pelo menos os que têm conversado comigo, disseram que foram surpreendidos com uma carta do Presidente do Senado, onde S. Ex^a já fazia indicações. Com isso, cria-se uma situação de constrangimento para os Líderes e para a Casa. S. Ex^a já coloca nomes no papel, e os Líderes vão ter que vetar ou não os nomes que ele, Presidente, Sr. José Sarney, teria indicado. Faço uma proposta ao nobre Presidente – que entendo deveria ser feita com a maior urgência: já que o Presidente não convida os Líderes, que os Líderes se ofereçam para participar de uma reunião com o Presidente, a fim de que possamos debater essa matéria e ver o que aconteceu, porque, sinceramente, não entendi! V. Ex^a é o quarto Líder de que tenho conhecimento que recebeu o ofício. V. Ex^a, Senador Epitacio Cafeteira, o recebeu?

O Sr. Epitacio Cafeteira – Também recebi o modelo de cédulas com nomes já pronto. A meu ver, essa atitude foi deselegante; afinal de contas, estámos aqui para homologar! Quem indicou aqueles nomes, quem os escolheu? A primeira parte diz que foram os sindicatos. Mas e os outros Líderes? Até gostaria de saber, já que o Senador José Eduardo Dutra está tratando do assunto, por que não fazemos uma reunião de Líderes para discutir o assunto? Porque, na realidade, não estamos homologando.

O Sr. Pedro Simon – Hoje, pela manhã, falei com o Líder do PSDB. S. Ex^a disse que também recebeu um ofício, mas que também não sabe de nada, não tem idéia do que se trata. Então, sinceramente, não estou entendendo. Uma matéria dessa seriedade, dessa importância! Podem até acusar o Senado – e sou um dos que o acusam – de guardar matérias complicadas na gaveta sem decidir sobre as mesmas. Então, que se chamem os Líderes, que se dê prazo para analisar a matéria. De repente, recebemos uns nomes e está escondido de V. Ex^a um representante da Rede Globo. V. Ex^a e os Líderes vão tirar o representante da Rede Globo? O ilustre Secretário da Mesa, que é uma brilhante personalidade, uma das melhores pessoas que conheço. Vamos tirá-lo? Ou o Jornalista Mesquita, que está fazendo um bravíssimo trabalho na divulgação do Senado; mas o Senador colocou-o, vamos tirá-lo? Creio, sinceramente, que não dá para entender o que aconteceu. Por isso, proponho uma reunião das Lideranças com o Presidente para esclarecermos essa matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concordo plenamente com a sugestão do Senador Pedro Simon, no sentido de que haja essa reunião de Líderes.

A nossa posição é muito mais do que entrar no mérito dos nomes, é saber quais serão os setores a ser contemplados entre os 5 nomes da chamada sociedade civil.

O Sr. Edison Lobão – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Edison Lobão – Senador José Eduardo Dutra, não tenho dúvidas de que o Presidente José Sarney não terá a menor dificuldade em convidar os Líderes para esse encontro. Eu próprio já estive com S. Ex^a, juntamente com outros Líderes, em inúmeras reuniões e jamais S. Ex^a se recusou a receber os Líderes para tratar de qualquer assunto de interesse do Congresso Nacional e do Senado. Agora, percebo que o Senador Epitacio Cafeteira começa a dar explicações ao Senador Pedro Simon, na medida em que informa – e o faz corretamente – que aqueles nomes foram indicados pelas respectivas associações. Portanto, o Senador José Sarney não teria outra atitude a tomar a não ser a de incluir os nomes no papel que enviou às Lideranças. O Senado não é obrigado a aceitá-los, mas aqueles são os nomes que chegaram ao gabinete do Presidente José Sarney.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Fui citado pelo nobre Senador Edison Lobão. Informo que, segundo o papel que recebi, os nomes que se referem aos itens de 1 a 8, se não me engano, foram mandados por entidades. Dali em diante, não. Ou seja: a partir de determinado item, os nomes não foram mandados por nenhuma entidade. Penso que o Colégio de Líderes praticamente desapareceu nesse período da atual Mesa. Antes, o Colégio de Líderes discutia a matéria que ia constar da Ordem do Dia e chegava ao consenso em relação ao que se faria. Atualmente, não. Os Líderes não são chamados para nada. Não que eu queira ser chamado pelo Presidente, com quem não mantenho relações pessoais, mas, se fosse convocado, designaria o Vice-Líder. Dessa forma, o Partido se faria representar. Penso que deve haver reunião do Colégio de Líderes para tratar desse tema. A figura do Senador Epitacio Cafeteira não tem a menor importância; alguém representará o PPB no dia em que se ouvirem as Lideranças antes de tomar decisões.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concluindo, penso que não vão entrar na discussão dos nomes, ou da forma pela qual foi formulada a correspondência.

Essa correspondência tem o mérito de reacender o debate sobre o Conselho de Comunicação Social no Senado. Poderemos, nesta Casa, já que houve manifestação de pelo menos três Líderes, propor

essa reunião para discutir a questão dos nomes ou, melhor ainda – é a sugestão que o PT vai levar –, os critérios para a escolha dos cinco membros da sociedade civil. Os outros nomes, a não ser que se modifique a lei, não podem ser mudados – há um representante de rádio e televisão, um representante de rádio, um representante dos jornalistas, um representante dos engenheiros com notório saber na área, e outros. Portanto – repito – a não ser que mude a lei, o Conselho terá que ser composto dentro dessa distribuição corporativa. No entanto, no que se refere aos cinco membros da chamada sociedade civil, vamos propor que se estabeleçam critérios de escolha. Haverá um grande avanço se alinhavarmos, se organizarmos a reunião dos Líderes para discutir o assunto.

Antes que eu me esqueça, uma vez que o item 1 da pauta está em discussão, o encaminhamento de votação do PT é contrário à matéria, por tratar-se de outorga de permissão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Continua em discussão o projeto.

A Mesa esclarece ao Senador José Eduardo Dutra que a Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, em seu art. 4º, § 2º, diz o seguinte:

"Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão eleitos em sessão conjunta do Congresso Nacional, podendo as entidades representativas dos setores mencionados nos incisos I e IX desse artigo sugerir nomes à Mesa do Congresso Nacional".

O Presidente José Sarney notificou as entidades para que sugerissem os nomes e os encaminhassem aos Líderes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, V. Ex^a disse que ia esclarecer o Senador José Eduardo Dutra. Mas V. Ex^a não deveria esclarecer a mim, porque eu não disse o contrário. O esclarecimento deveria ser dirigido ao Senador Epitacio Cafeteira. Repito: não contestei a lista dos nomes, nem a forma pela qual foi elaborada. Estou alegando que deve haver discussão daqui para frente. Sei que é o Congresso que elege todos os membros.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – A Mesa esclarece que foi colocado em debate e que estamos prestando os esclarecimentos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois do aparte do nobre Senador Pedro Simon, apenas confirmei que, a exemplo de outros Líderes, re-

cebi um papel que continha o modelo da cédula, já com os nomes. Dizia que os primeiros itens haviam sido indicados pelas respectivas entidades de classe. Em relação aos últimos, não disseram como foram encontrados.

Penso, portanto, que não houve nenhuma decisão de Liderança, porque já veio pronto. Está aqui um modelo de cédula. Se fôssemos comparar, seria o mesmo que receber a cédula da votação dos vetos de hoje, já marcada.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, inciso IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Solicito aos Srs. Senadores que ainda não registraram o seu comparecimento que o façam, porque vamos liberar o computador. (Pausa)

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Arlindo Porto – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezzerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alves – Epitácio Cafeteira – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bonifácio – José Roberto Arruda – Levy Dias – Lucídio Portella – Lucio Alcantara – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Benedida da Silva – José Eduardo Dutra – Lauro Campos.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra – Esperidião Amin – Jefferson Peres – José Bianco – Pedro Sirion.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO 03.

Houve 5 abstenções.

Total de votos: 48.

O projeto foi aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que registre o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O voto de V. Ex^a será registrado.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que registre o meu voto "sim".

A SRA. MARLUCE PINTO - Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que registre o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - V. Ex^as terão seus votos registrados.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 171, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74 de 1994 (nº 397, de 1994, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1994 (nº 397, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Executiva FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de abril de 1996. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Ernandes Amorim**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Ney Suassuna**.

ANEXO AO PARECER Nº 171, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que outorga permissão à Executiva FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 124, de 13 de março de 1990, que outorga permissão à Executiva FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final do projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 1995 (nº 140/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ITAPORÃ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ramez Tebet para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS, para emitir parecer) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 1995 (nº 140, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Sociedade Rádio Itaporã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 702, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 22 de agosto de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Itaporã Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
- Flávio Augusto Coelho Derzi	50.000
- Marco Antônio Cunha	50.000
- José Antônio Salomão	50.000
- Jorge Roberto Salomão	50.000
Total de Cotas	200.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Carlos Apolinário, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 173, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Sociedade Rádio Itaporã Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O parecer é favorável.

Passa-se à discussão em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, inciso IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Arlindo Porto – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Epitacio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bonifácio – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR CS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Jefferson Péres – José Bianco – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Votaram SIM 44 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Houve 8 abstenções.

Total de votos: 52

Aprovado o projeto.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1 Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lido o seguinte

PARECER Nº 172, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 173 de 1995 (nº 140, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 1995 (nº 140, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Itaporã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaporã, Estado do Mato Grosso do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de abril de 1996. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Ernandes**

Amorim, Relator – Antônio Carlos Valadares – Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 172, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Itaporã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaporã, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de agosto de 1994, que renova por dez anos, a partir de 22 de dezembro de 1991, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Itaporã Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaporã, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Item 3:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 174, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 1995 (nº 149/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GUARATHAN S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Emilia Fernandes para emitir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB – RS. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 1995 (nº 149, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Guarathan S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.044, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 11 de novembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Guarathan S/A:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Cláudio Zappe	1.057.800
Ieda Terezinha Severo Pinto	537.900
Luiz Carlos Cozer	218.076
ISabel S. Pinto	537.900
Emil Salamoni	20.321
Nilo Chechella	10.251
Henrique J. Basílio	10.251
Outros Acionistas	44.752
Total de Cotas	2.427.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Nelson Marchezan, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 174, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Guarathan S/A atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – O parecer é favorável.

Passa-se à discussão em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino –

José Alves – José Bonifácio – José Ignácia Ferreira – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Levy Dias – Luício Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Onofre Quinan – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Vilson Kleinübing – Waldeck Omelas.

ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Jefferson Peres – José Bianco – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Pedro Simón.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Votaram SIM 43 Srs. Senadores; não houve voto contrário. Houve 8 abstenções.

Total de votos: 51

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º-Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lido o seguinte

PARECER Nº 173, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 1995 (nº 149, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 174 de 1995 (nº 149, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Guarathan S.A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reunião da Comissão, 10 de abril de 1996. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Ernandes Amorim**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Ney Suassuna**.

ANEXO AO PARECER Nº 173, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que revoga a concessão outorgada à Rádio Guarathan S.A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de novembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio Guarathan S.A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) -

Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 258, de 1996, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de sua autoria, que altera dispositivo da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lido o seguinte

OF. CAS/

Em 9 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno, esta Presidência nada tem a opor quanto à inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.

No ensejo, reitero protestos de consideração. – Senador Beni Veras, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 323, 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea e do art. 279, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da votação do Requerimento nº 258, de 1996, para aguardar as informações solicitadas através do Requerimento nº 322, de 1996.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1996. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 260, de 1996, do Senador Roberto Requião, Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que institui Programa de Educação para a Preservação do Patrimônio Ecológico.

Em votação o requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1995, será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Item 6:

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1991 (nº 2.478/92, naquela Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que torna obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização das seringas descartáveis, tendo

Parecer favorável, sob nº 112, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Sociais.

Discussão, em turno único, as emendas. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação em globo das emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1991.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São as seguintes as emendas da Câmara dos Deputados aprovadas:

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

"Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de três meses, a contar de sua publicação."

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 dias."

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1995 (nº 4.324/93, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 30 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, tendo

Parecer favorável, sob nº 97, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Econômicos.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 1995 (Nº 4.324/93, na Casa de origem)

Acrescenta incisos ao art. 30 da Lei nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o art. 30 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 30.....

.....
V – cadastro, cartografia e solo das propriedades rurais;

.....
XIV – informações sobre doenças e pragas;

XV – indústria de produtos de origem vegetal e animal e de insumos;

XVI – classificação de produtos agropecuários;

XVII – inspeção de produtos e insumos;

XVIII – infratores das várias legislações relativas à agropecuária."

Art. 2º O inciso VI do art. 30 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 30.....

.....
VI – volume dos estoques públicos e privados, reguladores e estratégicos, discriminados por produtos, tipos e localização;

....."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1996 (nº 4.897/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 366 a 370 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, tendo

Parecer favorável, sob nº 98, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1996

(Nº 4.897/95, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Altera os arts. 366, 367, 368, 369 e 370 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 366, 367, 368, 369 e 370 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

§ 1º As provas antecipadas serão produzidas na presença do Ministério Público e do defensor dativo.

§ 2º Comparecendo o acusado, ter-se-á por citado pessoalmente, prosseguindo o processo em seus ulteriores atos.

Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo.

Art. 368. Estando o acusado no estrangeiro, em lugar sabido, será citado mediante carta rogatória, suspendendo-se o curso do prazo de prescrição até o seu cumprimento.

Art. 369. As citações que houverem de ser feitas em legações estrangeiras serão efetuadas mediante carta rogatória.

Art. 370. Nas intimações dos acusados, das testemunhas e demais pessoas que devam tomar conhecimento de qualquer ato, será observado, no que for aplicável, o disposto no Capítulo anterior.

§ 1º A intimação do defensor constituído, do advogado do querelante e do assistente far-se-á por publicação no órgão in-

cumbido da publicidade dos atos judiciais da comarca, incluindo, sob pena de nulidade, o nome do acusado.

§ 2º Caso não haja órgão de publicação dos atos judiciais na comarca, a intimação far-se-á diretamente pelo escrivão, por mandato, ou via postal com comprovante de recebimento, ou por qualquer outro meio idôneo.

§ 3º A intimação pessoal, feita pelo escrivão, dispensará a aplicação a que alude o § 1º.

§ 4º A intimação do Ministério Pùblico e do defensor nomeado será pessoal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ermandes Amorim) - Item 09:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização, tendo

Parecer sob nº 111, de 1996, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo em turno suplementar. (Pausa.).

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284, do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Substitutivo definitivamente adotado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1995

Acrescenta parágrafo ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 23 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, renumerando-se o atual parágrafo único em § 1º:

"Art. 23.....

§ 2º Aos membros do Conselho Nacional de Desestatização, aos administradores das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, aos administradores das instituições públicas detentoras das ações dessas empresas ou gestora do Fundo Nacional de Desestatização é vedado adquirir, por si ou interposta pessoa, ações ou bens objeto do Programa Nacional de Desestatização, bem assim, participar da administração da empresa resultante do processo de alienação prevista nesta lei, estendendo-se esta vedação por cinco anos contados da data em que se afastarem daqueles cargos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ermandes Amorim) - Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1996, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, de caráter não-reembolsável, tendo

Parecer favorável, sob nº 99, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Econômicos.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. COUTINHO JORGE - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ermandes Amorim) - Tem a palavra o nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Projeto de Resolução nº 8, de 1996, autoriza de forma global as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de caráter não-reembolsável, ou seja, doações.

É evidente que o pleiteando, Estado ou Município, terá que se submeter às normas vigentes do Banco Central, consonte as resoluções anteriores. É importante lembrar que alguns Estados estão negociações com o Banco Mundial, por exemplo Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Pará uma linha de crédito especial, diferente das operações normais do Banco, pois não exige contrapartida financeira por parte do tomador. O Banco Mundial pretende liberar recursos equivalentes a 1% do Produto Interno Bruto de cada Estado, para aplicação em investimentos onde o Estado escolher.

A contrapartida de cada Estado seria exatamente as ações voltadas à reforma do Estado, como, por exemplo, o melhoramento da máquina arrecadadora e a reestruturação administrativa e fiscal.

Portanto, cabe a cada Estado apresentar uma proposta para se habilitar ao banco. No entanto, para que isso ocorra, são necessários estudos para a elaboração do projeto, para consultoria, etc. E isso exige recursos.

Para solucionar o problema, o Banco Mundial conseguiu, para financiar o projeto, uma doação do governo japonês, que, no caso do Pará, girava em torno de US\$1 bilhão e 300 milhões. O único empecilho, para Estados como Pará, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, que estão pretendendo adquirir esses recursos especiais do Banco Mundial, é exatamente a autorização dessa doação por parte do Senado. Os próprios Estados têm interesse nessa resolução. O Governo Federal, por meio da Seain, tem interesse na abertura da resolução para captar recursos sem contrapartida financeira, ou seja, doações.

O Projeto de Resolução nº 8, de 1996, já foi analisado e, na verdade, satisfaz aos anseios de vários Estados brasileiros, que pretendem conseguir recursos por meio de doação. Há um impeditivo legal nas resoluções vigentes do Senado Federal.

Essa proposta do Senador Waldeck Ornelas é altamente oportuna, necessária e indispensável aos Estados e aos Municípios do Brasil. Portanto, o nosso encaminhamento é no sentido da aprovação da matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Erivaldes Amorim) - Concedo a palavra a V. Exª para discutir a matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE). Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a iniciativa do Senador Waldeck Ornelas visa justamente, como bem frisou o Senador Coutinho Jorge,

a facilitar a recepção de recursos financeiros externos não-reembolsáveis por parte da União, dos Estados e dos Municípios. Vale dizer: se aceito o projeto de resolução, o Senado estaria autorizando globalmente a União, os Estados e os Municípios a receberem esses recursos financeiros não - reembolsáveis.

Todavia, sinto-me no dever de fazer um alerta que me parece oportuno. Muitos desses recursos não-reembolsáveis, recursos financeiros externos doados por países estrangeiros ou por organizações internacionais são doações com encargos. Quer dizer, o Estado, o Município ou a União farão justa aquela doação desde que executem determinada providência.

Pode acontecer que, para a autoridade à frente da unidade da Federação que está recebendo aquele dinheiro, interesse isso. Mas creio que não é recomendável que se elimine a análise do ingresso desses recursos por parte do Senado, porque o Senado pode entender que essa doação, embora seja doação, ou seja, recurso não-reembolsável no capital, no principal e em juros decorrentes do empréstimo - doação mesmo - não seja conveniente porque está embutido um determinado tipo de encargo que não interesse ao País, não interesse ao povo brasileiro, não interesse ao povo daquele determinado Estado.

Se nós eliminarmos a tramitação no Senado e aceitarmos, como está previsto aqui, o registro do Banco Central, automaticamente estaremos nos exigindo de fazer uma apreciação sobre o mérito da doação, não sobre o fato do dinheiro ser dado, mas sobre o mérito da aplicação daquele dinheiro e os encargos que poderão decorrer daquela doação.

Compreendendo a iniciativa do Senador Waldeck Ornelas, Parlamentar operoso e atento, eu me reservo o direito de fazer esta observação. Mesmo levando em consideração aquela história de que "em cavalo dado não se olham os dentes", é preciso ter-se em conta que essa doação pode acarretar a exigência de providências que não nos interessam. Podemos até ter de agradecer e dispensar, se estiver embutido na doação algum tipo de exigência que não interesse ao Brasil, não interesse àquele determinado Estado ou Município.

Eu, portanto - salvo melhor juízo - feitas essas considerações, quero dizer que talvez fosse prudente reexaminarmos a matéria para ver se de alguma maneira poderíamos conciliar o ponto de vista do eminente autor, aliás já encampando pela Comissão de Assuntos Econômicos, e esta advertência que faço.

Poderemos estar eliminando o Senado do poder de apreciar a conveniência de receber essa doa-

ção. Por exemplo, uma determinada doação poderia ser condicionada à realização de programas de alienação de patrimônio do Estado ou do Município, a determinadas políticas públicas que fossem indesejáveis ou inconvenientes. Então, seria o caso de rejeitar-se a doação porque o encargo que a acompanha não nos convém.

Faço a sugestão, evidentemente ouvindo o nobre autor da proposição, para talvez adiar a apreciação da matéria a fim de verificar se é possível conciliar esses pontos de vista, porque não creio que fosse conveniente fazer com que o Senado deixasse de apreciar o mérito da doação.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Ermaldes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. WALDECK ORNELAS - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Tem a palavra o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Não se trata, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, de ser permissivo. Ao contrário, trata-se de criar condições efetivas para que o Brasil possa se beneficiar de doações, que geralmente vêm acopladas a programas financiados por organismos multilaterais, às quais o Brasil não está podendo ter acesso por conta do excesso de burocracia envolvida na tramitação. Isso porque, embora não onerosas do ponto de vista financeiro, referidas doações são consideradas como operações financeiras, uma vez que há transferência de recursos.

No caso, o que se está fazendo é autorizar que esses contratos sejam feitos, sem dispensa das exigências de análise e parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional, de tramitação pelo Banco Central, pela Cofex - Comissão de Financiamentos Externos, etc. Todas as exigências estão sendo mantidas. O que vemos? Aprovamos aqui, por exemplo, em relação a transporte de massa, financiamento para Pernambuco, Minas Gerais, e o dinheiro de doação que participa da elaboração dos projetos ainda não tinha sido aprovado. O Brasil deixou de recebê-lo.

Há recursos, por exemplo, para o programa Comunidade Solidária, por meio do IPEA, e para vários Estados, e o Brasil está deixando de ingressá-los por conta da tramitação burocrática e complexa do programa.

Não há, por conseguinte, uma permissividade, quando o Senado abre mão de examinar caso a

caso, para tomar conhecimento trimestralmente dos casos contratados. Na medida em que surja algum caso que efetivamente crie problemas ou não interesse sob o ponto de vista do mérito, o Senado poderá coibi-lo.

Chamo a atenção para o fato de que, ainda na semana passada, votamos aqui um parecer do Senador Jefferson PERES. Há necessidade de modificação do contrato de doação do G7, decorrente da ECO 92, que ficou obstaculizado, porque estabelecia uma cláusula que dificultava mecanismos operacionais. Era um programa relativo à proteção das florestas tropicais.

De maneira que os exemplos que têm ocorrido recomendam que se adote essa providência, no sentido de facultar, de facilitar ao País o acesso a esses recursos, que estão disponíveis e não custam nada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Esgotado a matéria constante da Ordem do Dia. (Pausa)

Sobre a mesa, pareceres oferecendo as redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 174 DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1991 (nº 2.478, de 1992 na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1991 (nº 2.478, de 1992, na Câmara dos Deputados) que a torna obrigatória a inclusão de dispositivos de segurança que impeça reutilização das seringas descartáveis.

Sala de Reuniões, da Comissão 10 de abril de 1996. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Ermandes Amorim**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Ney Suassuna**.

ANEXO AO PARECER Nº 174 DE 1996

Torna obrigatória a inclusão de dispositivos de segurança que impeça a reutilização das seringas descartáveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatório a inclusão de dispositivos de segurança que impeça a reutilização das seringas descartáveis fabricada no País ou que venham a ser comercializados no mercado nacional.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de três meses, a contar de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 175, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 8 de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1996, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, V, da Constituição Federal de Caráter não-reembolsável.

Sala das Reuniões da Comissão 10 de abril de 1996. – Renan Calheiros, Presidente – Ermandes Amorim, Relator – Antônio Carlos Valadares – Ney Suassuna.

ANEXO AO PARECER Nº 175, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, _____ Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, V, da Constituição Federal, de caráter não reembolsável.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São autorizadas, de forma global e nos termos desta Resolução, as operações de crédito

externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52 V, da Constituição Federal, de caráter não-reembolsável assim caracterizada as doações internacionais e outras da espécie.

Art. 2º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida pelos contratantes mediante a apresentação, para registro no Banco Central do Brasil, dos documentos previstos no art. 4º § 3º alíneas b, e, f, h, e i da Resolução nº 96 de 1989, no caso da União ou dos documentos previstos no art. 13, incisos I, II, III, VI e VII, e dos pareceres previstos no art. 15 da Resolução nº 69, de 1995, ambas do Senado Federal, dispensada a apreciação específica do Senado Federal.

Art. 3º O Banco Central do Brasil informará ao Senado Federal, trimestralmente, as operações a que se refere o art. 1º desta Resolução, contratadas durante o trimestre imediatamente findo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 324, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1991 (nº 2.478/92, naquela Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que torna obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização das seringas descartáveis.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1996. – **Joel de Hollanda**

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP). Pela ordem. Sem revisão de orador.) - Sr. Presidente, informo que uma subcomissão da Comissão de Assuntos Econômicos, presidida pelo Senador Gilberto Miranda e composta pelos Senadores Osmar Dias, Romualdo Tuma, Pedro Piva e Roberto Requião, acaba

de realizar, neste instante, uma reunião com o Ministro Pedro Malan, sobre o Banespa.

Não pudemos, por isso, no início da Ordem do Dia, marcar nossas presenças. Gostaria, portanto, que V. Ex^a registrasse a presença dos Senadores cidados, que agora adentram ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Ata registrará a presença de V. Ex^as.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto favorável à redação final e, assim, registrar minha presença na sessão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A Ata registrará o voto favorável de V. Ex^a, assim como a sua presença, Senador Roberto Requião.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 325, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1996, de autoria do Senhor Waldeck Ornelas, que dispõe sobre as operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, de caráter não-reembolsável.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1996. - Joel de Hollanda.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto favorável ao requerimento e, desta forma, minha presença, como fez o Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A presença de V. Ex^a será registrada.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, também quero manifestar o meu voto favorável e registrar a minha presença, em razão da ausência já comunicada pelo Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A presença de V. Ex^a será registrada, como também a dos Srs. Senadores Romero Jucá e Gilberto Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Sebastião Rocha.

É lido o seguinte:

OF/CAE/070/96

Brasília, 10 de abril de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que estive em audiência com o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, juntamente com os Senadores Romeu Tuma, Eduardo Suplicy, Pedro Piva, Roberto Requião e Osmar Dias, objetivando colher informações acerca do BANESPA; motivo pelo qual estivemos ausentes do início da Sessão Ordinária de hoje.

Atenciosamente, **Gilberto Miranda Batista**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - O ofício lido vai à publicação.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, que dispõe de 50min para o seu pronunciamento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, as limitações e a rigidez das normas regimentais do Senado quanto ao tempo destinado à discussão de projetos, obrigam-me a antecipar as considerações que julgo cabíveis sobre o Projeto Si-pam-Sivam. Não o faço no propósito de precedência de debate, que seria estultice. Faço-o pela necessida-

de de dispor de tempo para uma apreciação abrangente, quanto possível, dos aspectos essenciais do projeto, permitindo o diálogo democrático, inclusive perante as comissões conjuntas, a quem retorno a matéria com as emendas de Plenário.

Reservo o exame de conteúdo tecnológico do projeto aos especialistas nesse domínio. Essa tarefa é precípua da empresa brasileira que for designada para as funções de acompanhamento e integração do sistema planejado. Não analisarei os depoimentos prestados nas comissões conjuntas, os quais, substancialmente, buscaram justificar ou condenar o projeto. Sem desmerecê-los, porém para evitar a alegação de parcialidade, não trarei a confronto artigos e comentários que foram publicados na imprensa, nem os discursos proferidos nesta Casa. Prefiro deter-me na leitura e na comparação dos textos oficiais, no propósito de extrair de es consequências lógicas, de interesse público.

Como "o direito é uma continuação da política por outros caminhos", na penetrante observação do Prof. Prosper Weil, dentro dessa visão larga e flexivelmente delimitada, tentarei analisar o projeto em discussão.

A Mensagem e seus complementos

Por Mensagem de nº 858/95, identificada na Casa sob nº 284/95, o Presidente da República, invocando o inciso V do art. 52 da Constituição Federal, solicita

"a adequação das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, datadas de 27 de dezembro de 1994, às condições hoje vigentes, para permitir a implementação do Sistema de Vigilância da Amazônia (Projeto Sivam), para o qual foram aprovados neste Senado da República os financiamentos necessários, conforme parecer do seu ilustre Relator, Senador Gilberto Miranda".

Em seguida, esclarecendo a razão do pedido, informa

"que a empresa ESCA - Engenharia de Sistemas de Controle e Automação S. A., que fora selecionada para prestar o serviço de integração do sistema, não tendo apresentado, em tempo hábil, a documentação necessária para habilitá-la a assinar o Contrato Comercial, foi afastada do processo. Dessa forma, o Governo estabeleceu o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do Contrato Comercial com a empresa norte-americana RAYT-

HEON COMPANY, ocorrida no dia 27 de maio de 1995, a fim de determinar a execução de uma solução definitiva para a matéria".

Em consequência, evidentemente, desse fato, o Chefe do Poder Executivo pede

"curso à presente mensagem, com a finalidade de adequar o texto das Resoluções mencionadas à realidade atual, de sorte que, em sua nova redação, sejam concedidas ao Governo, por intermédio da Comissão para Coordenação do Projeto SIVAM (CCSIVAM) todas as condições para realizar as tarefas anteriormente cometidas à ESCA, garantindo-lhe a destinação, no Contrato Comercial, dos recursos disponíveis nos Contratos de Financiamento, conforme detalhado na Exposição de Motivos Conjunta que me foi encaminhada por S. Ex^{as}, os Srs. Ministro da Aeronáutica e Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República".

A Exposição de Motivos Conjunta, a que alude a mensagem, elucida que

"a ESCA foi acusada de envolver-se em fraude previdenciária, e não havendo apresentado em tempo hábil a documentação necessária para habilitar-se a assinar Contrato Comercial com o Governo, foi afastada do processo de implantação do projeto SIVAM. Restou, assim, apenas a empresa norte-americana Raytheon Company, com a qual foi assinado contrato comercial, em 27 de maio de 1995."

Assevera mais a Exposição Conjunta que

"O Governo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura desse instrumento, indicará empresa brasileira para executar as tarefas de integração ou assumirá tais atividades, com absorção do pessoal técnico daquela empresa."

Nela vem acentuado, também, que

"O acatamento às observações expedidas pelo Senado Federal quanto à participação da empresa brasileira no processo de contratação, como consubstanciadas nas Resoluções, está integralmente acolhido no Contrato Comercial, o qual preserva tal participação e mantém no domínio nacional o

acervo de conhecimentos técnicos e dados estratégicos contidos no Projeto."

Realça, adiante, a Exposição:

"É condição, *sine qua non*, para a entrada em vigor desse Contrato Comercial a assinatura dos contratos de financiamento, para o que se faz necessário adequar as Resoluções do Senado à realidade atual, uma vez que a empresa Esca, pelas razões mencionadas, não mais possui as qualificações legais para continuar como a empresa integradora do sistema."

Determinadamente, acentua o documento ministerial:

"Essa conformação não implicará modificação nas regras estabelecidas pelas Resoluções, tampouco nas regras e condições de financiamento, as quais foram analisadas pelo Ministério da Fazenda, bem antes da aprovação do Senado Federal."

E ressaltam os Ministros:

"Resumem-se as alterações ora propostas ao seguinte:

a - retificar o valor total do financiamento para US\$1.395.000.000,00 (um bilhão trezentos e noventa e cinco milhões de dólares norte-americanos), ao invés de US\$1.395.100.000,00 (um bilhão trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), de modo a atender ao montante global do financiamento concedido;

b - garantir, no Contrato Comercial, um montante no valor de US\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos) do total financiado, a serem aplicados pela Comissão para Coordenação do Projeto Sivam (ccsivam) da seguinte forma:

b.1 - US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), relativos aos serviços de integração;

b.2 - US\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de dólares norte-americanos) relativos aos serviços, equipamentos e fornecimentos complementares essenciais à implantação do Sivam;

e

b.3 - US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) relativos às obras civis do Sivam.

c - atribuir à Raytheon Company e suas subcontratadas, no Contrato Comercial, o valor de US\$1.035.000.000,00 (um bilhão e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) do total financiado, relativos aos fornecimentos de bens e serviços;

d - revisar editorialmente a redação dos Contratos de Financiamentos, introduzindo as correções de natureza administrativa que se fizerem necessárias para adequação ao Contrato Comercial, excluindo dos textos as referências à empresa Esca S.A. e ao Consórcio Raytheon Company/esca S.a."

Por fim, noticia a Exposição

que o Contrato Comercial, assinado com a Raytheon Company, será novado em função da aprovação, pelo Senado Federal, das Resoluções que viabilizam os contratos de financiamento, porquanto a essa deliberação subordina-se a validade daquele diploma contratual".

Como dado complementar, Srs. Senadores, sobreveio a carta do Presidente da República ao Presidente do Senado, datada de 5 de fevereiro, que, além de renovar o objetivo da Mensagem e a expectativa de sua aceitação, salienta que:

a) "a decisão relativa ao projeto SIPAM-SIVAM foi tomada no Governo anterior dentro das normas legais e com o propósito de dotar a região amazônica de um instrumento moderno de controle não apenas do espaço aéreo, mas do contrabando, de informações ambientais, climáticas, etc." - ou seja, "para assegurar o controle soberano daquela importante porção do território e para criar condições de desenvolvimento sustentável que possam beneficiar as populações amazônicas";

b) "as condições de financiamento implicaram a reabertura de créditos do Eximbank para o Brasil, fechados desde 1988, e a concessão de um prazo de carência de oito anos, taxa fixa de juros e prazo de amortização de dezoito anos. Estas características do empréstimo pesaram na seleção da empresa vencedora";

c) "diante das "críticas" supervenientes à aprovação inicial da matéria, tomou "uma única resolução: retirar do consórcio a firma nacional Esca e fazer com que a Aeronáutica

ca absorvesse os técnicos daquela empresa para conservar em seu poder os conhecimentos necessários para o acompanhamento adequado da implantação do projeto SIVAM pela Raytheon e para a posterior execução do projeto";

d) "passados seis meses de intensos debates, não me foi trazida à consideração qualquer razão fundamentada para que o contrato fosse quebrado e a seleção refeita. Não hesitei em retirar a Esca do projeto porque havia flagrantes irregularidades na empresa. Não hesitarei em proceder à denúncia do contrato, se algo efetivo que o invalide for trazido à minha consideração";

e) "as ações administrativas para dar curso ao Projeto Sivam foram tomadas depois da autorização do Senado".

A essas considerações, adita o Presidente a observação de que "ficaria muito mal para o Brasil se o Governo viesse a quebrar decisões anteriores sem motivação sólida, com o abalo de nossa credibilidade internacional".

É oportuno recordar, no entanto, que, consoante nota oficial de 06.12.95, ouvido o Conselho de Defesa Nacional, que apenas "reafirmou a importância e a urgência para o Brasil do Sipam/Sivam", o "Presidente da República resolveu aguardar o pronunciamento do Senado sobre a mensagem que lhe foi enviada". É só.

Assim exposto o pensamento do Poder Executivo, tanto quanto possível na sua literalidade, dele se depreende, fundamentalmente, que:

1º) o Projeto Sipam-Sivam é considerado relevante para o País, do ponto de vista técnico e estratégico, assim como do ângulo sócio-econômico;

2º) a Raytheon e a Esca foram escolhidas sem licitação, tendo o Presidente da República expedido, para tanto, o decreto nº 892, de 12 de agosto de 1993, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

3º) a Esca foi "afastada" por "fraude previdenciária" e outras irregularidades, ou seja, por inidoneidade;

4º) o afastamento da Esca acarreta a necessidade de substituição da "empresa integradora", referindo-se a Mensagem às respectivas "condições", "conforme detalhado na Exposição de Motivos Conjunta". Essa

Exposição declara que o Governo "indicará empresa brasileira para executar as tarefas de integração ou assumirá tais atividades, com absorção do pessoal técnico daquela empresa" - a Esca;

5º) "o acatamento às observações expedidas pelo Senado Federal quanto à participação da empresa brasileira no processo de contratação, como consubstanciadas nas Resoluções, está, integralmente, acolhido no Contrato Comercial". Daí asseverar, ainda, a Exposição Conjunta;

6º) a "conformação não implicará modificação nas regras estabelecidas pelas Resoluções, tampouco nas regras e condições de financiamento";

7º) afora a substituição da ESCA, "as alterações ora propostas", como diz a Exposição Conjunta - que integra a mensagem presidencial -, são as nela especificadas no item 4, concernentes a valores, uns do contrato comercial, outros de serviços.

Dante dessas resultantes da palavra oficial, Srs. Representantes, o que primeiro merece relevo é a argüida importância técnica e estratégica e sócio-econômica do projeto. A esse respeito, isto é, quanto à inspiração e à finalidade do SIPAM-SIVAM, não nos parece que haja dúvida ponderosa. A dimensão da Região Amazônica e o que nela se encerra, no solo como no subsolo, justificam as medidas destinadas a protegê-la e às suas riquezas, assim se preservando o domínio nacional em toda a área e a sorte da população que ali reside e trabalha.

Quando o Presidente da República salienta, em sua carta, o propósito de "assegurar o controle soberano daquela importante porção do território nacional", reconhece, em verdade, que a política de globalização não pode ignorar ou desprezar valores e interesses do País, evidentemente superiores à idéia de internacionalização.

Esse intuito preeminente de defesa da soberania nacional e dos direitos do povo amazônico ao desenvolvimento e à consequente felicidade coletiva conferem, em princípio, legitimidade e relevo ao projeto.

Mas a legitimidade e o relevo do projeto não se confundem com o processo de articulá-lo e de executá-lo. Singularmente, a importância e o custo do projeto requerem procedimentos límpidos para levá-lo a cabo.

Ora, Senadoras e Senadores, as críticas, suspeitas e objeções, como os vícios que estão recaindo sobre o projeto, emanam, essencialmente, da falta de licitação para escolha das empresas a que caberá a tarefa de fornecer equipamentos e de executar ou fiscalizar os serviços programados, e que o tornem realidade.

O afastamento da ESCA, por inidoneidade, é prova irrefutável dessa errônea opção. Escolhida livremente pelo Poder Executivo, este induziu o Senado a erro de julgamento de pessoa jurídica, ao incluí-la como "empresa integradora" nas Resoluções editadas - de nºs. 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994. Posteriormente, o Governo apurou a incapacidade da empresa e a eliminou da operação jurídica e administrativa, inclusive por "fraude previdenciária".

Mas, ao dispensar a licitação e admitir, ou melhor, escolher a ESCA como "empresa integradora", o Executivo transmitiu ao Senado uma impressão de certeza e legitimidade, que conduziu às resoluções autorizadoras. Não obstante isso, foi desfeita ou desmentida essa impressão de segurança e correção com o afastamento da Sociedade, por inidônea. Logo, extinguiu-se o motivo determinante das autorizações do Senado, a razão de concedê-las, que se fundou na presunção de firmeza do Governo, na seleção das empresas. E dos motivos determinantes, que Bielsa, em seus Princípios de Derecho Administrativo, denomina também "motivos pressupostos", depende, como ele ensina, "a validade ou legitimidade do ato". Tal equivale a dizer, ainda na linguagem do mestre argentino, que "o erro como vício da vontade afeta a validade do ato" (2ª ed., Librería y Editorial "El Ateneo", B. Aires, 1948, p.p.75 e 76).

Viciado e insubstancial o ato de seleção de uma empresa, excluída por falta de legitimação, sómente apurada a posteriori, maculada está a escolha da outra, realizada no mesmo processo, porque o erro de indicação verificado apagou a nitidez do procedimento de preferência pelas organizações designadas. O fundamento das decisões do Senado foi um só: a crença na segurança da proposta governamental. O reconhecimento, pelo Executivo, da falta de legitimação de uma empresa, configurando erro de escolha - erro in eligendo - atinge a posição da outra, selecionada em obediência ao mesmo critério. A insegurança revelada anula a garantia de proteção do interesse público, pelo processo de livre seleção. E a defesa do interesse público é o fim superior do ato administrativo, como firmemente admitido no direito.

Demais, é difícil entender-se, e diante da controvérsia aberta, que seja dispensada licitação, num

projeto da índole do SIVAM, sob alegação de necessidade de sigilo, para não comprometer a segurança nacional, e a ele se incorpore, na categoria de fornecedora principal de equipamentos, uma empresa estrangeira. Note-se, ainda, que o ilustre Relator, Senador Ramez Tebet, mesmo atendendo à solicitação da Mensagem, considerou necessária esta recomendação:

"A inovação representada pelo software de integração tem elevadíssimo valor comercial e, por isso mesmo, torna-se conveniente que o contrato CC-SIVAM/RAYTHEON contemple cláusula explícita que impeça a empresa RAYTHEON de utilizar as informações privilegiadas obtidas por ela sobre o software de integração do Projeto SIVAM, sem a devida autorização e pagamento ao Governo brasileiro. (Parecer - 4 - Recomendações, al. c, final).

Seria ingenuidade, entretanto, e não a nutre o nobre Relator, admitir a certeza do resguardo de tais informações. Tanto menos se há de admiti-la depois que a recente carta do Presidente da República ao Presidente do Senado, esclarecendo as condições e vantagens do financiamento do Eximbank ao Brasil, informou que as "características do empréstimo pesaram na seleção da empresa vencedora". É estranho: como e por que pesaram? Há vínculos negociais entre o Eximbank e a Raytheon? De qualquer sorte, resta a desconfiança, que aconselha a licitação como processo normal de contratação de obras e serviços públicos.

Em decorrência desses elementos de convicção, é óbvio que se deslegitimou o decreto de dispensa de licitação, tanto quanto a livre escolha das empresas. Certo será reconhecer-se a conveniência de aplicação do processo de licitação, estabelecido como regra no art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Esse processo é que se harmoniza com os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade e publicidade, enumerados no art. 37 da Constituição Federal, como regedores normais da Administração Pública.

Corrobora essa convicção o fato, que veio a ser conhecido, de a RAYTHEON, já em julho de 1992, ter assinado "memorando de entendimento" com a ESCA no sentido de trabalharem "em regime de mútua exclusividade no projeto SIVAM" (item 3). Ambas se preparavam, assim, para o monopólio dos serviços do projeto. E o "memorando" contém outros dados valiosos. A primeira empresa assumia a "responsabilidade" de fazer os contatos necessários

com outras companhias americanas que possam ser úteis ao conteúdo técnico e político do empreendimento (item 4.1). Note-se a particularidade da referência ao conteúdo político do projeto. A ESCA investia-se da "responsabilidade" "de ser o principal membro brasileiro do grupo e de trabalhar com o grupo para definir a sua composição legal".

Não importa indagar da utilização desse memorando, ou se foi desfeito. Relevante é que ele atesta a aliança prévia entre as duas empresas no empenho de domínio do projeto, contra-indicando-as para nele trabalhar, sobretudo sem licitação.

Tudo, pois, recomenda a concorrência pública. A livre escolha tornou-se, comprovadamente, ilegítima. A doutrina ensina, bem resumida em trecho de Marcello Caetano, que "o ato administrativo pode deixar de vigorar... por terem deixado de se verificar os pressupostos de sua aplicação" (Manual de Dir. Adm., Forense, Rio, 1970, T. I., p. 485). Foi o que se apurou com as escolhas livremente feitas.

Dir-se-á, Srs e Srs. Senadores, que tal conclusão implica reiniciar o procedimento de escolha das empresas e em obstar os efeitos do contrato que o Governo antecipou com a empresa americana. Mas esse recomeço atende às exigências de ordem jurídica interna e à conveniência da correção administrativa. Não corresponde a apelo de contestação infundada e emocional, antes ao desdobrar de reflexões baseadas nos fatos e no direito. Não significa "quebrar decisões anteriores se n motivação sólida", com "o abalo de nossa credibilidade internacional", da advertência do honrado presidente da República em sua carta, já referida. Decisões baseadas na ordem constitucional e legal, como a que se encerra na conclusão exposta, prestigiam o País, pelo respeito ao que é impersonal e permanente. A consciência jurídica e política de um povo, vinculada à proteção de seus altos interesses, não pode dobrar-se ao medo de má repercussão externa e localizada, presa a objetivos materiais.

A par disso, com tranquilidade tanto maior poderá deliberar o Senado quanto não participou da decisão de assinatura do contrato com a RAYTHEON, antes de substituída a ESCA, já condenada. Correta e prudentemente, esse contrato somente deveria ser firmado depois de efetuada a substituição da ESCA, com o conhecimento desta Casa e de modo que o instrumento já envolvesse a nova empresa brasileira. Cumpre ver que as Resoluções editadas se referem a ambas as empresas - a fornecedora e a integradora - e prevendo vínculos entre elas. Donde depreender-se, logicamente, que, alte-

rada a composição empresarial, nenhum compromisso poderia ser adotado, sem prévia ciência do Órgão fiscalizador.

Ainda que não se houvesse tornado imprescindível a licitação para escolha das empresas, como se tornou, de modo irremissível, depois dos fatos relativos à inabilitação e à exclusão da ESCA, ainda assim seria impróprio, dentro da legalidade, atender ao pedido presidencial, nos termos em que está formulado.

A Mensagem não designa a nova "empresa integradora". Não o faz, também, a Exposição Conjunta, do Ministério da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos, que a acompanha e complementa. A Mensagem solicita que, na adequação das Resoluções,

"em sua nova redação, sejam concedidas ao Governo, por intermédio da Comissão para Coordenação do Projeto SIVAM (CC-SIVAM), todas as condições para realizar as tarefas anteriormente cometidas à ESCA, garantindo-lhe a destinação, no Contrato Comercial, dos recursos disponíveis nos Contratos de Financiamento. Conforme detalhado na Exposição de Motivos Conjunta." ...

Nessa Exposição Conjunta está escrito que, afastada a ESCA, e firmado o contrato comercial com a RAYTHEON, o Governo comprometeu-se com esta que, no prazo de 120 dias,

"indicará empresa brasileira para executar as tarefas de integração, ou assumirá tais atividades, com absorção do pessoal técnico daquela empresa.

No precipitado contrato comercial, em que o Ministério da Aeronáutica representou a União, ora se cogita de "inclusão da integradora" (claus.2.1, com ref. ao Anexo XXI), ora de "pagamento dos serviços de integração" (claus. 5.1.1.1), ora de "serviços complementares" a serem realizados pela integradora" (claus. 5.1.2.2), ora, finalmente a "empresa selecionada" para a função integradora (claus. 5.1.2.2 e claus. 38).

Não há, pois, firmeza quanto à indicação da "empresa integrada". Ao contrário, na Mensagem e na Exposição Conjunta, que são os documentos oficialmente submetidos ao Senado, é clara a tendência de substituir a empresa integradora pelo Governo, "por intermédio da CCSIVAM" - conforme a carta presidencial. E, segundo a Exposição ministerial, o "governo", vale dizer a Comissão, "assumirá tais ati-

vidades, com absorção do pessoal técnico daquela empresa" - isto é, da ESCA.

Certo é que não houve e não há indicação da nova "empresa integradora", nem compromisso de submeter, oportunamente, a que for escolhida, ao conhecimento do Senado.

Ocorre que nas Resoluções anteriores, já enumeradas, o Senado deliberou à vista de empresas especificadas - a RAYTHEON e, como "integradora", a ESCA. Se, depois da deliberação parlamentar de 1994, foi apurado erro de escolha com a apuração da inidoneidade da ESCA, do que resultou sua exclusão, é lógico que o Senado não pode operar a adequação pedida sem conhecimento do nome da nova "empresa integradora". Admitir sua substituição pela "Comissão para Coordenação do Projeto SIVAM" é inaceitável:

1º., em face da surpresa verificada em relação à ESCA, cuja situação irregular poderia ter sido captada desde início dos entendimentos, por análise mais profunda, o que certamente não escaparia da fase liminar no processo de licitação;

2º., porque a Auditoria do Tribunal de Contas revelou irregularidades manifestas nas relações de funcionários da ESCA e servidores da Aeronáutica, inclusive de "verdadeira promiscuidade entre Estado e empresa" (Rel. de Audit., p. 19) - o que a Aeronáutica procura explicar, zelosamente, sem desfazer as inconveniências;

3º., porquanto a Aeronáutica, declaradamente, absorveu "pessoal técnico" da ESCA, para aproveitamento nas "tarefas de integração" (Exp. Conj., n. 2);

4º., visto que as Resoluções anteriores do Senado, no particular da consideração de presença das empresas, constituem atos perfeitos, e que não foram objeto de impugnação.

Saliente-se, mesmo, que, afastando a ESCA por apurar vício de escolha, e pedindo adequação das Resoluções à "realidade atual", a Mensagem reconhece a necessidade de submeter o nome de outra empresa ao juízo do Senado.

Nem parece discutível a exigência moral de substituição da ESCA por outra empresa, e não pela CCSIVAM. Sem afrontar nome de ninguém, de qualquer origem funcional, convenha-se em que a importante tarefa de integração e fiscalização do Projeto não pode ser exercida por órgão que absorveu "pessoal técnico" da empresa eliminada por inidoneida-

de, e que negociava com a companhia estrangeira antes mesmo de escolhida como "integradora".

Percebeu esse grave problema ético o nobre Relator, ao sugerir que o Poder Executivo proponha a "criação de uma empresa pública para substituir a empresa ESCA no Projeto SIVAM e no CINDACTA. E acrescentou: "serão imensas as dificuldades de manutenção do pessoal da ESCA no regime de contratação especial pela CCSIVAM durante os cerca de 10 anos do Projeto". (4. Recomendações, al. e). Indeclinável, porém, é o reconhecimento da incompatibilidade ética da presença, na "integração" do Projeto, de "pessoal técnico" da empresa expulsa da relação jurídica, por inidônea.

Diante de tudo isso, ou o Senado suspende sua deliberação até que o Poder Executivo faça indicação da nova "empresa integradora", que é o correto, ou, votando o ato de adequação, pelo menos fixará prazo, a fim de que seja cumprida essa condição.

Irrevogabilidade dos arts. 3º e 4º das Resoluções

Releve, também, o duto Relator que pondere a impropriedade da proposta de revogação dos arts. 3º e 4º das Resoluções objeto de adequação. O art. 3º dispõe sobre "os contratos de financiamento do Projeto SIVAM". Estabelece que "somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CCSIVAM e o Consórcio constituído pelas Empresas ESCA S. A. (empresa integradora brasileira) e a RAYTHEON COMPANY (Empresa fornecedora estrangeira)". O art. 4º, definindo o valor global de financiamento do Projeto, varia de quantia em cada Resolução ao fixar os valores atribuíveis às empresas, distintamente.

O governo não fez objeção a esse critério, nem pede, agora, que seja alterado. A Mensagem, fundamentalmente, solicita ao Senado "adequar o texto das Resoluções mencionadas à realidade atual", originária do afastamento da ESCA e para dar-lhe substituta. A exposição ministerial, em que se baseou a Mensagem, assevera, mesmo, que a adequação pedida, ou seja, a "conformação não implicará modificação nas regras estabelecidas pelas resoluções, tampouco nas regras e condições de financiamento". Além da exclusão do nome da ESCA, resume as "alterações" à diversificação de valores de alguns itens de serviços e obras, como salientado de começo.

Assim, e se o próprio parecer reconhece que as "condições" estipuladas nas Resoluções não configuram "uma extração das competências do Senado (2.2.3 - Críticas à forma das Resoluções...),

não é lícito considerá-las "inadequadas", nem limitativas, "de modo desnecessário", da autorização concedida ao Poder Executivo". Se este não reclamou de tais condições, antes as aceitou de forma expressa, conforme demonstrado, e se nelas não há "extração das competências do Senado", suprimi-las é renunciar, gratuitamente, a prerrogativas do controle legislativo, assentadas, de modo especial, no art. 49, inciso X, e no art. 52, inciso V, da Constituição vigente.

Amplitude do poder de controle do Senado.

Por oportuno, lembre-se que esse poder de controle, na observação precisa de Hely Lopes Meirelles, e anterior à Constituição democrática de 1988, exerce-se "na dupla linha da legalidade e da conveniência", facultando até ao Legislativo acompanhar "as atividades mais relevantes do Executivo" (Direito Administrativo Brasileiro, 7ª ed. at., RT., 1979, p.p. 673 a 675).

Não há, pois, legitimamente, o que censurar nem suprimir nos arts. 3º e 4º, salvo a substituição do nome da ESCA. A supressão dos artigos - ressalte-se impediria até as "alterações" quantitativas, solicitadas pelo governo.

Responsabilidade do Senado.

O parecer e a proposta de Resolução, que o engloba, são, portanto, inaceitáveis na sua essência, apesar de justo apreço a seu ilustre prolator, e às Comissões conjuntas que os aprovaram. Não asseguram, o parecer e a proposta, a licitação geral; cuidam apenas de concorrência para as obras civis. Se recusada a formalidade da licitação geral, não garantem a indicação da nova "empresa integradora". Não resguardam os arts. 3º e 4º das Resoluções anteriores, com as "alterações" pedidas pelo governo. Não preservam, enfim, o exercício pleno do controle parlamentar.

O Sr. Gilberto Miranda - V. Exª permite-me um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Pois não, nobre Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda - Senador Josaphat Marinho, com a responsabilidade de jurista e com a admiração de que é cercada a pessoa de V. Exª, dentro e fora do Senado Federal, saliento o quanto é altamente confortável para mim a verificação de que a análise crítica de V. Exª reforça a posição anteriormente expendida por mim dessa tribuna. Estou, portanto, em boa companhia. Só me resta agradecer a V. Exª essa fulminante abordagem.

E lamento muito, Senador, não tendo a vivência política e o arcabouço jurídico de V. Exª ter falado o que V. Exª falou hoje muitas antes de ter estado

eu na tribuna para falar do CCSIVAM. É lamentável que a Nação se cale. É lamentável que o Senado aceite esse tipo de jogo e fale sim, e não leve em conta tudo aquilo que V. Exª levanta na tarde de hoje. Espero que após esta nova abordagem, com toda esta roupagem nova, aqueles que votaram contrariamente ao meu parecer repensem-se não é o momento de começarmos a mudar este País e de ter a coragem de pedir uma licitação para esse caso.

Muito obrigado, Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Agradeço-lhe o aparte, nobre Senador. E me permita que saliente que, tendo examinado a matéria, ao que me parece, sem passionismo, fundado nos documentos oficiais e na boa doutrina, estou certo de que o Senado, a partir das comissões conjuntas que voltarão a apreciar a matéria, terá na devida consideração as razões modestamente expostas.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Josaphat Marinho, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Josaphat Marinho, V. Exª teve o cuidado de dizer que, para a análise profunda que fez sobre o Projeto SIVAM, deixou de lado o debate aqui dentro e ateve-se sobretudo aos documentos e ao parecer proferido e votado no âmbito da supercomissão, ao parecer do Senador Ramez Tebet. Na análise tão bem fundamentada, com o conhecimento jurídico que fez de V. Exª uma das pessoas mais consideradas no País nesta área, e a forma como demonstrou com clareza que o fato de a ESCA ter sido condenada e afastada por procedimento inadequado, e isso pelo próprio governo, ao analisar que a própria ESCA foi parte do processo de escolha da empresa que está por fornecer equipamentos, a RAYTHEON - e com isso também acabou-se inviabilizando, do ponto de vista moral e legal, a participação dessa outra empresa -, V. Exª demonstrou com clareza a necessidade, para a realização do Projeto SIVAM, de nova licitação. E V. Exª o fez com uma serenidade e embasamento tais que, tenho a convicção, certamente vai influenciar os oitenta e um Senadores. Felizmente, esta questão ainda está por ser pensada, refletida, até mesmo pelo Senador Ramez Tebet, que hoje prestou a maior atenção às palavras de V. Exª, o mesmo ocorrendo a todos nós aqui no plenário. Eu gostaria de fazer um requerimento à Presidência do Senado no sentido de que seja remetido, hoje mesmo, o parecer que V. Exª acaba de proferir ao Tribunal de Contas de União para que a equipe daquele Tribunal -

inclusive o próprio Ministro Relator Adhemar Ghisi, que está examinando esta matéria por solicitação do Senado Federal - possa ter as luzes daquilo que V. Ex^a organizou e juntou, até porque estamos aguardando parecer do Tribunal de Contas da União sobre o processo de escolha da Esca, da Raytheon e os procedimentos relacionados ao projeto sivam. Cumprimento V. Ex^a porque hoje, mais uma vez, o Senado - e eu em especial - aprendeu muito com V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Agradeço-lhe o apoio e as palavras proferidas, nobre Senador Eduardo Suplicy.

Estou certo de que todos os nossos companheiros do Senado atentarão nas razões consideráveis para a decisão final dessa matéria.

O Sr. Osmar Dias - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Com a palavra o nobre Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias - Nobre Senador, serei rápido. Só para comunicar que apresentei à Mesa a emenda, da qual todos já têm conhecimento, que obriga a realização de licitação pública para contratação e administração do Projeto Sivam. E eu gostaria, se V. Ex^a me permitir, de colocar o seu pronunciamento como justificativa à emenda que apresentei e pedir o apoio à aprovação daquela emenda. Muito obrigado e parabéns.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sou-lhe grato pela manifestação que faz e devo dizer, perante o Senado, que, não obstante a exposição feita, não formulei a emenda sobre licitação para reconhecer a precedência que V. Ex^a teve em torno do assunto.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - V. Ex^a tem o aparte, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Nobre Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a oferece ao Senado um dos seus grandes momentos nesta legislatura. A pessoa de V. Ex^a, a sua cultura, a sua inteligência, o grande jurista que é, a sua integridade, engrandecem esta Casa. O aspecto que eu gostaria de destacar do importante pronunciamento de V. Ex^a hoje é a tranqüilidade e a serenidade com que abordou a matéria. Só alguém com a sua competência, com a sua serenidade, que é uma das suas virtudes, pode, em meio a todo este debate, a toda esta polêmica que se travou, adotar esta posição - V. Ex^a agiu como juiz. Na verdade, V. Ex^a foi um magistrado. Parece que V. Ex^a não é Senador. Parece que não tem partido político - não é

governo nem oposição - e não participou dos longos debates, das longas discussões. Parece que V. Ex^a recebeu o dossier sobre a matéria e fez a sua análise. Uma análise crua sobre a matéria, com isenção, serenidade e frieza. Bom seria que para cada projeto dessa importância, V. Ex^a desse o mesmo tratamento. É difícil um outro Senador realizar esse trabalho com tanta competência. V. Ex^a está deixando uma responsabilidade muito grande para cada Senador. Não há muitos Senadores presentes, mas os que aqui não se encontram vão ler o pronunciamento de V. Ex^a, que foi muito bem exposto. Não tenho dúvidas de que amanhã cada Senador receberá em seu gabinete cópia do discurso que está fazendo. Já temos o parecer íntegro, correto e honesto do ilustre Relator, Senador Ramez Tebet, e agora temos o parecer de V. Ex^a. Em meio a isso, teremos a responsabilidade de dar o nosso voto, seja ele a favor do parecer de V. Ex^a ou do Senador Ramez Tebet, a favor ou contra o SIVAM. Isso não importa. Mas ninguém, após o pronunciamento de V. Ex^a, poderá dizer que votou sem saber do que se tratava. Votem como quiserem. Só não digam que não entendiam.

Fizeram-na tão complicada, tão complexa, mas V. Ex^a a resumiu de maneira total. Meus cumprimentos. Convém que se esclareça que há unanimidade nesta Casa com relação à Amazônia. Inclusive, li sobre o assunto um artigo. Permita que eu me estenda, Senador? Não quero atrapalhar o brilho de seu pronunciamento, mas gostaria de fazer, porque trago a palavra chã, comum, que, junto com o brilho de V. Ex^a, é o povo misturado com a magistratura e a inteligência de V. Ex^a. Mas dizia alguém o seguinte: mas vai lá o Senado discutir o SIVAM? É um bilhão e quatrocentos milhões! Cinco ou seis no Nacional, três ou quatro no Econômico, quinze ou dezoito no Banespa, cinco ou seis no Banco do Brasil. Quando os recursos são para o Sudeste, vale tudo, mas se o destino for a Amazônia vão discutir, mesmo em se tratando de 1 bilhão. Creio que não é essa a questão. Quero dizer aqui com todas as letras: eu, Pedro Simon, Senador pelo Rio Grande do Sul, considero a Amazônia a obrigação mais importante deste Senado em termos de Pátria. Recebemos este País de 8 milhões de quilômetros quadrados e temos que entregá-lo aos nossos filhos em melhor condição. Temos essa responsabilidade. E seria um crime se não fizéssemos isso. O Presidente Sarney - justiça seja feita - na Presidência da República, teve um gesto da maior importância, que foi o seu Projeto Calha Norte. Defendi, já naquela época, desta tribuna, um projeto em outro estilo, porque noutra região.

Mas o Exército brasileiro ficou ali, nas fronteiras do Brasil com o Uruguai e a Argentina, e onde estava o Exército brasileiro se desenvolveu uma região fantasma. Defendi a tese de que regiões como o Rio Grande do Sul - São Gabriel, Santiago - não precisam de quatro unidades do Exército brasileiro, duas podem ir para a Amazônia. Não digo que a prioridade deva ser Calha Norte ao norte do Sivam, mas Calha Norte mais Sivam e tudo o que for a favor da Amazônia. Que não digam que a gente do sul e do sudeste está defendendo 15 bilhões para o Banespa e que, na hora defender recursos para a Amazônia, todos são contra. A meu ver, são duas as questões. A primeira é essa que V. Ex^a está analisando. Uma coisa é o que aconteceu com o Banco Nacional e não podemos tomar conhecimento; outra, é votarmos e consentirmos. É o que estamos fazendo aqui. A segunda questão refere-se ao que é melhor para a Amazônia. Podem até me dizer que o projeto para a Amazônia é apenas esse que nos apresentam, ou que não tem mais nada nesse sentido, mas não creio que seja assim. Parece-me que o mundo está progredindo de maneira tão fantástica em termos de tecnologia que, se reduzissemos a zero esse projeto e começássemos tudo de novo, teríamos um projeto quatro anos mais adiantado em tecnologia e melhor no concernente à proteção da Amazônia. Essa questão tem que ser profundamente analisada. Parece-me meio engraçado dizer que a Esca está comprometida. A Esca não pagava a Previdência, motivo pelo qual foi afastada. Portanto, não tem confiabilidade. De acordo com o memorando, a Esca era o braço direito da empresa americana dentro do Brasil, juntamente com a Líder, e que representava os interesses - e V. Ex^a repetiu três vezes - econômicos e políticos daquela empresa. Se a Esca foi retirada porque não servia, será que o contrato que ela tem com a empresa americana serve? Quem escolheu a empresa americana? Nove membros. Desses, seis eram funcionários da folha de pagamento da Esca. Será que isso não compromete a outra? Falo de uma maneira mais parcial, é a minha maneira de ser, mas V. Ex^a, com imparcialidade, proferiu um dos mais brilhantes pronunciamentos em contribuição a uma decisão tão importante como essa. Meus cumprimentos muito profundos a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campainha.) - Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a bem conhece a história do Parlamento. Infelizmente, estou naquela situação do velho Antônio Carlos: o tempo, o inimigo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon, tem sido sempre demasiado generoso nas referências que me faz e, ainda hoje, assim procedeu. No entanto, devo reconhecer que procurei guardar tranquilidade e serenidade neste pronunciamento, tanto que não interferi antes no debate. Dei-me ao esforço de examinar a matéria, para só me pronunciar quando fosse portador de uma serena convicção.

O Sr. Ramez Tebet - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Ouço V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet - Antes de dirigir-me a V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho, peço ao Presidente José Sarney que tolere este aparte, porquanto já anunciou pela campainha que o tempo do orador já está se esgotando. A Presidência há de compreender, democrata como é, que devo fazer este aparte, posto que sou Relator desta matéria, depois de ter ouvido de V. Ex^a, a quem respeito e admiro profundamente, considerações sobre um projeto cuja envergadura o nobre Senador Josaphat Marinho, no interesse do País, já reconhece que não quer nem discutir, dada a sua excelência. Quero dizer que o grande momento é este mesmo. V. Ex^a tece considerações às quais vou me permitir discordar em oportunidade outra, porque reconheço - embora eu tenha os argumentos - que não tenho a competência de V. Ex^a, principalmente em um aparte, para refutar as considerações jurídicas que expõe. Mas não posso deixar de dizer que eu gostaria que o tempo pudesse retroceder. Sim, gostaria que esta matéria fosse debatida desde o primeiro instante da forma como está colocada hoje no Senado da República: com serenidade, sem sensacionalismo nenhum, abordada da forma com que o Executivo apresentou aqui, da forma que é tradição do Senado, que é a Casa da reflexão por excelência, a Casa que tem a obrigação de retomper ou de colocar os fatos nos seus devidos lugares. Teria sido ótimo se o pronunciamento de V. Ex^a tivesse sido feito no âmbito da Comissão a que V. Ex^a pertence e que fosse mantido! O grande mérito do pronunciamento de V. Ex^a - e já foi ressaltado pelo Senador Pedro Simon - foi o de fazer com que a Casa, numa matéria dessa envergadura, e em tantas outras, pudesse discutir este assunto com equilíbrio e serenidade, conforme V. Ex^a está discutindo. Cumprimento efusivamente a V. Ex^a. Reservo-me para, em momento oportuno, no âmbito da Comissão, discordar do mérito do seu pronunciamento, uma vez que o seu pronunciamen-

to, na sua inteireza, já foi acolhido pelo Senador paranaense, autor da emenda. Quero louvar V. Ex^a por trazer o Senado à reflexão. Concordo - estou aqui há pouco mais de um ano - ser este o grande momento do Senado da República. Sr. Presidente, Srs. Senadores e meu caro mestre Josaphat Marinho, não se pode discutir esta matéria como antes: com sensacionalismo, com o diz-que-me-diz-que. Quando a Casa aceitou os apartes - ouvi a todos - dirigidos a seu discurso, creio que agora, sim, vamos discutir esse projeto como eu e o nobre Relator gostaríamos que fosse: à luz dos argumentos jurídicos, das necessidades do País, da legalidade, da transparência e da legitimidade do processo. Abraço-o, entusiasmado e digo a V. Ex^a, mestre como o é, muito embora pudesse tê-lo feito antes, todavia, faço-o agora, nesta oportunidade, ainda a tempo, em momento certo, para que possamos discutir esse projeto dentro de um equilíbrio, da serenidade, da competência do seu pronunciamento. Podemos ter opiniões diferentes, mas devemos analisá-las e manifestá-las assim, com categoria, depois de os fatos serem analisados e estudados à luz dos interesses da nossa Pátria, que nos cumpre defender. Parabenizo-me com V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Somente agradecimentos tenho, nobre Senador Ramez Tebet, pela nobreza do seu aparte, tanto mais expressivo quanto partido do Relator da matéria.

Estou a concluir, Sr. Presidente, e antes devo agradecer a tolerância de V. Ex^a para que pudesse permanecer, por tanto tempo, na tribuna.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com os elementos expostos e os que advieram dos apartes, somente emendas correspondentes a essas ressalvas, e com o apelo a outras medidas regimentais em tempo próprio, poderão restaurar o prestígio da legalidade, a nitidez da ação administrativa, a defesa do interesse público e a eficácia da vigilância constitucional do Senado. A responsabilidade do Senado tem, portanto, nesta hora, nobres representantes. A dimensão que a opinião pública imprime a decisões de interesse do País, e não só de interesse dos partidos, ou do Governo, sejamos fiéis à dimensão dessa responsabilidade. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, pela ordem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de pedir que fosse registrada a minha presença na sessão de hoje. Estava presente quando da Ordem do Dia. Apenas não pude registrar o meu voto e não fiz antes esse pedido porque queria permitir ao Senador Josaphat Marinho que realizasse o seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A ata registrará a presença de V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Lauro Campos, próximo orador inscrito.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda sob o impacto do discurso feito pelo professor e mestre Josaphat Marinho, venho a esta tribuna, depois de talvez dois meses de ausência. Estava, realmente, passando por um período de cansaço, de desilusão completa, o que me obrigou a afastar-me fisicamente dessa atividade parlamentar, que após 66 anos de vida vim a conhecer, num momento em que o Brasil e a sociedade brasileira exigem a minha presença, e a consciência da minha inutilidade total leva-me a afastar-me dela.

Uma vez na vida estudei e formei-me em Direito, talvez porque meu pai, meu avô e o avô do meu bisavô fossem advogados. E, com seis tios advogados e um irmão advogado, estudei Direito. Arrependi-me de ter estudado Direito, quando percebi que o bom advogado não é aquele que consegue a vitória nas causas justas. O bom advogado é aquele que consegue a vitória nas causas perdidas, ou seja, transformando e maquiando uma situação que deveria ser apenada e castigada por uma norma jurídica no seu oposto.

Abandonei o Direito, na ilusão de que a Economia me fornecesse um objeto mais digno ao qual dedicar a minha existência. Outra desilusão. Embora 39 vezes paraninfo de turmas, embora tenha tido êxito como professor universitário de Economia, percebi, muito cedo, que a teoria econômica ortodoxa - neoclássica keynesiana e neokeynesiana - não passa de um mascaramento, uma advocacia muito sutil e muito bem feita de um sistema perdido; perdido para o homem, perdido para uma parte da história, perdido para a justiça, perdido para o desenvolvimento da consciência humana. Uma economia que

se transforma no Brasil em economicídio, na prática economicida a que presenciamos.

Uma atividade teórica e prática que não podem, uma vez perfilhadas de uma maneira conformista, sem crítica, sem apontar as necessidades de transformação da sociedade que produziu esse pensamento perverso, e que afirman entre outras coisas, por exemplo, que o salário zero ou negativo assegura o pleno emprego continuamente; isso é John Maynard Keynes, isso é Pigou. Uma sociedade que criou a produtividade como Deus, a produtividade do capital, a eficiência do capital e o massacre correspondente do homem e da vida.

É impossível maximizar lucro sem minimizar a vida humana e a natureza. É impossível. E no momento em que cheguei à conclusão de que tinha que optar entre continuar ensinando a otimização do lucro, a deificação da produtividade em detrimento da vida, da saúde, da realização do homem, somente me realizei pela postura crítica que assumi e que transmiti, com eficiência, com amor e com segurança, àquelas 39 turmas de alunos que me fizeram o seu paraninfo.

Ali eu sabia falar, sabia o que estava falando, pois falava sem peias, sem limitações, com o único objetivo de uma aproximação um pouco maior com a verdade nua e crua. Não posso dizer "esqueçam tudo o que aprenderam". Tenho o orgulho de poder dizer "não esqueçam nunca nada do que eu ensinei".

A situação em que nos encontramos hoje no Brasil vem preocupando-me e entristecendo-me cada dia mais. Descansando desta terrível profissão, ou seja, do exercício deste mandato que me foi irremediavelmente outorgado pelas urnas, encontrei-me na praia com alguns colegas. E qual não foi a minha surpresa ao perceber que todos eles, como eu, já haviam pensado em renunciar ao mandato.

/ Quem sabe se, calados esses argumentos que nos impedem de fazer aquilo a que a nossa consciência muitas vezes nos leva, ou seja, à renúncia ao mandato. Quem sabe se um dia não tendo mais nada que fazer, sendo completamente sem eco a nossa voz, sendo completamente ridícula a nossa tentativa de fazer faiscar a nossa consciência; quem sabe se talvez um dia nós todos desta espezinhada, massacrada, Oposição não possamos nos antecipar e fazer pelo menos um gesto de real positividade: uma renúncia coletiva, para que pelo menos uma coisa se desmascarre. A fujimorização está presente, e nós, retirando a oposição, colocaremos a nu o rei, o rei Fujimori, o rei Fujinando.

Não nos ameace, por favor, Sr. Sérgio, Sr. Serjão, Sr. Ministro Serjão, com a fujimorização. Não venha nos ameaçar com isso. Tenha a coragem, a hombridade e a dignidade de declarar que ela já se encontra presente.

Estou aqui há um ano e três meses. Nunca vi aprovado nada que eu ou meu Partido apoiassemos.

O Governo, quando começou a ter o risco de se encontrar nesta nossa situação e de vir a perder uma, a da previdência, não teve escrúpulos - e isso o Governador do Ceará declarou expressamente - de voltar ao "toma lá, dá cá", ao "é dando que se recebe", reimpondo, reatualizando, rememorando e trazendo de volta a esta modernidade a hanseníase, a tuberculose, a febre amarela, o dengue, a invasão de terras indígenas - a agora revisão invasora de terras indígenas -, e tantas coisas que essa modernidade já trouxe de volta, num processo de globalização que faz com que nem sequer Sua Excelência o Presidente da República saiba para onde vamos.

O Sr. Geraldo Melo - V. Ex^a me permite um aparte, Senador Lauro Campos?

O SR. LAURO CAMPOS - Vou apenas terminar esta parte da minha oração e ouvirei com muito prazer os sempre argutos e inteligentes apartes de V. Ex^a, Senador Geraldo Melo.

Lendo uma entrevista dada pelo Presidente da República à revista chamada *Esquerda 21*, não tive dúvida de que Sua Excelência não chamou a nós de "esquerda burra" uma vez porque nós da "esquerda burra" aqui estamos sofrendo, enquanto ele, da "esquerda inteligente", chegou lá onde ele queria, aonde sua ambição e seu narcisismo fizeram com ele necessariamente fosse. Portanto, ele é da "esquerda inteligente", porque chegou à Presidência da República, sendo marxista, sendo leninista, sendo trotskista, como ele havia declarado. Largou para trás toda essa carga pesada que já não lhe servia mais - mas continua recebendo flores e lâureas na Europa e pelo mundo afora - daquele tempo, não do novo, do neo-Fuginando, mas do tempo em que ele era aquelas coisas que ele esqueceu.

O Sr. Geraldo Melo - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS - Ouço com prazer V. Ex^a. Não vou ocupar os 50 minutos, mas tenho ainda alguma coisa a falar.

O Sr. Geraldo Melo - Quero agradecer, Senador Lauro Campos, a honra que representa para mim a possibilidade de participar do discurso de V. Ex^a. V. Ex^a sabe muito bem do respeito que lhe tenho, merecido respeito. Não é apenas o respeito por

alguém a quem a vida tenha dado mais ou menos idade. É o respeito pela conduta exemplar em que V. Ex^a soube transformar a sua vida. É o respeito que tenho por alguém que, aqui dentro desta Casa, tantas vezes se manifestou, tendo a minha divergência mas também a minha convicção de que as palavras candentes de V. Ex^a estão iluminadas por uma sincera devoção ao nosso País e ao nosso povo. Podemos divergir - e isso é bom que ocorra nas democracias -, mas o mais importante é que cada um de nós esteja convencido de que o itinerário que escolheu é o melhor para o grande objetivo de oferecer ao povo brasileiro uma sociedade que lhe dê o mínimo de dignidade a que todos os brasileiros, como seres humanos, têm direito. Quero, entretanto, permitir-me ponderar, em relação ao que V. Ex^a acaba de dizer, que há inteiro direito das pessoas, sobretudo de um líder com a respeitabilidade e a responsabilidade de V. Ex^a, de julgar com a severidade que V. Ex^a julga o Presidente Fernando Henrique. Não creio nem mesmo que fosse próprio agora discutir esses conceitos. Eu queria acrescentar uma preocupação, porquanto tenho observado, como Senador e, sobretudo, como brasileiro, toda essa orquestração dos últimos dias, que, de fato, se manifesta em toda parte como uma campanha contra o Congresso Nacional. E não se pode dizer que o Presidente Fernando Henrique Cardoso seja responsável por ela, porque, respeitada a sua honra, que V. Ex^a sempre respeitou, a sua integridade pessoal, V. Ex^a poderá enxergar nele os defeitos que enxergar mas há que reconhecer nele um democrata. Essa é a história da vida de Sua Excelência que ele nunca renegou. Então, como podemos ter amor pelo nosso Congresso? Como podemos querer que o povo brasileiro tenha amor pelo Congresso, se se tecem, sem respostas, sem reação, as histórias ridículas que têm sido contadas? Díria a V. Ex^a, só a título de exemplo, que anteontem vinha para o Senado num desses carros novos tão criticados, passou por mim um Tempra zero quilômetro, brilhando, com uma placa que, infelizmente, não pude ler toda, mas deu para ver bem a palavra subprocurador. Até fiquei pensando em indagar se existe algum senador que seja subprocurador de alguma coisa, porque carro novo, pelo que lemos nos jornais, só existe no Senado. Nesse final de semana, estive fora de Brasília. No domingo, voltei de automóvel, e havia um engarrafamento, imagino que havia por volta de cinco mil carros. Eu disse para a minha mulher: "Devem ser cinco mil Senadores e Deputados". Na CBN foi dito: "Vai começar a semana santa, e vão fugir de Brasília os Senadores

e os Deputados". Não saiu ninguém de Brasília, apenas Senador e Deputado. É dito: o Senado gasta R\$300 mil no seu patrimônio, nos seus apartamentos. Se comparássemos o que gasta um condomínio qualquer na manutenção de um edifício, poder-se-ia ter uma idéia se o Senado gastou muito ou pouco. Transformou-se aquilo num escândalo. Senador Lauro Campos, a ponderação que eu gostaria de fazer é a seguinte: para que esta cidade existisse, o povo brasileiro, o povo de todos os estados do Brasil, gastou o dinheiro da sua construção e, depois, para que a mesma funcionasse, permitiu que se pagasse a dobradinha ao funcionário que aqui vinha morar e que se fizesse uma área residencial inteiramente formada por apartamentos funcionais. Não há Senadores e Deputados em número suficiente para ocupar todos os apartamentos funcionais que aí estão. Toda esta cidade é tomada como a cidade do carro oficial, do funcionário público, das estruturas especiais, pelos quais o Brasil pagou e ainda paga um preço; como pagou para construí-la, paga para mantê-la. Se a sociedade brasileira achar, se a opinião pública e os seus formadores entenderem que está na hora de encerrar esse ciclo de Brasília, penso que ele deve ser encerrado para Senadores, para Deputados e para todos. Se aqui é para se viver como se vivia no passado, na antiga capital do Brasil, que isso seja feito, mas sem precisar, para isso, de execrar o Congresso Nacional, porque não há democracia verdadeira sem Congresso. Não estou ensinando isso a ninguém e muito menos a V. Ex^a, mas queria somente dizer que quando perpassa em muitos a indignação por se entender que alguém ligado ao Governo esteja pensando em fujimorização do Brasil, também deveria passar a indignação de assistir a um trabalho gratuito e incompreensível que está sendo feito de demolir a imagem de um Congresso que está trabalhando e oferecendo ao País os frutos do seu trabalho, que precisa ser entendido e, sobretudo, amado por uma sociedade que deseja realmente consolidar uma democracia. No mais, receba V. Ex^a a reafirmação do meu profundo respeito e da minha grande estima.

O SR. LAURO CAMPOS - Muito agradecido, Senador Geraldo Melo.

Incorporo e concordo com muitas das assertivas de V. Ex^a.

O Sr. José Ignácio Ferreira - Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS - Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

no que toca a V. Ex^a, especialmente. V. Ex^a tem percebido o quanto eu o admiro, inclusive pelas oportunidades em que temos conversado e trocado idéias sobre a realidade nacional e para onde vamos em termos de mundialização e globalização da economia. V. Ex^a, ontem, sugeriu-me que lesse um trabalho de Eric J. Hobsbawm, que por sinal, já se encontra sobre a minha mesa de gabinete. Portanto, sintonizo-me com o que ressaltou o eminentíssimo Senador Geraldo Melo e com a homenagem que presta a V. Ex^a, que é um intelectual, um professor universitário, um homem com pureza de propósitos, um patriota e que, à sua maneira, naturalmente, com as discordâncias que possa provocar, sustenta com bastante honestidade os seus pontos de vista. Quero ir um pouco além do que afirmou o eminentíssimo Senador Geraldo Melo quanto à referência que V. Ex^a faz ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Cheguei a colher do pronunciamento de V. Ex^a, em uma parte mais final, quando V. Ex^a se referia ao Presidente Fernando Henrique Cardoso como alguém que pregou muito sobre um determinado enfoque e que agora, ao chegar à Presidência da República, quase que - segundo V. Ex^a - renega aquilo que escreveu e passa a ter um comportamento, na prática, divergente daquilo que pregou como professor, como sociólogo e mesmo como político no Parlamento. Já falamos sobre isso, e V. Ex^a sabe muito bem dos tempos que estamos vivendo: tempos de economia globalizada, de economia mundializada, de conhecimento monopolizado, em que tudo se transforma: o modo de viver, de pensar, as instituições. A grande realidade é a mudança. Inclusive, focalizamos, numa conversa que tivemos, o quanto deve ser difícil para alguém ser estadista hoje diante do bombardeio de informações que recebe, precisando ter um espírito sistematizador, ordenado, para poder conseguir escoimar, de tudo o que recebe de informações, na condição de líder de um povo, o que não é pertinente, fazer a leitura certa e conduzir um país em um momento como este. Apesar do respeito que tenho por V. Ex^a, como também a admiração e o carinho que lhe dedico, devo dizer que discordo de V. Ex^a, porque alguém que chega à Presidência da República, se não deve mandar para o ar tudo aquilo que disse no passado, tem que ter um compromisso, uma sintonia absoluta com a realidade que está vivendo. E a realidade que alguém vive hoje na condução de um povo é a realidade de uma mudança vertiginosa, em que muito em breve talvez não pensemos mais em estatais, como pensamos hoje, tal a impossibilidade de mantermos um mastodonte, algo pesado, que anda difícil, que tem licitações e todas as dificuldades para conviver em um mundo como este, em que a competição se faz à medida da velocidade. Não temos mais grandes ou pecúulos, mas velozes e não velozes. Este é o tempo que estamos vivendo. Penso que, independentemente do que tenha escrito

no passado, o estadista de um país do tamanho do Brasil - este País continente, nos tempos de hoje - tem o dever de conduzir o povo no meio dessa transição tumultuária, mesmo sem saber exatamente para onde vamos. Mais ou menos, isso se desenha com a lucidez que tenhamos, com a capacidade singularíssima que possamos adquirir de ler o que está ocorrendo. Temos condição, no máximo, de debuxar um futuro, porque é realmente muito difícil, se não impossível, visualizarmos os desdobramentos do presente no futuro. De maneira que o Presidente Fernando Henrique, assim como V. Ex^a, é também um intelectual respeitado, a quem V. Ex^a não nega a seriedade de comportamento, a postura de integridade - V. Ex^a nunca negou isso aqui. Acredito que quem tem um compromisso com este País tem o dever de sintonizar-se com o mundo em mudança. Hoje, um estadista não precisa pedir que esqueçam o que escreveu, porque tem de viver o tempo atual, conduzindo o seu povo pelas veredas difíceis do momento atual até um futuro que nós mesmos e seguramente ninguém tem condições de prever com nitidez como será. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LAURO CAMPOS - Agradeço, nobre Senador José Ignácio, a manifestação de V. Ex^a, as palavras carinhosas dirigidas a mim, essa manifestação de angústia, de preocupação e de consciência da necessidade de que o caos que se apresenta não perturbe por muito tempo a clarificação de nossas vidas. Muito obrigado.

Retomo as minhas palavras dizendo que ficamos perplexos, com a visão obscurecida porque os fatos são obscurecedores. Os fatos do capitalismo, produzidos pelo capitalismo têm que necessariamente ser mascarados. O mascaramento é condição sine qua para a produção e a reprodução da sociedade capitalista.

Fernando Henrique Cardoso, nesta entrevista à *Esquerda 21*, se mostra tão obscurecido, com tão pouca clareza que afirma, depois de ter passado anos de sua existência lendo Marx na "turma do capital", em São Paulo, que a única coisa importante que podemos recolher de Marx é a sua afirmativa de que "tudo muda" e que nossos conceitos mudam com a mudança do mundo.

Sr. Presidente, Heráclito já havia dito isso. Se a sua leitura de Marx foi apenas para resumir-lo dessa maneira, não seriam necessários mais que dois minutos de toda a sua leitura...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Nobre Senador Lauro Campos, permita-me interrompê-lo para alertá-lo de que V. Ex^a dispõe apenas de um minuto para o término de seu discurso.

O SR. LAURO CAMPOS - Sr. Presidente, os apartes a mim solicitados foram brilhantes e, diante

disto, creio que minha presença torna-se perfeitamente justificada.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Enviam discurso à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno, a Srª Senadora Marlúce Pinto e o Sr. Senador Gilberto Miranda.

S. Ex's serão atendidos.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é deplorável a triste notoriedade que o Estado de Roraima vem alcançando nesta Casa, e por via de consequência em toda a Nação Brasileira!

O plenário do Senado Federal está sendo o síntio indevido de um sistemático processo de lavagem de roupa suja, que sequer encontrou guarida na Assembléia Legislativa do meu Estado ou na Câmara Municipal de Boa Vista.

Uma CPI que investigou a existência de práticas administrativas em desacordo com a legislação que normatiza licitações e contratos, no âmbito da Prefeitura de Boa Vista, foi considerada motivo suficiente para enxovalhar a imagem do Estado, colocando-o perante o povo brasileiro, como um reduto de violências, arbitrariedades, perseguições etc. Em verdade são absolutamente improcedentes as acusações.

Não se mostra, não se exibe aqui no Senado Federal a saga dos colonos, brasileiros de todos os quadrantes, que buscam refúgio em Roraima, como a terra onde existem oportunidades para todos.

Não se diz no Brasil que o Governo do Estado e seu povo, arrostando mil e uma dificuldades, esta honrando, com seus parcos recursos, compromissos do Governo brasileiro em relação à Venezuela, e superando sacrifícios, constrói a pavimentação asfáltica da BR-174, importante segmento da rodovia Pan-Americana.

Não se diz aqui nesta Casa, nada, cousa alguma, a respeito do extraordinário intercâmbio, tanto no setor público, como no cultural, desportivo e comercial, entre Brasil e Venezuela, dinamizado pelo constante e incansável esforço do Governo do Estado, no âmbito da competência que a lei lhe assegura.

Sem querer entrar no mérito da questão das pesquisas eleitorais, não se pode deixar de salientar que o esforço principal do atual governo tem buscado privilegiar o interior do Estado, no apoio às comunidades interioranas, aos assentamentos de colonos, à organização do trabalho produtivo comunitário e, como já mencionei à pavimentação da BR-174, tudo isso absorvendo o anêmico e débil orçamento estadual.

Estradas vicinais estão sendo abertas, pontes de madeira substituídas por pontes de concreto, implantação de sistemas de água tratada em vilas e pequenas cidades, interiorização das ações de saúde e também no interior, o programa de construção de casas - PROMORAR - objetivando a fixação do camponês em sua gleba, no seu lote.

Um vigoroso programa de eletrificação rural está sendo implementado no sul do Estado, a maior vocação regional para agricultura e produção de latícinos. Um programa que reforma, profundamente, os métodos, os processos, as práticas agrícolas e até mesmo a cultura daqueles concidadãos, que passam a ter acesso permanente à luz elétrica, à parceria da energia na produção, à televisão, à geladeira etc.

Vivemos um momento que exige de todos os brasileiros dedicação irrestrita, permanente, ao trabalho. É a hora da busca da convergência, do amorteциamento das tensões, de sopesar as divergências, em favor do Brasil, com as necessárias e indispensáveis reformas em favor de Roraima, no seu anseio de crescer e prosperar.

O eminent estadista Georges Pompidou cunhou o seguinte pensamento: "O estadista é um político que se coloca ao serviço da nação. O político é o estadista que coloca a nação ao seu serviço".

Sirva esta oração emblemática, de norma de conduta para todos nós. Somos poucos os Representantes de Roraima no Congresso. A competição pelos recursos federais para investimentos em Estado e Municípios é muito mais importante que as nossas eventuais divergências regionais. Precisamos exibir ao Brasil, ao Senado, a face alta, generosa, pacífica e honrada do Estado de Roraima, seu Governo e seu povo. Sem essa postura de união, dignidade e seriedade, já chegamos derrotados à arena

da luta por mais recursos para a construção da prosperidade e do desenvolvimento de nosso Estado. Essa luta é de todos nós. Nela haverá espaço para todos. Roraima não admite exclusões.

Encerro Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, lembrando versos do poeta nordestino Catulo da Paixão Cearense:

"Todos cantam sua terra
também vou cantar a minha
Nas débeis cordas da lira
Hei de torná-la rainha..."

Era o que tinha a dizer.

Obrigada.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

A reforma agrária, em nosso País, é semelhante àquela jovem muito atraente e sedutora, que cativa todo mundo, mas com a qual ninguém chega a consumar um casamento duradouro. Alguns governantes a cortejam cheios de boas intenções e de promessas, com ela assumem algum compromisso e até criam alguns rebentos na forma de assentamentos; nada, nada, porém, que possa ser caracterizado como duradouro e definitivo.

Essa reforma nunca prosperou em nosso País, em grande parte por falta de disposição dos Governos em executá-la. Há que se debitar também à conta da legislação grande responsabilidade na dificuldade desse processo, já que, em muitos casos, parece ter sido feita para empurrar e protelar a sua execução, tantas as brechas que existem para retardar as desapropriações. Ajunte-se a isso um componente financeiro, tendo em vista que, quando se faz necessário imprimir qualquer arrocho nas contas públicas, o Incra é dos primeiros a terem os seus recursos cortados.

A julgar pelos números, o lado das promessas é bem mais pródigo do que aquele das realizações. De 1964 a 1984, por exemplo, foram apenas duzentas e vinte e oito mil famílias beneficiadas em projetos de colonização e com regularização da posse da terra.

Em 1985, o Governo Federal baixou o I Plano Nacional de Reforma Agrária, com a ambiciosa meta de desapropriar quarenta e três milhões de hectares de terra e assentar um milhão e quatrocentas mil famílias. Esse plano, na sua concepção, era bastante bom e realista, prevendo uma reforma agrária embasada no Estatuto da Terra, tido como a melhor legislação sobre essa questão. Submetida, porém, à discussão pública, a proposta foi totalmente desfigurada. O Plano aprovado por Decreto Fe-

deral pouca coisa tinha em comum com o projeto inicial e, na versão aprovada, não conseguiu impulsivar a reforma tão desejada.

Esse período foi também marcado pelo surgimento do Movimento dos Sem-Terra, uma organização de trabalhadores rurais que tem levado ao campo o desassossego e uma grande instabilidade, por causa de suas ações violentas contra os proprietários rurais e suas propriedades. Como força, contrária, os fazendeiros também se organizaram; com sua ação e sua força, a União Democrática Ruralista – UDR conseguiu deixar a sua marca na nova Constituição e praticamente inviabilizar a reforma agrária durante o período em que funcionou a Constituição.

Em 90, um novo Governo se instalou, com novas promessas e novas metas. Nos três primeiros anos, a reforma agrária ficou praticamente paralisada, o Incra foi totalmente desmantelado, como grande parte de seus servidores demitidos ou colocados em disponibilidade. Nos dois anos subsequentes, procurou-se retomar a reforma, mas as circunstâncias não colaboraram para que se executasse um programa tão sério e abrangente quanto se previa. Mesmo assim, doze mil e seiscentas famílias foram assentadas em quinhentos e noventa e um mil hectares.

No atual Governo, o que temos verificado é que a reforma agrária continua sendo uma meta e, ao mesmo tempo, um problema de difícil solução: as exigências são grandes, as pressões vêm de todo lado e não é fácil conciliar os interesses de proprietários de terras passíveis de inclusão no programa com as exigências dos trabalhadores sem-terra, que, a cada dia, com suas invasões e ações violentas, exigem uma solução pronta por parte do Governo. Mesmo assim, as notícias dão conta de que, somente no primeiro ano, mais de quarenta mil famílias foram assentadas.

Junto com essa idéia de assentamentos aflora à mente uma indagação: é correta a ação governamental de distribuir terra sem fornecer um programa efetivo de apoio ao agricultor para que ele seja realmente produtivo?

Não se avalia uma verdadeira reforma agrária pelo número de pessoas assentadas ou pelo número de títulos de terra distribuídos, mas se medem os resultados pelo número de famílias que conseguem explorar economicamente a terra, produzindo o suficiente para o seu sustento e um excedente, que, vendido, aumenta a sua renda. Em vista disso, proponho algumas alterações no que tange à reforma agrária e à política agrícola em prática no Brasil.

Quanto à reforma agrária, uma constatação salta aos olhos se formos observar os assentamentos e os projetos patrocinados pelo Governo: é grande o número de assentados que não conseguem sobreviver ou tornar-se produtivos nas terras recebidas. Em razão disso, ou já venderam suas terras ou vivem em situação tão miserável quanto a que tinham antes. Por isso, entendo que todo assentamento deve ser acompanhado de amplo programa de assistência técnica. O agricultor não pode ser deixado à sua própria sorte ou ao sabor dos ensinamentos e práticas agrícolas recebidos de seus antepassados. O Ministério da Agricultura, por si ou através de convênios, deve promover a sua reciclagem para uma agricultura moderna e mais produtiva, mostrando-lhe as práticas que levam a bons resultados e fiscalizando para que as exerça efetivamente. Esse acompanhamento técnico deve ser total, abrangendo todas as fases de produção, desde o preparo da terra e a escolha do que cultivar até a comercialização dos produtos. O Governo deve também cuidar para que os assentamentos sejam dotados de toda a infra-estrutura necessária ao bem-estar do agricultor e de sua família, como energia elétrica, comunicação, estradas, escolas, postos de saúde. Se assim agir, o Governo estará dando um passo decisivo no sentido de fixar o agricultor ao campo, estará iniciando uma verdadeira revolução na nossa agricultura, a qual responde pelo nome de prosperidade.

A reforma agrária é obstaculizada em nosso País pela lentidão nos processos de desapropriação. A meu ver, isso é decorrência de dois fatores interligados. Normalmente o Incra arbitra um preço muito baixo para as terras desapropriadas. Em razão disso, os proprietários, para obterem preços mais compensatórios, recorrem à Justiça. Entre idas e vindas, entre laudos, perícias e recursos, o tempo vai passando e o processo de reforma não deslancha.

Já sabedor o Governo de todas essas artimanhas, por que não modificar esse comportamento, atribuindo logo de início um preço mais justo para as terras e alterando a legislação para que o processo de desapropriação seja mais acelerado? Nos meus contatos com fazendeiros do interior de São Paulo já pude verificar que, se o preço das desapropriações fosse mais justo, muitos deles, já desiludidos com a atividade agrícola, ao invés de esperarem que o governo desapropriasse suas terras, tomariam eles mesmos a iniciativa de ofertá-las ao Incra.

Se essas modificações fossem efetivadas, estou certo de que decresceria em muito o número de

invasões e os conflitos entre fazendeiros e os sem-terra, porque haveria maior disponibilidade de terras para os programas de reforma agrária. Os gastos maiores advindos dessa nova prática seriam tranquilamente compensados pela maior celeridade que existiria e pelo número de problemas que poderia ser evitado: o custo social do programa seria sensivelmente reduzido.

Para cobrir tais despesas, talvez fosse necessário que o Governo negociasse com organismos internacionais de crédito, como BID e BIRD, linhas especiais de financiamento para fins de reforma agrária, as quais, no entanto, poderiam ser facilmente conseguidas, dado o alcance social dos projetos.

No que tange à política agrícola, creio ser chegada a hora de imprimir-lhe nova direção, voltada preponderantemente para a produtividade e para a competitividade, desatrelada do Governo e de suas decisões.

Numa economia estabilizada e aberta, não cabe ao Estado privilegiar ou desestimular um setor, qualquer que ele seja: as vantagens devem ser distribuídas por todos, bem como os sacrifícios, compartilhados, de modo que todos cresçam *pari passu*. Assim, o papel do Estado deve ser de isenção, neutralidade, transparência e respeito às regras preestabelecidas.

É preciso, em seguida, promover uma troca de mentalidade e de comportamento, em que palavras como Governo, recursos públicos, subsídios, sejam banidas, para serem substituídas por eficiência, produtividade, competitividade.

Em decorrência disso, deve-se promover a desregulamentação e a reestruturação do setor, de modo que a alocação de recursos produtivos seja orientada pelo setor privado e pelo mercado para atividades mais rentáveis e competitivas no mercado exterior.

Nesse novo panorama, o Estado deverá exigir-se de fornecer bens e serviços que são próprios da iniciativa privada, para que possa ofertar com competência e qualidade aqueles bens e serviços públicos que só ele pode fornecer, nas áreas da pesquisa, da assistência técnica, da inspeção e da defesa sanitária, e na defesa do setor no comércio internacional, pelo que deverá ser remunerado como qualquer outra empresa, para que os seus custos sejam recuperados.

Nessas circunstâncias, a agricultura tornar-se-á um setor mais inserido no contexto geral de uma economia moderna e, por conseguinte, com mais força e moral para protestar contra medidas protecionistas em outros setores.

Nessa nova concepção d'E Estado, uma das medidas mais urgentes a serem tomadas pelo governo é, sem dúvida, a correção do câmbio. A manutenção do real mais valorizado do que o dólar tem trazido grandes prejuízos para os setores exportadores do País, em geral, e para a agricultura, em particular, prejudicando de forma substancial as nossas exportações.

Numa agricultura moderna e competitiva como se deseja, não há como manter uma política antiga de crédito público e preços mínimos: é preciso criar uma política de tecnologia agrícola, uma política clara e definida de tarifas e uma política de defesa da concorrência. Na área monetária, é indispensável uma política que, além de eliminar a defasagem do câmbio, traga os juros para um patamar aceitável e mais favorável ao setor produtivo. Por fim, devem-se eliminar os tributos que incidem sobre os produtos exportados. A prática hoje usual de exportar impostos não pode de forma alguma continuar.

São essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, as alterações que julgo imprescindíveis e urgentes para o setor agrícola do Brasil. A sua adoção é simplesmente um imperativo da nova ordem econômica vigente no País, em que a iniciativa privada é chamada a participar mais efetivamente do seu desenvolvimento e em que a produtividade e a competitividade são as palavras de ordem para todos. Sei que passar da situação hoje vigente para essa nova realidade não será tarefa fácil, mas o processo é irreversível. Quanto mais rápido a nossa economia nele se inserir, mais facilmente o Brasil ingressará na nova ordem econômica que se instala no mundo e mais a nossa agricultura será produtiva e competitiva.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1995

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1995 (nº 3.970/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a participação das partes interessadas nas reuniões de órgãos colegiados da administração pública direta, tendo

Parecer, sob nº 790, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

(Em virtude de adiamento)

— 2 —

REQUERIMENTO Nº 246, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 246, de 1996, do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Ofícios nºs S/54, 55 e 58, de 1995, S/15, 16 e 20, de 1996, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

— 3 —

REQUERIMENTO Nº 270, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 270, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1995, de sua autoria, que cria a Comissão do Quinto Centenário do Descobrimento do Brasil.

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 1995 (nº 167/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Técnica no Domínio Militar, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, em Praia, em 21 de dezembro de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 160, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 5 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 1995 (nº 186/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Comercial, Econômica e Industrial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 161, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 6 —

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 1995 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1995 – Complementar, de autoria do Senador Freitas Neto,

que modifica dispositivo da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, tendo

Parecer sob nº 135, de 1996, da Comissão
- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

- 7 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 1.588, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Picos, no Estado do Piauí, tendo

- Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Hugo Napoleão, em substituição à Comissão de Educação, favorável com emenda nº 1, que apresenta.

- 8 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 129, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFTRS), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1996.

- 9 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 130, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia e o Estado de Minas Gerais contragarantia à operação de crédito externo a ser firmada entre a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e o Kreditanstalt für Wiederaufbau-KfW, no valor equivalente a até vinte milhões de marcos alemães.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h37min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JEFFERSON PERES NA SESSÃO DE 09/04/96, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR:

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e

Srs. Senadores, em primeiro lugar, meus agradecimentos ao nobre Senador Bernardo Cabral pela gentileza, o que, aliás, lhe é peculiar.

Sr. Presidente, há dias rola na grande imprensa brasileira um noticiário escandaloso a respeito das mordomias dos Senadores. Até o meu nome foi envolvido, acusado de haver comprado móveis de luxo para o meu apartamento funcional.

Sr. Presidente, acredite quem quiser, mas quando aqui cheguei e me deparei com essas mordomias, encontrei móveis inteiramente sucateados no meu apartamento; pedi a sua reforma, e informaram-me de que eram irrecuperáveis. Pedi móveis novos. Entreguei a compra a funcionários do meu gabinete e a familiares. Acredite quem quiser, mas só agora, pela imprensa, soube qual foi o valor desses móveis.

Sr. Presidente, nada mais desconfortável psicologicamente do que uma pessoa como eu, com a minha biografia - como foi ressaltado pelo Senador Bernardo Cabral na semana passada, estando eu ausente, e aqui, mais uma vez, lhe faço o agradecimento - ser envolvida em episódio tão desagradável.

Luto e tenho lutado a vida inteira contra tudo que seja ilícito, antiético, excessivo, enfim, contra tudo que seja condenável na vida pública. Foi assim como Vereador de Manaus, e tem sido assim desde que aqui cheguei.

Sr. Presidente, desde que tomei posse no Senado era minha intenção apresentar projetos extinguindo essas regalias, ou algumas delas pelo menos. Não o fiz no primeiro ano por ser Senador de primeiro mandato, estreante, e se aqui chegasse apresentado um projeto desses, com certeza, criaria um clima hostil a mim, um Senador que logo ao chegar propunha medidas que, certamente, iriam descontentar talvez a maioria dos Senadores.

Mas, Sr. Presidente, esse episódio me deixa à vontade para fazer o que sempre desejei: apresentei, hoje, um Projeto de Resolução, que passo a ler para conhecimento desta Casa:

"Dispõe sobre os bens de uso dos Senadores:

O Senado Federal resolve:

Art. 1º - A Mesa Diretora promoverá a venda, mediante licitação, na forma da lei, dos imóveis, móveis, veículos e utensílios ora cedidos para uso dos Senadores, salvo o carro de representação da Presidência.

Art. 2º - Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se não se efetivar a venda prevista no artigo anterior, cessara o direito

de uso dos bens, pelos seus atuais usuários, ficando os mesmos sob a posse da Mesa Diretora até a sua alienação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação."

Sr. Presidente, nem sequer prevejo compensação financeira de espécie alguma para nós Senadores

O Sr. Ermandes Amorim - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jefferson Peres?

O SR. JEFFERSON PERES - Concedo-lhe um aparte, nobre Senador Ermandes Amorim.

O Sr. Ermandes Amorim - Senador Jefferson Peres, o que me preocupa, nesta Casa, é a posição dos Senadores, diante dessa arruaça e dessas denúncias da imprensa. Entendo que um Senador da República, homem que deixa o seu Estado para vir representá-lo aqui em Brasília, tem que ter as mínimas condições de se apresentar como tal. Não posso permitir que diante de denúncias da imprensa, as quais devem ter por detrás interesses do próprio Governo em desestabilizar esta Casa, não se tome nenhuma providência. Ainda há pouco ouvimos o discurso da Senadora do PDT, onde S. Ex^a fazia referência às graves questões nacionais como o repasse de R\$16 bilhões para acobertar falcatruas de bancos, e esta Casa não toma providências, tendo a maioria dos Senadores coniventes com essa situação. Ninguém se levanta, e a imprensa não diz nada, quando, a bem do seu serviço, deveria estar levantando essas irregularidades. O Presidente da República deve ter aumentado, neste último ano, o seu orçamento, em não sei quanto. Agora, um Senador vir para cá andar a pé ou de ônibus! V. Ex^a já imaginou algum Senador, por exemplo, o Senador de São Paulo, Romeu Tuma, estar na rua pegando ônibus, saltando lá em cima e descendo a pé, apenas para atender a vontade da imprensa que deve ao Governo, ao INSS, aos órgãos financeiros federais uma fortuna de dinheiro; imprensa que, por interesses escusos, vem aqui der egrir a imagem dos Senadores com denúncias de que se está usando um carro novo? Eu, por exemplo, quando disputei a eleição no meu Estado, o fiz utilizando um carro novo nos meus deslocamentos, e nem por isso o meu eleitor deixou de considerar-me uma pessoa à altura para representá-lo aqui no Senado. Agora, vou vir a Brasília e tenho que andar a pé para agradar à imprensa? Vou ter que estar aqui entrando nesse "canto de sereia" da imprensa, que quer acobertar as irregularidades do Presidente da República, que não quer que nos dediquemos à fiscalização do governo, da apuração dos desvios de recursos?

Num País como o nosso, que está privatizando a Vale do Rio Doce, que é a única empresa que dá lucro neste País, a imprensa não está fazendo campanha para advertir, para mostrar à opinião pública os Senadores que querem vender a empresa; que por trás dessa campanha da imprensa existe um jogo de interesses muito grande da parte do Governo deste País, que quer desestabilizar esta Casa, e, infelizmente, o Senado está se deixando levar pelo "canto da sereia". Outra coisa, Senador: diz-se que o apartamento de Senador é de luxo. Mas vejo apartamentos de luxo dos banqueiros, das pessoas que desviam recursos do erário público e que não são punidas. Agora, nós que saímos das nossas cidades, deixamos os nossos afazeres para virmos aqui representar os nossos Estados, para decidirmos questões em nível nacional, termos que andar peregrinando, dormindo debaixo de ponte, andando a pé, para satisfazer a imprensa, porque temos medo? O Congresso tem um projeto de lei de imprensa para ser aprovado e que por medo se encontra emperrado na Câmara dos Deputados. Senador Jefferson PERES, sou contra essa renúncia de sua parte do que é de direito de um Senador, da dignidade e da condição de representar bem o seu Estado. Ninguém vem aqui para estar à mercê de alguns jornalistas que não têm o que fazer.

O SR. JEFFERSON PERES - Muito obrigado pelo aparte, Senador Ermandes Amorim, mas insisto em manter meu projeto e defendê-lo.

Não quero mais servir de pasto para noticiários desse tipo. Não estou acostumado a isso. Jornalistas açodados, levianos, que nem sequer têm o cuidado de saber de quem se trata, quem é o Senador, por que foi eleito quase por milagre no Amazonas, contra tudo, contra os poderes constituídos, sem dinheiro, sozinho. Por que se elegeu Senador, senão porque desfruta - permitam-me a modéstia - da mais alta respeitabilidade na sua terra, sem mácula em sua vida pública. Não procuram saber como este Senador atuou aqui durante seu primeiro ano de mandato, sendo Senador de um Partido do Governo que renunciou a todas as indicações de cargos federais, porque não quero indicar, não quero dever favores ao Governo. E tenho dissidente do Governo, votado contra o Governo, contra o meu Partido. Não querem saber de nada disso, apenas querem saber se comprei móveis para o meu apartamento.

Sr. Presidente, não posso ficar desmentindo a imprensa ou contestando-a, ou melhorando noticiário distorcido para dar explicações sobre coisas menores. Quero radicalmente extinguir isso. Não quero me ocupar de móveis e nem de apartamento. Hoje

um jomalista me perguntou por que eu não os devolvia ao Senado. Eu disse a ele que esta, sim, seria uma medida demagógica, uma atitude isolada, devolver aquilo que, por lei, eu tenho direito. Seria uma afronta aos meus colegas. Eu considero isto - permitam-me discordar de quem fez isto - uma afronta aos colegas. Além do que, individualmente, não resolve o problema, que é extinguir o que realmente é excesso de mordomias.

Estou apresentando um projeto para acabar com isto de uma vez por todas. Se querem melhorar o projeto, querem emendá-lo, que o façam, mas vamos discutir tudo isto com transparência. Eu não entrei na vida pública para fazer outra coisa senão defender a coisa pública. É uma ironia do destino eu estar aqui sendo acusado exatamente de atentar contra a coisa pública, Sr. Presidente! Isto é algo que me fere profundamente. Eu não posso conviver com isto.

Estou apresentando-o, com toda sinceridade, porque já votei contra tudo que condeno. Se dependesse de mim não existiria o IPC, já estaria extinto. Se dependesse de mim não haveria parentes em gabinetes, porque eu votei a favor do Projeto do Senador Pedro Simon que acaba com o nepotismo. Dos quatro cargos do meu gabinete, só preenchi três. Poderia ter mandado buscar um parente, um amigo, um afilhado, um correligionário. O cargo está vago porque ainda não precisei do quarto nome. Tiram carro, tirem apartamento, tirem tudo.

Sr. Presidente, sempre preguei, e sustento isto com a maior sinceridade porque acho que homem público, no Brasil, deve dar exemplo, sempre defendi as famosas, as velhas e esquecidas virtudes republicanas da temperança, da discrição, da austeridade, e venho ser acusado da prática de algo imoral, porque comprei móveis para o meu apartamento, não para mim, mas para o Senado, e que não pedi, cujo valor eu nem conhecia - foi tratado por familiares e por funcionários - e nem tormei conhecimento disso.

Não quero mais ter nada no meu apartamento, Sr. Presidente. Não considerasse tal atitude afrontosa, entregaria isso hoje mesmo. Iria para um hotel, mas ficaria livre dessas acusações injuriosas e que me magoam profundamente.

O Sr. Nabor Júnior – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PERES – Ouço o aparte do nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior – Senador Jefferson PERES, comprehendo perfeitamente a revolta de V. Ex^a

em torno desse episódio. Conheço V. Ex^a há mais de 40 anos, desde quando fomos contemporâneos em Manaus, no Estado do Amazonas, que V. Ex^a hoje, com tanto êxito, representa aqui no Senado Federal. Conheço a história de toda a sua família, que registra sucessos colhidos na vida pública do Estado do Amazonas, no Judiciário, no Legislativo e no Executivo. Todos homens dignos como é V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PERES – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Nabor Júnior – Mas, de antemão, manifesto a minha posição contrária ao projeto que V. Ex^a acaba de apresentar. E o faço por várias razões, inclusive porque a função de Parlamentar tanto de Deputado Federal como de Senador é transitória, e o eleito, ao chegar aqui para assumir o seu mandato, precisa ter assegurado, no mínimo, abrigo para si e sua família. É para isso que existe, em todos os níveis elevados da administração pública, a figura do apartamento funcional.

O Senado e a Câmara estão no dever de oferecer aos Parlamentares condições de moradia, aqui em Brasília, cidade onde nem sempre é fácil alugar um imóvel, principalmente para quem chega de fora e não tem como oferecer fiadores, depósitos e outras garantias rotineiras. Às vezes, é difícil até comprar móveis, pois, mesmo pagando adiantado, a entrega só se faz em 60 dias.

Sou inteiramente favorável a que se mantêm os apartamentos funcionais equipados e os carros de representação. É preciso dar-se dignidade à função do Parlamentar, como se dá também à do Executivo, como se dá à do Judiciário. Qualquer Juiz de Tribunal inferior tem carro, tem apartamento funcional. Os funcionários do Governo de terceiro e quarto escalões também têm. Por que motivo os Parlamentares também não têm esse direito, se a sua é, pela própria natureza, uma função transitória?

O que estão fazendo com V. Ex^a e com outros ilustres Senadores, inclusive a Senadora Benedita da Silva, é uma injustiça, como se pretendesse atingir a dignidade do próprio Poder Legislativo, que está longe de ser o repositório das benesses que alguns imaginam. E isso fica claro, no momento em que acabamos de aprovar no Congresso Nacional o Orçamento da União para 1996. Quanto representa a despesa do Poder Legislativo no Orçamento Geral da União? Menos de meio ponto percentual, no Orçamento de R\$ 313 bilhões, aprovado em sessão do Congresso Nacional, que terminou há poucos instantes. A Câmara tem uma participação de 0,22%, o Senado de 0,17% e o Tribunal de Contas de 0,08%.

Somando isso tudo, ilustre Senador, a despesa de funcionamento da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas, que é um órgão auxiliar do Poder Legislativo, não passa de exatos 0,47%. Isso é pouco mais que recebe o Ministério da Ciência e Tecnologia, recorrendo a menor dotado na distribuição dos recursos fiscais. A sociedade brasileira precisa saber: o Congresso Nacional, que representa o poder democrático em nosso País, fiador e símbolo das liberdades civis, custa apenas 0,47% do Orçamento Geral da União. É o mínimo que temos de pagar para termos liberdade até mesmo liberdade para torcer os atos contra o mais desarmado dos Poderes.

O SR. JEFFERSON PERES - Agradeço-lhe a referência elogiosa, Senador Nabor Júnior, mas neste ponto há discordância entre nós. Se dependesse de mim, tiraria a regalia de todos, do Executivo, do Legislativo e do Judiciário. Perdoe-me, mas num país como o Brasil, que expõe suas terríveis chagas sociais, não há como convencer a sociedade de que essas regalias se justificam. No momento em que o Congresso tenta retirar privilégios do funcionalismo público, e até direitos dos trabalhadores, não teremos autoridade moral para fazer isso se não cortarmos na própria carne.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V.Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PERES - Cedo-lhe o aparte, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Jefferson PERES, gostaria de dizer, primeiro, que tenho tido grande respeito pela trajetória de V. Ex^a,...

O SR. JEFFERSON PERES - É recíproco.

O Sr. Eduardo Suplicy - ... sobretudo em relação às suas diversas iniciativas, como a do IPC, e a sua preocupação, a cada momento, no cotidiano. Considero saudável a sua proposição, que faz com que todos nós pensemos numa preocupação que, como bem assinala V. Ex^a, é da população brasileira. V. Ex^a até mencionou que, porventura, quem tivesse devolvido o automóvel teria afrontado os seus colegas.

O SR. JEFFERSON PERES - Por certo, involuntariamente.

O Sr. Eduardo Suplicy - Não foi esse o sentido. Gostaria de transmitir a V. Ex^a que ocorreu uma polêmica muito forte sobre a questão do uso de automóveis oficiais na cidade de São Paulo, em 1989 e 1990, quando fui Presidente da Câmara Municipal. Tal foi a pressão da opinião pública, nas ruas, em todos os lugares onde cada vereador passava, que

considerei natural abrir mão do automóvel oficial, até mesmo sendo Presidente da Câmara Municipal, ainda que o mantendo para uso da administração, como no caso de buscar autoridades; mas resolvi usar o meu carro e eu mesmo guiá-lo. Quando cheguei em Brasília, para mim foi mais natural ter o mesmo procedimento do que aceitar algo que nas ruas da minha cidade a população não estava mais aceitando. Portanto, foi esse o meu procedimento, e não na tentativa de afrontar qualquer Senador.

O SR. JEFFERSON PERES - Com certeza! Acredito em V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy - É saudável que V. Ex^a tenha apresentado essa proposição, a qual sou favorável. Em relação às observações comentadas pelo Senador Nabor Júnior, por exemplo, talvez fosse realmente difícil encontrar-se um apartamento em Brasília quando recentemente inaugurada a cidade. Hoje, no entanto, sabemos que todos os hotéis e apart-hotéis de Brasília estão a oferecer condições relativamente vantajosas, e conseguir-se um apartamento na cidade não seria uma dificuldade extraordinária. Haveria maior transparência na forma como cada representante do povo estaria agindo. Portanto, quero dizer que considero positiva a iniciativa de V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PERES - Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Não tenho dúvida de que V. Ex^a não teve nenhuma intenção de afrontar os demais Senadores. Mas parece-me que o gesto de se recusar uma regalia qualquer fere os outros, de certa forma, que ficam numa situação incômoda, como que silenciosamente acusados.

Sou muito duro nas minhas posições, mas penso, como Che Guevara, que nunca se deve perder a ternura; diria mais, nunca perder a ternura e nunca, também, a elegância.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PERES - Tem V. Ex^a o aparte, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - Senador Jefferson PERES, concordo com V. Ex^a, em termos. Fui um dos primeiros a largar o carro oficial; depois, verifiquei que isso era um problema sério, em Brasília, porque, não tendo o carro placa de senador, não conseguia estacionar. Ia, por exemplo, a uma recepção de embaixada, e o carro não entrava. Agora, nessa entrega dos carros, terminei voltando atrás. Mas entendo o desgaste que V. Ex^a está sentindo, porque também me sentiria assim e me senti assim, quando li a respeito no jornal; principalmente eu, que procurei fazer às minhas custas; depois, ressarciram-me de

algumas coisas que foram padrão. No entanto, há Senadores que não têm condições de fazê-lo, e aí é que está o problema. Há uma outra questão: se vamos fazer, façamos uma lei genérica, para Deputado, para Senador, para Juiz, para todos que são funcionários públicos e que não deveriam ter as mordomias. Hoje, uma boa parte do Senado ainda não tem carro funcional novo, mas não tem ninguém do Ministério Público que não tenha carro novo, não tem nenhum juiz que não tenha carro novo. Portanto, penso que devemos fazê-lo, sim, mas devemos fazer uma lei genérica para todos os funcionários públicos.

O SR. JEFFERSON PERES - Obrigado, Senador Ney Suassuna. Seria uma proposta de emenda à Constituição, só que de tramitação mais demorada e mais difícil, extinguindo mordomias para todos, Executivo, Legislativo e Judiciário. Como não posso fazer isso, proponho a extinção apenas para o Legislativo.

Mas repito, Sr. Presidente, não quero mais ver meu nome enxovalhado, injustamente, dessa maneira.

Esta é uma boa oportunidade que tem o Congresso - o Senado, pelo menos - para dar um exemplo de austeridade à sociedade brasileira e recuperar a estima e o respeito da população.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 395, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 4305/96-5, resolve dispensar o servidor ERICO ZORBA GAGNOR GALVÃO, matrícula 4675, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-01, do Serviço de Transporte, com efeitos financeiros a partir de 13 de março de 1996, e lotá-lo no Gabinete do Senador Roberto Freire a partir da mesma data.

Senado Federal, 10 de abril de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 396, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 4305/96-5, resolve designar o servidor ERICO ZORBA GAGNOR GALVÃO, matrícula 4675, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comis-

sionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete do Senador Roberto Freire, com efeitos financeiros a partir de 13 de março de 1996.

Senado Federal, 10 de abril de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 397, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.486/96-0, resolve aposentar, voluntariamente, ANSELMO SANTANNA, Técnico Legislativo, Área 2 – Especialidade Processo Legislativo –, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas no artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, nos artigos 1º, 3º e 12 da Resolução SF nº 74, de 1994, e Ato do Diretor-Geral nº 148/94, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.347/96, publicada em 13-3-96, com proventos integrais observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de abril de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 398, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.584/96-1, resolve aposentar, voluntariamente, GLÁUCIA SILVA E COHEN, Analista Legislativo, Área 2 – Especialidade Processo Legislativo –, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, e no artigo 1º da Resolução SF nº 74, de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.347/96, publicada em 13-3-96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de abril de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 399, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.442/96-2, resolve aposentar, voluntariamente, IRENE FERREIRA DA SILVA, Técnico Legislativo, Área 2 – Especialidade Assistência de Plenários e Portaria –, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Fed-

rativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, e no artigo 1º da Resolução SF nº 74, de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.347/96, publicada em 13-3-96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de abril de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

MESA
Presidente
José Samey - PMDB - AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário
Odacir Soares - PFL - RO

2º Secretário
Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário
Levy Dias - PPB - MS

4º Secretário
Emandes Amorim - PMDB - RO

Suplentes de Secretário
Antonio Carlos Valadares - PSB - SE
Eduardo Suplicy - PT - SP
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR
Ney Suassuna - PMDB - PB

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma - PSL - SP

Corregedores Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º) Senador Ramez Tebet - PMDB - MS
2º) Senador Joel de Hollanda - PFL - PE
3º) Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior - PMDB - AC
Waldeck Omelas - PFL - BA
Emilia Fernandes - PTB - RS
José Ignácio Ferreira - PSDB - ES
Lauro Campos - PT - DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares - PFL - ES
Vice-Líderes
José Roberto Arruda - PSDB - DF
Vilson Kleinübing - PFL - SC
Ramez Tebet - PMDB - MS
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho
Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Hollanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira
Vice-Líderes
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra
Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo
Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Arlindo Porto

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/08	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1248	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/52	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-JADER BARBALHO	PA-3061/53
PSL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3068/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PL-1504/06
PPB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2361/62
PEDRO PIVA	SP-2361/62	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2261/62
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PPR			
ESPERIÓDIO AMIN •3	SC-4200/08	1-EPITÁCIO CAFETEIRA •8	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA •4	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA •6	PI-3066/66
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2361/62
EDUARDO SUPlicy	SP-3213/18	2-ADEMIR ANDRADE •1	PA-2101/02
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1148	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4069/69
PP			
JOÃO FRANÇA •7	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL •8	AM-2061/62
OSMAR DIAS •2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA •8	DF-2011/12
PDT			
JUNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/48

- 1 - ADEMIR ANDRADE(PPB) - virga conduta pelo PT
- 2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/98
- 3 - ESPERIÓDIO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/98
- 4 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/98
- 6 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/98
- 7 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/98
- 7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/98
- 8 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/98
- 9 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - (desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/98)

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HORAS
SECRETÁRIO: DIRceu VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3816/4606

SALA Nº 18 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3256
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEbet	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	

PPZ

ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2081/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/67

PPR

LEOMAR QUINTANILHA •2	TO-2071/77	1-ESPIRIDIÃO AMIN •4	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA •3	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA •5	MA-4073/74

PT

MARINA SILVA	AC-2181/67	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2381/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PP

ANTÔNIO CARLOS VALADARES •6	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA •7	RR-3067/68
OSMAR DIAS •1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA •8	DF-2011/17

PTB

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VAGO	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

PBDB / PL / PPS

VAGO	1-VAGO	
------	--------	--

- 1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/98
- 2 - LEONMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PPR, em 28/10/98
- 3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/98
- 4 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PPR, em 28/10/98
- 5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/98
- 6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/98
- 7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/98
- 8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 28/10/98

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3368
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-NEY SUASSUNA	PB-4348/46
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RJ-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2181/87
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2281/87
RAMEZ TEbet	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/96
JADER BARBALHO	PA-3061/83	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47

PTB

GUILHERME PALMEIRA	AL-3248/47	1-CARLOS PATROCINIO	TO-4064/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/86
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2381/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36

PPR

ESPERIDÃO AMIN •3	SC-4208/87	1-EPITACIO CAFETEIRA •4	MA-4073/74
-------------------	------------	-------------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
--------------------	------------	---------------------	------------

PP

BERNARDO CABRAL •5	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES•6	SE-2201/84
--------------------	------------	------------------------------	------------

PTB

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4068/86	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
--------------------------	------------	-----------------	------------

PTD

DARCY RIBEIRO	RJ-4228/38	1-JUNIA MARISE	MG-4781/82
---------------	------------	----------------	------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1-EDUARDO SUPlicy •1	SP-3218/18
----------------	------------	----------------------	------------

PL

ROMEU TUMA •2	SP-2061/87	1-VAGO	
---------------	------------	--------	--

PPG

ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO	
----------------	------------	--------	--

- 1 - EDUARDO SUPlicy (PT) - vago; cedido pelo PGB
- 2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/86
- 3 - ESPERIDÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/86
- 4 - EPITACIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/86
- 5 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB em 25/10/86
- 6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/86

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3872/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3841
 FAX: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMILIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
	1-RAMEZ TEbet
	2-ONOFRE QUINAN
	3-FLAVIANO MELO
	4-NEY SUASSUNA
	5-vago
	6-vago
	7-vago
PFL	
JOÁQ ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSE BIANCO	RO-2231/32
vago	1-vago
vago	2-VILSON KLEINUBING
	3-EDISON LOBÃO
	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	5-BELLO PARGA
	6-FRANCELINO PEREIRA
	7-vago
PSDB	
ARTHUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
vago	1-BENI VERAS
	2-JEFFERSON PERES
	3-LÚCIO ALCÂNTARA
	4-vago
PPB	
EPITACIO CAFETEIRA •4	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA •5	TO-2071/72
	1-LUCÍDIO PORTELLA •6
	2-ESPERIDIÃO AMIN •7
PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA •8	DF-2011/12
VAGO	1-OSMAR DIAS •2
	2-BERNARDO CABRAL •9
PTB	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32
MARLUCE PINTO •3	RR-1101/1201
	1-ARLINDO PORTO
	2-VALMIR CAMPELO
PDT	
DARCY RIBEIRO	RC-4229/30
	1-SEBASTIÃO ROCHA
	AP-2244/46

- 1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vago - desligou-se do PT
- 2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 25/10/98
- 3 - MARLUCE PINTO - desligou-se do PTB em 17/08/98
- 4 - EPITACIO CAFETEIRA - desligou-se do PTB em virtude da fusão do PP/PPB, em 25/10/98
- 5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPB em virtude da fusão PP/PPB, em 25/10/98
- 6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPB em virtude da fusão do PP/PPB, em 25/10/98
- 7 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPB em virtude da fusão PP/PPB, em 25/10/98
- 8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/98
- 9 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/98

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3128/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. - LEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

RAMEZ TEbet	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		

PTB

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/89	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		

PSDB

CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/86		

PPR

EPITÁCIO CAFETEIRA •1	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA •2	TO-2071/72
-----------------------	------------	-------------------------	------------

PP

EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
-----------------	------------	----------------	------------

PP

ANTÔNIO CARLOS VALADARES •3	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA •4	RR-3067/68
-----------------------------	------------	------------------	------------

PTB

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
--------------------------	------------	------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
---------------	------------	--	--

PSB / PL / PPS

vago

- 1 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- 2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/96
- 3 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- 4 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3938 / 3619

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1096

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
PP	
FREITAS NETO	PI-2131/2137
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUSING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
VAGO	
PSDB	
JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
VAGO	
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA •3	PI-3055/3057
PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA •4	DF-2011/2017
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
PTB	
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
PL	
ROMEU TUMA •2	SP-2051/2052
PPS	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
PR	
1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
2NEY SUASSUNA	PB-4345/4348
2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
6-VAGO	
1-CARLOS PATROCINIO	TO-4068/4068
2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

- 1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/96
- 2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/96
- 3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPR/PPR, em 26/10/96
- 4 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- 5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PPR, em 25/10/96

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÁS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-MARLUCE PINTO
FLAVIANO MELO	2-FERNANDO BEZERRA
CASILDO MALDANER	3-RONALDO CUNHA LIMA
PEDRO SIMON	4-GERSON CAMATA
HUMBERTO LUCENA	5-SIRIS REZENDE
PPB	
GUILHERME PALMEIRA	1-JONAS PINHEIRO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	2-BELLO PARGA
HUGO NAPOLEÃO	3-JOÃO ROCHA
JOSÉ AGRIPINO	4-JOSÉ ALVES
JOEL DE HOLLANDA	5-VILSON KLEINÜBING
PSDB	
GERALDO MELO	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
ARTUR DA TÁVOLA	2-CARLOS WILSON
LÚDIO COELHO	3-PEDRO PIVA
PP	
EPITÁCIO CAFETEIRA •2	1-LEOMAR QUINTANILHA •3
PT	
BENEDITA DA SILVA	1-MARINA SILVA
PP	
BERNARDO CABRAL •4	1-ANTONIO CARLOS VALADARES•5
PTB	
EMILIA FERNANDES	1-ARLINDO PORTO
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	1-DARCY RIBEIRO
PCB / PL / PPB	
ROMEU TUMA •1	1-ADEMIR ANDRADE

- 1 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/08/96
- 2 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPP/PPR, em 25/10/96
- 3 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/96
- 4 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também da PPB, em 25/10/96
- 5 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PPP/PPR, em 25/10/96

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)**

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Foguço Cassildo Maldaner	Martus Pinto ¹ Roberto Requillo
PFL	
Wilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Holanda Júlio Campos
PSDB	
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
PPB	
Espedito Amin	Dilceu Sperafico
PTB	
Emilia Fernandes	Miguel Rossetto

Osmar Ober²

PP

PT

Benedicta da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	Antônio Ueno José Carlos Vieira
PMDB	
Paulo Ritzel Valdir Colatto	Elias Abrahão Rivaldo Macari
PSDB	
Franco Montoro	Yeda Crusius
PPB	
Fetzer Júnior ^{3 4}	Jailo Pizzolatti
PP	
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
PT	
Miguel Rossetto	Luiz Mahrani

1 Pedro Simon substituído por Martus Pinto, em 2-10-95

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetzer Júnior, em 1-2-95

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 126 · abril/junho - 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Pùblico do Trabalho: prerrogativas do ofício não comunicáveis à sua atuação como parte? – José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – Reré Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnología social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Heleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência comprensiva. A dialética de compreender mediante o interpretar – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 127 · julho/setembro - 1995

Leia neste número:

Direitos e garantias fundamentais - Josaphat Marinho

A Introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática - Arnoldo Wald

Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência - Álvaro Lazzarini

A Constituição e a educação brasileira - Edivaldo M. Boaventura

A função judicante do Poder Legislativo no Brasil - Paulo Lopo Saraiva

Direito à moradia - Sérgio Sérvelo da Cunha

Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro - Edilson Pereira Nobre Júnior

Apropriação indébita em matéria tributária - Carlos Alberto da Costa Dias

A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis - Oswaldo

Othon de Pontes Saraiva Filho

A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 - Otto Eduardo Vizcaí Gil

Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos - Teori Albino Zavascki

Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a "Execução Provisória da Sentença Penal" - Maurício Kuehne

A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia - José Augusto Delgado

Uma leitura jurídica da prostituição infantil - Josiane Rose Petry Veronese

Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 - Jorge Ulisses J. Fernandes

Empresa agrária e estabelecimento agrário - Fábio Maria de Mattia

Neoliberalismo e desadministrativização - Gladston Mamede

Prestação de contas - instrumento de transparência da Administração - Flávio Sátiro Fernandes

Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul - José Matias Pereira

A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos - Jete Jane Fiorati

Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal - Fabiana de Menezes Soares

Invalidação "ex officio" dos atos administrativos pelo juiz - José Américo A. Costa

A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites - Amandino Teixeira Nunes Júnior

O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil - Thadeu Andrade da Cunha

A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua - Fredys Orlando Soto

Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) - Luis Afonso Heck

IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos - Silvio Meira

A Responsabilidade do Estado-Juiz - Rogério Marinho Leite Chaves

Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas - José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA NºS 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS